

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

Exercício: 2013

Processo: 00223.000138/2014-06

Município: Florianópolis - SC

Relatório nº: 201407946

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Análise Gerencial

Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201407946, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 16/06/2014 a 02/07/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados por área de exame.

2. Resultados dos trabalhos

Com base no disposto no artigo 14 da Resolução TCU n.º 234/2010 e no artigo 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, em reunião realizada em 19 de novembro de 2013, a Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina (CGU-Regional/SC) e a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina do Tribunal de Contas da União (SECEX/SC) acordaram o escopo desta Auditoria Anual de Contas.

Considerando a relevância dos temas, foram priorizadas as seguintes análises:

- Análise da sistemática de distribuição de lucros: dividendos e participação dos empregados nos lucros;
- Análise do relacionamento da Eletrosul com a Fundação ELOS; e
- Análise da gestão das concessões e obras de geração de energia.

Por outro lado, foram suprimidas as análises referentes à:

- Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres (item 5);
- Avaliação de eventuais passivos assumidos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos (item 7);
- Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação – TI (item 8);
- Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário (item 9); e
- Avaliação da gestão de eventuais renúncias tributárias (item 10).

Assim, tendo por base os itens constantes do Anexo IV da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013 – Conteúdos de referência para elaboração do relatório de auditoria de gestão, o escopo ajustado é resumido no Quadro 1, que segue:

Quadro 1 – escopo definido para a AAC 2013 – Eletrosul

Item do Anexo IV – DN TCU 132/2013	Escopo ajustado
1 - Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.	Execução integral do item
2 - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos	Análise e avaliação dos resultados obtidos nas ações relacionadas à geração de energia e para a verificação da regularidade da distribuição de resultados.

<p>estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UJ auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.</p>	
<p>3 - Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão.</p>	<p>Análise de indicadores que meçam resultados ligados à geração de energia e sua vinculação à participação de resultados distribuídos aos empregados.</p>
<p>4 - Avaliação da gestão de pessoas.</p>	<p>Análise focada na participação em resultados distribuídos aos empregados.</p>
<p>5 - Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.</p>	<p>Item suprimido.</p>
<p>6 - Avaliação da gestão de compras e contratações.</p>	<p>Levantamento das obras realizadas para geração de energia, em especial quanto aos prazos para conclusão dos empreendimentos, considerando os prazos pactuados pela Eletrosul junto à ANEEL.</p>
<p>7 - Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.</p>	<p>Item suprimido.</p>
<p>8 - Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI).</p>	<p>Item suprimido.</p>
<p>9 - Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ</p>	<p>Item suprimido.</p>
<p>10 - Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas.</p>	<p>Item suprimido.</p>
<p>11 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que</p>	<p>Análise com foco no relacionamento da Eletrosul com a Fundação Elos, em especial os seguintes pontos críticos: acompanhamento/controle sobre (1) o</p>

seus objetivos estratégicos sejam atingidos.	investimento dos recursos garantidores; e (2) as dívidas da patrocinadora.
--	--

Fonte: Elaborado pela CGU-Regional/SC, a partir do conteúdo da Ata de Reunião entre o SECEX/SC e a CGU-Regional/SC, realizada em 19/11/2013, e da DN TCU 132/2013.

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Eletrosul alocou, no âmbito do PPA, **96,88%** dos seus recursos de investimento em 2013, que totaliza **R\$ 321.550.273,00**, no programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, conforme a seguinte distribuição:

Tabela – Alocação por Ação do Investimento no Programa 2033 - Energia Elétrica

Segmento de atuação	Investimento Previsto em R\$	Representatividade em %
Geração de Energia	190.279.260	59,18%
Transmissão de Energia	121.253.932	37,71%
Orçamento de Investimento em R\$	311.533.192	96,88%

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

Selecionando-se **5** ações vinculadas ao programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, das **16** ações que tiveram execução em 2013, no âmbito do PPA, totalizando **93,65%** do investimento da UJ, extrai-se as seguintes informações relativas às respectivas execuções físicofinanceiras:

Tabela – Execução Físico-Financeira de 5 ações selecionadas por amostragem

Ação - Descrição	Investimento Previsto em R\$	Investimento Executado em R\$	% de Execução do Investimento	Meta Física prevista em %	Meta Física realizada em %	% da Meta Física
10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	48.335.908	45.681.151	94,51%	2	1	50,00%
12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	51.540.025	42.697.230	82,84%	5	5	100,00%

1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	94.107.600	91.959.911	97,72%	2	1	50,00%
1O50 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	60.652.510	50.375.919	83,06%	19	13	68,42%
Ação 14NA - Interligação Brasil-Uruguai	46.485.037	37.222.489	80,07%	80	66	82,50%
Total	301.121.080	267.936.700	88,98%			

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

De forma integrada, a Unidade atingiu um patamar de realização de **88,98%** de sua meta financeira para as **5** ações selecionadas.

Todavia, com base no Relatório de Gestão 2013, identifica-se descompasso entre algumas metas físico-financeiras, bem como o não atingimento integral da realização prevista para as mesmas, tendo a Eletrosul prestados os devidos esclarecimentos que podem assim ser sintetizados:

- Impossibilidade de retificação de algumas das metas físicas vinculadas à Geração de Energia no sistema SIOP/DEST, que se encontrava indisponível quando da revisão interpretativa pela área de engenharia da Unidade.
- Dependência da atuação de terceiros (Centrais Elétricas de Santa Catarina - Celesc) no segmento de Transmissão de Energia, quer seja pela sua responsabilidade na execução de obras preliminares, quer seja pelas sucessivas redefinições nas localizações físicas das Subestações a serem executadas pela Eletrosul demandando novos licenciamentos ambientais junto ao IBAMA.

Alguns atrasos de fornecedores, bem como fatores fortuitos à gestão da Unidade, tais como chuvas e intempéries que impediram, em algumas oportunidades, o adequado andamento dos trabalhos em campo, inclusive danificando algumas estruturas já edificadas.

Por outro lado, a Eletrosul enfatiza também que medidas saneadoras já foram adotadas e que a maioria dos empreendimentos já se encontra em operação comercial plena, inclusive gerando receita operacional.

2.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Conforme pactuado com a Secex/SC, em Ata de Reunião, de 19/11/2013, esta questão de auditoria, que trata da verificação do atendimento aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade dos Indicadores de Desempenho da Unidade, foi customizada para a Eletrosul com foco na “Análise e avaliação dos resultados obtidos nas ações relacionadas à geração de energia e para a verificação da regularidade da distribuição de dividendos”.

Neste contexto, observou-se existir apenas um indicador denominado “**Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)**” que tem por objetivo “Aumentar o Índice de Disponibilidade de Geração para todas as usinas da empresa”.

Com base no texto do Relatório de Gestão 2013, quando trata do indicador, das informações e dos normativos disponibilizados conclui-se que o **Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)**, apesar de mensurável e útil para a avaliação do desempenho da gestão operacional do segmento de geração de energia da Eletrosul, não atende, na integralidade, aos aspectos de:

- Completude:

Conforme informado, o indicador anual foi calculado pela Eletrosul tomando por referência apenas as usinas hidrelétricas em operação em janeiro de 2013.

O normativo que foi fornecido não esclarece se a metodologia que foi adotada pela Unidade, de não considerar as usinas que entraram em operação no transcurso do ano, é adequada, já que consta da fórmula de cálculo do mesmo apenas que o indicador deve refletir o desempenho das unidades geradoras.

Também não consta do normativo fornecido pela Empresa se no cálculo do indicador, conforme adotado pela Unidade, podem ser desconsiderados os empreendimentos de geração de energia provenientes de outras fontes, tais como eólicas.

Desta forma, o indicador calculado não representa, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e não reflete, na integralidade, os resultados das intervenções efetuadas na gestão.

- Comparabilidade:

Tendo em vista não haver disponibilidade do indicador para os anos anteriores (2011 e 2012), conforme informado pela Unidade, ainda não é possível medir a situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.

- Confiabilidade:

O PROCEDIMENTO DE GESTÃO EMPRESARIAL - PG-108.03, que foi fornecido pela Eletrosul, tem por finalidade “estabelecer as etapas, ponto de avaliação e itens de verificação de controle para a operação do sistema elétrico na fase de pós-operação (análise do desempenho e estudo de melhorias do sistema)”.

Ocorre que na relação de INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROCESSO “OPERAR SISTEMA ELÉTRICO”, que constitui o Anexo II ao documento PG-108.03,

não consta o Indicador sob análise, encontrando-se o rol desatualizado, fato que afeta a confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do mesmo.

Portanto, a tabela abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação ao indicador analisado:

Tabela – Atendimento aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade do Indicador DISPGR

Nome do Indicador	Completude	Comparabilidade	Acessibilidade	Confiabilidade	Economicidade
DISPGR	Não	Não	Sim	Não	Sim

Fonte: Avaliação da Equipe de Auditoria

Todavia, no transcurso deste processo de avaliação da gestão, a Eletrosul evidenciou já ter implementado as devidas providências no sentido de eliminar as lacunas observadas pela CGU nesta questão de auditoria.

No tocante à verificação se os indicadores avaliados foram considerados para fins de distribuição de resultados aos empregados, evidenciamos que os indicadores utilizados para aferição do cumprimento de metas específicas da Eletrosul dentro do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR de 2012 e 2013, não são os mesmos utilizados para se efetuar a avaliação de desempenho e resultados operacionais constantes do Relatório de Gestão.

De acordo com o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE assinado entre a Controladora ELETROBRÁS e a controlada Eletrosul em 09/05/2014 para o período de 2013-2017, e que estabelece os resultados e metas de desempenho empresarial em ciclos quinquenais inclusive definindo os indicadores a serem utilizados, a Eletrosul se obriga a promover a vinculação entre o Programa de Remuneração Variável (PLR) e as metas de desempenho estabelecidas no CMDE.

Portanto, tal obrigação deverá ser implementada a partir da proposta de PLR de 2014, ainda não formalizada.

Verificamos, no entanto, que em relação aos procedimentos de implementação do Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, estes carecem de maior e melhor normatização interna por parte da Controladora ELETROBRÀS, de forma a orientar todas as empresas controladas do Grupo no processo de pontuação de metas e indicadores com as entidades Sindicais.

2.3 Avaliação da Conformidade das Peças

De forma a avaliar se a UJ elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para a prestação de contas anual do exercício de 2013, foi realizado exame ao Processo nº 00223.000245/2013-45, de onde se concluiu que a Unidade cumpriu integralmente com as exigências normativas.

Quanto à avaliação se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 132/2013, da DN TCU nº 127/2013 e da Portaria-TCU nº 175/2013, a metodologia consistiu na análise censitária dos itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares, onde se verifica que, afora a ausência

de algumas informações no Relatório de Gestão, posteriormente complementadas pela Entidade em atendimento à Nota de Auditoria nº 01/2014, as peças se apresentam compatíveis com as exigências contidas nas normas do Tribunal, a exceção apenas de algumas informações de itens do conteúdo específico da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, que foram apontados na parte dos achados de auditoria.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

Conforme pactuado com a Secex/SC, em Ata de Reunião, de 19/11/2013, esta questão de auditoria foi customizada para a Eletrosul com foco na legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência da vinculação entre metas, indicadores e participação nos lucros distribuídos aos empregados.

Para avaliar o programa de participação nos resultados foi procedido ao exame da formalização dos Termos de Acordo de Participação nos Lucros ou Resultados do exercício 2012 assinados pela ELETROBRÁS e também pela Eletrosul como empresa controlada da Holding, e dos pagamentos efetuados em 2013 com base nos resultados daquele exercício. Verificou-se que a implementação da PLR possui amparo legal na Lei nº 10.101/2000, no entanto seu disciplinamento no âmbito do Executivo Federal, e mais especificamente para as empresas estatais, está fundamentada na Resolução CCE nº 10/1995 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP anterior à citada lei, mas sem adequada normatização pelo Grupo ELETROBRÁS para orientação às suas empresas controladas, como é o caso da Eletrosul S. A.

Os exames apontaram a ocorrência de fragilidades nos controles e procedimentos existentes indicando a necessidade de maior e melhor disciplinamento interno no Sistema ELETROBRÁS quanto ao fluxo dos processos e procedimentos relacionados à implementação do programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR por todas as empresas.

A inexistência de normativos detalhando os procedimentos de distribuição dos resultados enseja a ocorrência de fragilidades como as evidenciadas de: - falta de associação entre as metas e indicadores relacionados à PLR e aquelas definidas para avaliar o desempenho e os resultados empresariais da controlada; - redução de indicadores sem manifestação da instância colegiada da empresa; - divergência entre os valores distribuídos pela Empresa e os montantes máximos autorizados na PLR de 2012, pagos em 2013, conforme apontados no presente Relatório.

Cabe ressaltar que a implementação de medidas visando à melhoria dos procedimentos relativos ao pagamento de participação nos lucros ou resultados aos empregados das empresas estatais, exige a atuação de vários atores, entre os quais: o DEST/MP, o Ministério de Minas e Energias, o Grupo ELETROBRÁS e as empresas controladas do Sistema, além das Federações e Sindicatos de classes representativos das categorias dos trabalhadores da área de Energia; o que se apresenta como de difícil articulação.

2.5 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Conforme pactuado com a Secex/SC, em Ata de Reunião, de 19/11/2013, esta questão de auditoria foi customizada para a Eletrosul com foco no levantamento das contratações referentes às obras realizadas para geração de energia, em especial quanto aos prazos para conclusão dos empreendimentos, considerando os prazos pactuados pela Eletrosul junto à ANEEL.

Desta forma, considerando-se apenas as licitações e contratos de obras de geração de energia ocorridos em 2013, relacionados às ações previstas no programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, no âmbito do PPA, restringe-se o escopo de análise desta Auditoria de Avaliação da Gestão aos seguintes empreendimentos:

Tabela – Empreendimento de Geração (PPA) com Investimentos em 2013

Ação - Descrição	Empreendimento	Investimento total em R\$	Investimento 2013 em R\$	Operação Comercial	Potência Operação comercial	Potência Instalada (MW)
Ação 13FD - Implantação do Projeto Megawatt Solar	Megawatt Solar	8.000.037,00	6.005.823,00	05/2014	0,00	1,00
10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	UHE São Domingos	473.522.471,00	45.681.151,00	06/2013 e 09/2013	48,00	48,00
12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	PCH Barra do Rio Chapéu	141.102.291,00	11.158.444,00	02/2013	15,15	15,15
	PCH João Borges	167.560.133,00	31.538.786,00	07/2013	19,00	19,00
Ação 10D7 - Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,5 MW (SC) para a geração de energia elétrica	PCH Santo Cristo	4.785.834,00	3.824.730,00	2016	0,00	19,50
	PCH Coxilha Rica	4136.770,00	110.415,00	sem previsão	0,00	18,00
1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	UHE Mauá	758.828.716,00	91.959.911,00	2012 e 2013	177,90	177,90
	TOTAL	1.557.936.252,00	190.279.260,00		260,05	298,55

Fontes: Relatório de Gestão 2013 da Unidade e Ofício CE AUD-0009/2014, de 09/07/2014.

Resumidamente, com base no Relatório de Gestão 2013, bem como em informações adicionais disponibilizadas pela Unidade no transcurso desta auditoria, ao se analisar os empreendimentos de geração de energia selecionados, que correspondem a 59,18% do Orçamento de Investimento de 2013 da Eletrosul, infere-se que:

- Os quatro empreendimentos hidrelétricos que começaram a ser implantados (UHE São Domingos; PCH Barra do Rio Chapéu; PCH João Borges e UHE Mauá), com

recursos próprios e em parceria, a partir de 2008, se materializaram até setembro de 2013 e se encontram em operação plena, inclusive gerando receita operacional.

- b) Os dois empreendimentos hidrelétricos em fase inicial de planejamento (PCH Santo Cristo e PCH Coxilha Rica) encontram-se com seus cronogramas atrasados já que aguardam licenciamento ambiental.
- c) O empreendimento Megawatt Solar sofreu atrasos em seu cronograma inicial, em face da rescisão unilateral do contrato inicial, mas já se encontra em fase pré-operacional.
- d) Os retornos dos investimentos não ocorreram conforme previsto, porém dentro de margens aceitáveis observadas as contingências conjunturais, ainda mais que se caracterizam como empreendimentos que induzem o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País.
- e) Os atrasos verificados nos cronogramas dos empreendimentos decorreram de restrições orçamentárias e financeiras, entraves para a obtenção dos licenciamentos ambientais, problemas geológicos encontrados nas fundações das obras, ajustes nos projetos decorrentes de problemas construtivos não previstos, alterações nos cronogramas decorrentes dos imprevistos, problemas de fornecimento de materiais e equipamentos, alterações contratuais decorrentes dos imprevistos, interferências regulatórias e intempéries climáticas.
- f) A ANEEL emitiu 4 autos de Infração para 3 empreendimentos (UHE São Domingos, PCH Barra do Rio Chapéu e PCH João Borges), dos 7 empreendimentos de geração relacionados às ações previstas no programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, no âmbito do PPA, tendo por motivação atrasos verificados nos respectivos cronogramas físicos, sendo que para 3 deles, após cumpridos os requisitos processuais, a Agência concluiu pela penalização (multa ou advertência) da Eletrosul e 1 deles ainda se encontra pendente de posicionamento conclusivo.

2.7 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.8 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.10 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6º da Decisão Normativa TCU nº 132/2013, esse tema não foi objeto de exame.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

De forma a avaliar se ao longo do exercício 2013 foram expedidas decisões do Tribunal de Contas da União com deliberação específica para acompanhamento, pelo Controle Interno, nesta Auditoria Anual de Contas, foram analisados os Acórdãos expedidos no período de escopo, sendo constatado que em nenhum destes houve determinação expressa ao Órgão de Controle Interno para exame do atendimento às suas determinações.

Contudo, da análise das informações consignadas pela Entidade no Relatório de Gestão de 2013, os Acórdãos citados apresentam a seguinte situação:

Nº ACORDÃO	OBJETO	TIPO DA DECISÃO	POSIÇÃO
1111/2013 – TCU – Plenário	Auditória realizada no âmbito do Fiscobras/2011, nas obras de implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo/SC.	Com determinações à UJ	Atendida
1413/2013 – TCU – Plenário	Monitoramento do acórdão 1.905/2009-Plenário.	Cancela determinação 9.1.6 do Acórdão 1905/2009.	Não se aplica
2680/2013 – TCU – Plenário	Pedido de reexame contra o Acórdão nº 173/2011 – TCU – Plenário.	Reformulação de determinação item 9.3.5 do Acórdão nº 173/2011 – TCU – Plenário.	Pendente de atendimento.
2540/2013 – TCU – Plenário	Representação da PR – Santa Catarina, acerca de possíveis irregularidades na utilização de recursos da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. no Plano de Previdência Privada de seus funcionários.	Arquivamento em face da perda de objeto.	Não se aplica.
3439/2013 – TCU – Plenário	Auditória realizada no âmbito do Fiscobras/2011, nas obras de implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo/SC	Retificação de determinação constante dos Acórdãos 3.396/2012-TCU-Plenário e 1.111/2013-TCU-Plenário	Atendida
6721/2013 – TCU – 2ª Câmara	Representação - Fiscalização a ser efetuada pela PREVIC	Conhecimento pela UJ	Não se aplica.

Fonte: Relatório de Gestão da Eletrosul

2.12 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O Órgão de Controle Interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade jurisdicionada mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU, especialmente quanto à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade e às causas estruturais das falhas detectadas em ações de controle?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações emitidas durante o exercício 2013 com posterior verificação do atendimento para amostra de recomendações, compatível com a capacidade operacional da equipe de auditoria. Assim, de um montante de dez (10) recomendações emitidas, foi analisado o atendimento a três (03) recomendações. Destas, evidenciamos o atendimento a duas (02) recomendações.

Cabe registrar que foram disponibilizadas pelos gestores, em seu Relatório de Gestão (Item 9.2), informações acerca das providências adotadas para todas as recomendações emitidas pelo Controle Interno, demonstrando que há uma rotina de acompanhamento do atendimento às recomendações.

Contudo, comparando as informações apresentados pelos gestores em seu Relatório de Gestão com as análises realizadas, verificamos que os gestores consideraram a recomendação 2.1.1.3 do Relatório 201307771 como “acatada”, mas, de fato, ela ainda resta pendente de atendimento.

Assim, embora tenhamos identificado que a Eletrosul dispõe de rotina adequada de acompanhamento do atendimento às recomendações emitidas pelo Controle Interno, há necessidade de aprimoramentos que melhorem a confiabilidade das informações apresentadas. Ademais, a validação das informações apresentadas pelos gestores dar-se-á através do Plano de Providências Permanente.

2.13 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria:

- (i) Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade?; (ii) Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ?; (iii) A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A partir dos exames aplicados, constatou-se que a Eletrosul não dispõe de coordenador responsável por registros no Sistema CGU-PAD, posto que as comissões são nomeadas no momento em que se instauram os processos. Em função do reduzido número de processos dessa natureza na Entidade, concluiu-se que é suficiente a estrutura de pessoal e tecnológica para gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados. Quanto ao Sistema CGU-PAD, sua implantação ainda depende de aprovação da Diretoria Executiva.

2.14 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

Foram examinadas as informações de conteúdo específico prestadas pela Eletrosul no Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2013, a fim de cotejá-las com o que havia sido demandado pelo Tribunal de Contas da União na Decisão Normativa/TCU nº 127/2013, Parte B, do Anexo II. Com isso, verificou-se que a Entidade não forneceu, na integralidade, as seguintes informações:

- as dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados para amparar as ações de publicidade e propaganda – item 3 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, bem como as respectivas metas previstas e realizadas. Neste item, foram relatadas, ainda, despesas feitas pela Eletrosul a título de contribuições/doações e contribuições a entidades afins, num total de R\$ 639.198,40, não se enquadrando como patrocínio. Restou pendente o esclarecimento acerca da origem desses recursos e se houve autorização por parte da SECOM para a realização de tais despesas;
- avaliação completa sobre os efeitos (positivos ou negativos) na Taxa Interna de Retorno – TIR decorrentes da variação cambial, atrasos na execução do cronograma físico, alterações contratuais etc., para os Projetos financiados com recursos externos, conforme exigido no item 28 da Parte B do Anexo II.

As informações apresentadas não detalham, desde o início dos Projetos, os efeitos ocorridos na TIR em face dos eventos enumerados pelo TCU ou de outras ocorrências.

- Ausência de **avaliação** da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, **evidenciando o retorno das aplicações**, bem como sua conformidade com a Resolução 3.792/2009, do Conselho Monetário Nacional, conforme exigido no item 33, subitem 4, “h” da Parte B do Anexo II da DN. No Relatório de Gestão, observou-se a apresentação do Quadro B.33.3, contendo a “Composição da Aplicação” dos recursos dos planos de benefícios pela Fundação ELOS, sem, no entanto, ter sido acostada a avaliação requerida.

A análise sobre a consistência das informações de conteúdo específico prestadas pela Eletrosul restringiu-se ao contido no Item 33, sobre as Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar. A metodologia consistiu no cruzamento entre os dados contidos nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Empresa, na seção sobre Benefício Pós-Emprego, com as informações de conteúdo específico apresentadas no Item 33 do Relatório de Gestão, as respostas às Solicitações de Auditoria e os dados fornecidos pela Fundação Eletrosul de Previdência Complementar e Assistência Social - ELOS.

Das análises efetuadas, foram constatadas inconsistências pontuais: (i) os dados populacionais do Plano BD/Eletrosul, em 2013 – nesse caso, a Unidade, após a demanda desta equipe de Auditoria, informou o equívoco; e (ii) a ausência de paridade das taxas de carregamento pagas pela Patrocinadora no intervalo de 2010 a 2013, relativamente ao Plano CD/ Elos Prev. Para essa situação, a Eletrosul apresentou resposta que, contudo, não foi suficiente para elidir a falta da paridade.

2.15 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Como fito de avaliar o componente “Ambiente de Controle” para, em especial, analisar o relacionamento estabelecido entre a Eletrosul e Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS, conforme escopo ajustado com o TCU, foram realizadas questões para elucidar aspectos no tocante à:

- (i) existência ou desenvolvimento de uma eventual estrutura própria de Controles Internos Administrativos em toda a entidade;
- (ii) existência de um código de ética próprio da UJ;
- (iii) efetividade de seus normativos e existência de documentos sobre as atribuições dos funcionários de carreira da UJ; e
- (iv) política de treinamento e capacitação de pessoal (estrutura de pessoal e física).

Diante dos questionamentos em referência, concluiu-se que há uma estrutura de controle interno na Patrocinadora e que essa realiza, anualmente, ações de controle sobre a atuação da ELOS. Todavia, não consta do planejamento anual da UCI/Eletrosul exames sobre a gestão de Riscos realizada pela EFPC, o que, por consequência, envolve os temas discutidos neste trabalho, considerados críticos e relevantes, a saber: gestão de ativos e as etapas que antecedem a autorização das dívidas reconhecidas pela Patrocinadora em relação à Fundação.

Há na UJ código de ética para todos os funcionários.

Não se identificou, mediante o material disponibilizado, política de capacitação destinada aos funcionários da Unidade de Controle Interno no que tange aos temas selecionados. Contudo, a Eletrosul informou que, a partir de agosto/2014, prevê a ocorrência de treinamento nos seguintes assuntos: “previdência complementar”, “legislação previdenciária”, “direito previdenciário” e “planos de benefícios”.

Para avaliar os componentes “Avaliação de Risco e Procedimentos de Controle”, foram abordados os temas retro citados, haja vista que, conforme o contido na Lei Complementar nº 109/2001, Artigo 7º, a EFPC deve assegurar a solvência e equilíbrio econômico-financeiro na condição de fiduciária desse patrimônio. Diante do exposto, foram definidas questões que pudessem elucidar os pontos a seguir:

- (i) o grau de consciência que o entrevistado tem quanto à significância do processo em análise para que os planos de benefícios atinjam suas metas e objetivos;
- (ii) a capacidade da UJ na identificação dos eventos (entendido como ocorrências que potencialmente poderiam comprometer negativamente o atingimento dos objetivos do processo analisado e/ou comprometimento da missão institucional da UJ);
- (iii) a capacidade da UJ em identificar pontos críticos e fragilidades do processo (com sugestão do uso de fluxograma ou mapeamento);
- (iv) a existência e efetividade de orientações em caso de identificação de riscos, como atividades de prevenção, planos de contingência, etc; e (não há tal vírgula)

- (v) a existência de escala de prioridades de atuação, em função da identificação de riscos e pontos críticos; e
- (vi) como o processo contribui para o alcance dos objetivos e metas estratégicas dos planos.

Assim, constatou-se que a Unidade de Auditoria Interna da Eletrosul não adentra nesses temas quando de suas ações de controle sobre a ELOS. No entanto, é importante salientar que a Unidade não dispõe de instruções normativas/ferramentas para tal. Diante disso, concluiu-se pela necessidade de a Eletrosul normatizar e criar/disponibilizar ferramentas de controle que permitam a UCI planejar ações de controle que incluam examinar a resposta da Fundação aos Riscos identificados na gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios.

Acerca dos componentes Informação e Comunicação na UJ, foram efetuadas questões que pudessem elucidar os seguintes aspectos:

- (i) como a direção da UJ busca assegurar-se de que as informações necessárias estão sendo disponibilizadas aos empregados encarregados de cumprir as atribuições de controles;
- (ii) existência de indicadores do processo, dados e números estatísticos;
- (iii) o grau de domínio dos funcionários, não só das atividades correlatas ao processo em análise, como também de sua correlação com os demais processos da Unidade e com a missão institucional da UJ.

Após os exames, constatou-se que há um fluxo de informações e de comunicação entre a Unidade de Controle Interno, os representantes da Patrocinadora nas instâncias de gestão da Patrocinada (ELOS) e os funcionários da EFPC. No entanto, no tocante aos temas tratados e, de modo mais abrangente, a gestão de riscos realizada pela EFPC, não ficou demonstrada a existência de indicadores que sirvam de subsídio às ações de controle da Unidade de Auditoria Interna.

Observou-se que os funcionários pertencentes à Unidade de Auditoria Interna possuem grau de domínio adequado sobre os assuntos, atualmente, monitorados em relação a ELOS. Entretanto, é necessário o estabelecimento pela Eletrosul de um Plano de Capacitação para a UCI que possa, eventualmente, adentrar em análises sobre a postura da ELOS, de enfrentamento e resposta aos riscos identificados, o que abrangeia os temas ora tratados.

No que tange ao Monitoramento, foram analisadas as respostas à solicitação dos documentos/relatórios que comprovam o acompanhamento (monitoramento) dos processos requeridos. Também a esse respeito, objetivou-se o esclarecer os seguintes pontos:

- (i) o(s) responsável (eis) e como são feitos os acompanhamentos dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) e consequentes atualizações operacionais;
- (ii) o(s) responsável (eis) e como são feitos os acompanhamentos das recomendações da Auditoria Interna da UJ e da CGU;

(iii) o(s) responsável (eis) pelas atividades e como são feitos os monitoramentos dos processos sob análise;

(iv) a periodicidade destes acompanhamentos, atualização das informações e a distribuição das tarefas em função dos assuntos pertinentes a diferentes setores da UJ.

A partir das análises efetuadas, constatou-se que a Unidade de Auditoria Interna da Eletrosul é a Unidade responsável pelo acompanhamento da implementação dos acórdãos do TCU, das suas próprias recomendações e as da CGU.

As determinações do TCU são acompanhadas nos prazos apresentados pelo TCU e em projeto específico, previsto no PAINT.

No que diz respeito aos mecanismos adotados para o monitoramento, notou-se que a Unidade dispõe de um sistema informatizado de acompanhamento e de avaliação das atividades de auditoria (SAAAA), por meio do qual mantém o registro de todos os pontos de auditoria constatados em cada trabalho, com as recomendações e respostas das áreas quanto às regularizações de impropriedades ocorridas. Com esse Sistema, tem-se monitorado a forma e o prazo de implantação das medidas pelas áreas envolvidas.

A partir de 2014, visando a aperfeiçoar o referido processo de acompanhamento da atuação dos órgãos de controle e da AUDIN, a Eletrosul desenvolveu um Sistema de Monitoramento de Recomendações de Órgão de Controle – SMROC. Nesse Sistema, mantém-se um banco de dados de Determinações/Recomendações emitidas pelo TCU e pela CGU, bem como as respostas das áreas responsáveis pelo seu atendimento.

Em termos de periodicidade de acompanhamento e de atualização das informações, constatou-se que as Determinações/Recomendações são acompanhadas pela Unidade nos prazos apresentados pelos Órgãos de Controle e em projeto específico, previsto no PAINT, cujo escopo é o acompanhamento das recomendações lançadas pela Auditoria Interna, CGU e TCU, verificando a sua implementação pelas áreas (Projeto de Follow-up).

Sobre a distribuição das tarefas no que tange aos assuntos de monitoramento, identificou-se que é efetuada por Área de Responsabilidade pela implementação das Determinações/Recomendações.

2.16 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

Com o objetivo de avaliar se a Entidade possui auditoria interna e se o parecer de auditoria por ela emitido atende integralmente ao item 1 do Anexo III da DN TCU nº 132/2013, foi adotada como metodologia a realização de análise do teor do Parecer da Unidade de Auditoria Interna constante do Processo de Contas nº 00223.000138/2014-06 (Fls. 12 a 13v).

A partir dos exames aplicados conclui-se que o Parecer da Auditoria Interna contém todos os elementos previstos na DN 132/2013.

2. 17 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Florianópolis/SC, 27 de agosto de 2014.

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Fundação Elos - informações sobre a Entidade Fechada de Previdência Complementar

Fato

O item 33 da Parte B do Anexo II da DN TCU 127/2013 demandou as Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar que apresentassem, dentre as informações de conteúdo específico sobre a EFPC: o demonstrativo anual; conclusões do parecer da auditoria independente; demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anteriores, com análises de eventuais resultados deficitários; conclusões do último estudo atuarial; e informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, com as principais constatações e as providências adotadas pela UJ.

A Eletrosul é patrocinadora da entidade fechada de previdência complementar (EFPC) denominada “Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS”. Assim, a Corte de Contas determinou a CGU avaliar se o conteúdo insculpido no Relatório de Gestão dessa UJ atende ao requerido na decisão normativa referida. Também, demandou-se a análise do relacionamento da UJ com a Fundação Elos, dando enfoque a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Eletrosul, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

Com base no escopo mencionado, esta análise restringiu-se à verificação da conformidade do conteúdo do Relatório de Gestão à DN TCU n.º 127/2013, bem como aos testes sobre os componentes do sistema de controles internos, quais sejam: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e e) Monitoramento.

Cumpre esclarecer, inicialmente, que o tema previdência complementar é normatizado por dispositivos advindos diretamente da Constituição Federal, como no caso do Artigo 202, bem como de leis complementares (108/2001 e 109/2001), leis ordinárias (Lei 12.154/200910, por exemplo), Decretos (4.942/2003, por exemplo), Resoluções do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Instruções Normativas da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia de natureza especial, vinculada ao Ministério da Previdência Social, é a entidade de

fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas EFPC.

O Quadro 01 a seguir, a respeito da ELOS, informa seus órgãos de governança, patrocinadoras, além dos planos de benefícios disponíveis aos empregados da Eletrosul.

Quadro 01

Sobre a ELOS	<p>Entidade de previdência complementar, sem fins lucrativos e multipatrocinada pelas empresas Eletrosul Centrais Elétricas S/A e Tractebel Energia S/A, criada em 1973, visando a assegurar aos seus participantes a complementação de aposentadorias e pensões proporcionadas pela previdência social.</p> <p>Cada uma das entidades patrocinadoras deve atender os ditames e limites constantes na Lei Complementar n.º 108/2001 (a partir de dezembro/2012) e na Resolução n.º 3.792/2009 do Conselho Monetário Nacional. É voltada exclusivamente para atendimento aos empregados das patrocinadoras e de seus próprios empregados.</p> <p>Estatuto: não identificado na página da Fundação na Internet.</p> <p>Regimento Interno: não identificado na página da Fundação na Internet.</p>	
Governança	<p>De acordo com seu estatuto, a governança da ELOS se estabelece por meio dos seguintes órgãos: Conselho Deliberativo (CD), Conselho Fiscal (CF) e Diretoria Executiva (DE). No entanto, em sua página na Internet, além da estrutura supramencionada, são citadas a Gerência de Controladoria, Secretaria, a Assessoria Jurídica, a Assessoria de Comunicação e Marketing e o Comitê de Investimentos. Subentende-se, ainda, que a DE se denomina Superintendência, estando subordinada ao CD e subdividida entre as Diretorias Financeira e Administrativa e a de Seguridade.</p> <p>O CD é o órgão máximo da estrutura organizacional, responsável pela definição da política geral de administração da ELOS e de seus Planos de Benefícios. Deve ser composto por 6 (seis) Conselheiros, sendo 03 (três) designados pelos Patrocinadores e 03 (três) escolhidos pelos Participantes e Assistidos por meio de eleição direta entre seus pares.</p> <p>O CF é o órgão de controle interno da ELOS, é responsável pela fiscalização de suas atividades. Deve ser composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) designados pelos Patrocinadores e 2 (dois) escolhidos pelos Participantes e Assistidos por meio de eleição direta entre seus pares, sem distinção entre eles, desde que inscritos nos planos de benefícios.</p>	Para consultar os membros atuais: http://www.elos.org.br/institucional/administracao/estrutura-organizacional/

<p><i>Planos de Benefícios</i></p>	<p>O Plano BD-Elos/Eletrosul é um plano de benefício definido que busca complementar a aposentadoria do empregado com base no salário real médio dos 36 últimos meses de atividade, em relação ao valor do benefício de aposentadoria da Previdência Social.</p> <p>Os tipos de benefícios são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Complementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço/Contribuição - Complementação de Aposentadoria por Idade - Complementação de Aposentadoria por Invalidez - Complementação de Aposentadoria Especial - Complementação de Pensão - Complementação de Auxílio-Reclusão - Auxílio Funeral por Morte de Beneficiário - Abono Anual <p>Regulamento: http://www.elos.org.br/planos-e-beneficios/plano-bd/regulamento-bd-eloseletrosul/</p>
<p><i>Plano CD-ELOS Prev/Eletrosul</i></p>	<p>O Plano CD-ELOS Prev/Eletrosul consiste em pagamento de um benefício em função do saldo de conta individual do participante, constituído pelas contribuições do participante e patrocinadora, corrigido pela rentabilidade da aplicação desses recursos no mercado financeiro, descontados os respectivos custos do Plano.</p> <p>Os tipos de benefícios são:</p> <p>Para os Participantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Benefício de Aposentadoria - Benefício de Pecúlio por Incapacidade <p>Para os Beneficiários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Benefício de Pecúlio por Morte - Benefício de Auxílio Reclusão. <p>Regulamento: http://www.elos.org.br/planos-e-beneficios/plano-cd/regulamento-cd-eletrosul/</p>

Fonte: Dados extraídos do Relatório de Gestão da UJ/2013, do sítio eletrônico www.elos.org.br e da CE AUD-0018, de 18/06/2014, da Unidade de Auditoria Interna da Eletrosul.

O Plano BD foi criado pela ELOS na década de 70 e, desde janeiro de 2010, está fechado a novas adesões. O Plano CD passou a ser ofertado pela Fundação ELOS a partir de janeiro de 2010, recebendo tanto as novas adesões, quanto a migração de participantes do Plano BD.

Em 2011, entretanto, o TCU acolheu representação da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina acerca de possíveis irregularidades na utilização de recursos da Eletrosul no Plano de Previdência Privada de seus funcionários. De acordo a TC 019.263/2011-2, à época, estava em fase de aprovação a proposta de concessão de incentivos a empregados ativos participantes do Plano BD-Elos/Eletrosul que

migrassem para o Plano CD-Elos Prev, enquadrando-se tal incentivo como “contribuição extraordinária” com base no inciso II do Art. 19 da LC 109/2001 e na Resolução CGPC nº 01/2000. No entanto, tanto o TCU quanto o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST entenderam que as contribuições extraordinárias referem-se tão somente àquelas causadas pelas necessidades inerentes à modalidade do plano, o que não seria o caso, já que os recursos para o incentivo à migração seriam vertidos ao Plano CD não obstante o fato motivador fosse o risco de ocorrência de déficit no Plano BD.

A esse respeito, aquela Corte concluiu que não foram apresentados elementos que demonstrassem a necessidade de tais incentivos (à época, 704 participantes já haviam migrado do Plano BD para o Plano CD sem a aprovação da tal proposta); que não estavam claros os valores de aporte relativos a cada uma das situações mencionadas no Informativo Saiba n. 892, de 05/07/2010; que as estimativas sobre os riscos atuariais não estavam devidamente fundamentadas; que os custos reais de migração não haviam sido apropriadamente analisados (pois não se esgotam nos incentivos oferecidos); e que se trataria de uma inconstitucionalidade, vez que seria a exceção à regra da paridade contributiva em período posterior ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 20/98.

Posteriormente, a Eletrosul apresentou estudos com foco no cenário macroeconômico, deixando clara a elevada probabilidade de o Plano BD/Eletrosul não atingir sua meta atuarial a partir de 2012, demonstrando a necessidade de providências.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/012, de 18/06/2014, com base no Guia Previc Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (1ª Edição) requereu-se à Eletrosul informar se foram realizados estudos para avaliar a viabilidade futura de manutenção do plano BD/Eletrosul antes de seu fechamento e da criação do plano CD/Elos Prev. Acerca dessa medida, a Unidade respondeu que “*No âmbito da Fundação ELOS não foi efetuado nem solicitado nenhum estudo acerca o tema.*” Segundo o que consta do Acórdão TCU 2.540/2013-P, o Plano BD obteve superávit em todos os exercícios entre 2001 e 2010, vindo a apresentar um déficit de R\$ 83 milhões em 2011, ou seja, logo após o seu fechamento e criação de um novo plano, o de contribuição definida (Elos Prev). Ainda consta desse mesmo instrumento que, de acordo com o atuário da ELOS, apenas R\$ 8 milhões do valor total do déficit decorreu do não alcance da meta atuarial, enquanto o restante, R\$ 59 milhões, foi ocasionado pela utilização do regime financeiro de capitalização na versão agregado em lugar do regime financeiro de capitalização na versão de crédito unitário. Alteração que foi forçada em razão do fechamento do plano para novos participantes, que, por sua vez, decorreu de decisão gerencial de criação do Plano CD.

O Quadro a seguir ilustra o total da folha de pagamento, as contribuições pagas pelos participantes e pela patrocinadora, outros recursos pagos pela Eletrosul a ELOS e a quantidade de benefícios administrados por aquela Fundação com o patrocínio da UJ:

“Quadro I - Fluxo de Entradas e Saídas - Previdência Complementar

Plano BD/Eletrosul

Ano	Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes	Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes (1)	Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora (2)	Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora	Motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições	Total de Benefícios Concedidos no Ano (quant.)	Total de Benefícios Concedidos no Ano (em valor) (3)
2011	93.380.097,45	7.200.576,96	9.617.239,07	5.474.618,83	SB-40	582,00	35.950.022,67
2012	74.297.496,48	6.050.886,42	8.764.396,20	4.819.372,61	SB-40	591,00	40.582.085,61
2013	77.339.548,93	7.200.576,96	9.162.868,74	2.550.514,84	SB-40	707,00	43.917.918,32

(1) Apenas a Eletrosul; (2) Contribuições ativos e assistidos Eletrosul; e (3) Benefícios Continuados e de prestação única.

Plano CD/Elos Prev

Ano	Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes	Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes	Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora	Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora	Motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições	Total de Benefícios Concedidos no Ano (em quantidade)	Total de Benefícios Concedidos no Ano (em valor)
2011	69.144.417,02	8.045.617,75	8.043.944,71	5.449.408,14	SB-40	57,00	857.562,74
2012	101.806.195,66	11.076.870,78	11.076.870,78	1.712.468,53	SB-40	59,00	1.355.446,49
2013	115.189.461,10	12.388.719,96	12.388.719,96	66.389,27	SB-40	105,00	5.006.048,22”

Fonte: Quadro apresentado como anexo da CE AUD-0014, de 18/06/2014.

O Quadro 02, a seguir, apresenta os dados relativos à cobertura patrimonial dos planos, o equilíbrio e a solvência:

Quadro 2 - Cobertura Patrimonial dos Planos

Grupo de Contas	Plano CD/Elos	
	Plano BD/Eletrosul	Prev
Ativo Total	925.731.103,00	463.909.157,00
Exigível Operacional	1.075.554,00	181.608,00
Exigível Contingencial	7.846.132,00	
Exigível Atuarial	1.051.834.922,32	
Reservas e Fundos	(135.025.505,32)	
Solvência SPC/MPS	Plano CD/Elos	
	Plano BD/Eletrosul	Prev
Patrimônio Líquido	916.809.417,00	463.727.549,00
Contribuições em Atraso	-	-
Provisão de Benefícios Concedidos	690.884.834,00	148.566.633,00
Fundos Não Previdenciais	20.226.230,00	11.974.327,00
Garantia dos Benefícios a Conceder	205.698.353,00	303.186.589,00
Provisões de Benefícios a Conceder	360.950.088,00	302.216.839,00
Cobertura Bruta	(155.251.735,00)	969.750,00
Provisões Matemáticas a Construir	-	-
Cobertura Líquida	(155.251.735,00)	969.750,00

Fonte: Parecer do Conselho Fiscal da Fundação ELOS referente ao 2º Semestre do exercício de 2013.

De acordo com o parecer do Conselho Fiscal relativo ao 4º trimestre, os custos alocados à gestão dos investimentos dos recursos garantidores dos benefícios patrocinados pela Eletrosul foram os seguintes:

BD/Eletrosul: Gestão Interna – R\$ 472.118,82 e Gestão Externa – R\$ 440.756,70
(Total: R\$ 912.875,52)

CD/Elos Prev: Gestão Interna – R\$ 247.350,42 e Gestão Externa – R\$ 173.991,48
(Total: R\$ 421.341,89)

No que concerne à governança e ao controle, além da participação da Unidade Jurisdicionada (patrocinadora) por meio de representantes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da EFPC, há de se destacar que:

- (i) A Auditoria Interna da Eletronorte realiza anualmente trabalho de auditoria na Fundação ELOS, em atendimento ao disposto no artigo 25 da Lei Complementar n.º 108/2001. Os resultados da auditoria realizada no exercício de 2013 estão consignados no Relatório AUD 16/2013;
- (ii) O Conselho Fiscal, em atendimento ao art. 19 da Resolução CGPC n.º 1317, de 1º de outubro de 2004, emite relatórios semestrais, manifestando sobre (a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso; e (c) análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las. Foram apresentadas as cópias dos últimos quatro relatórios semestrais emitidos pelo Conselho Fiscal;
- (iii) A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc atua como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar. No exercício de 2012, a Previc realizou trabalho de fiscalização no Plano de Benefícios BD e os resultados foram consignados no Relatório de Fiscalização n.º 008/2013/ERRS/PREVIC;
- (iv) O art. 63 e seguintes da Lei Complementar n.º 109/2001 estabelece as responsabilidades civis, penais e administrativas dos administradores, dos procuradores com poderes de gestão, dos membros de conselhos estatutários, do interventor e do liquidante da entidade de previdência complementar. O Capítulo VIII do Decreto 4.942/2003, por sua vez, elenca as infrações administrativas e penalidades aplicáveis às entidades de previdência complementar e seus administradores;
- (v) Nos últimos 03 (três) anos, as avaliações atuariais das demonstrações financeiras da EFPC e dos planos de benefícios nos últimos têm sido realizadas pela JESSÉ MONTELLO – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., CNPJ n.º 30.020.036/0001-06.
- (vi) Em 2013, por força do art. 23 da Lei Complementar n.º 109/2001, as demonstrações financeiras da EFPC e dos planos de benefícios foram examinadas pela empresa Exacto Auditoria S/S CNPJ n.º 87.924.072/0001-03. Os auditores alertaram que, caso se

mantivesse inalterado o texto do Artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, com redação dada pela Resolução CNPC nº 13/2013, em se tratando do Plano BD/Eletrosul seria exigível a elaboração de um Plano de Equacionamento Déficit (PED) ao final do exercício de 2014, posto que o déficit desse Plano foi superior a 10% do total das provisões matemáticas, tendo alcançado 14,72%. No entanto, em 24/02/2014, foi publicada a Resolução CNPC nº 14, que abriu exceção especificamente para os déficits apurados em 2013 (Artigo 32-A), determinando o seguinte:

“Art.32-A. Exclusivamente para o exercício de 2013, admitir-se-á, mediante decisão fundamentada do Conselho Deliberativo da EFPC, seja observado o percentual de quinze por cento, em substituição àquele estabelecido nos incisos I e II do caput do art. 28.”

No mais, os auditores independentes opinaram que “[...] as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício apresentavam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.”

(vii) Os artigos 7º e 8º da Resolução CMN nº 3.792/09 salientam a necessidade de capacitação daqueles envolvidos no processo de alocação (investimento) dos recursos garantidores da EFPC.

Feitos os apontamentos iniciais, informa-se que constam de outros itens deste Relatório os resultados obtidos da verificação da conformidade das informações incluídas pela Eletrosul em seu Relatório de Gestão em relação às exigências do Tribunal de Contas para com o conteúdo específico da UJ, bem como sobre a análise dos controles internos da patrocinadora em relação aos assuntos afetos à EFPC.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Divergências entre dados populacionais constantes das demonstrações contábeis da Eletrosul e da ELOS no tocante ao Plano BD/Eletrosul

Fato

Este item relata os resultados apurados por esta Equipe de Auditoria após a realização de comparações entre documentos elaborados pela Eletrosul, Relatório de Gestão e respostas às solicitações de auditoria, e os apresentados pela ELOS, por meio de seus balancetes, documentos de acompanhamento da política de investimentos e do conselho fiscal. Assim, foram, em princípio, identificadas as seguintes situações que ensejaram questionamentos:

1 – Dados populacionais do plano BD/Eletrosul

Verificou-se que os dados populacionais do plano BD/Eletrosul citados em um mesmo documento elaborado pela Eletrosul apresentam diferenças, conforme se observou na Nota 31, sobre Benefício Pós-emprego, e o citado na Parte B, do Anexo II, Quadro B.33.2 (fl.353), ambos no Relatório de Gestão da UJ, quais sejam:

Plano BD/Eletrosul	Nota 31 do Relatório (de Gestão?)	Parte B, Anexo II, Quadro b.33.2 (do Relatório de Gestão)
Participantes Ativos	648	549
Participantes Assistidos	567	665
Pensionistas	46	42
Participantes em BPD	-	7
Autopatrocinadores	-	19

Fonte: Nota 31 – Benefício Pós-Emprego (fl. 286) e Parte B do Anexo II, Quadro B.33.2 (fl.353), ambos constantes do Relatório de Gestão da UJ/2013.

2 – Taxas de Carregamento

Por meio do arquivo em mídia eletrônica, anexo à CE AUD nº 014, de 18/06/2014 (“Informações CGU - final”), observou-se que as taxas de carregamento dos planos BD/Eletrosul e CD/Elos Prev pagas pela patrocinadora, no período de 2010 a 2013, não apresentavam paridade em relação àquelas pagas pelos participantes, conforme o transscrito a seguir:

	2010	
	BD ELETROSUL	CD PURO
PATROCINADOR(ES)	2.414.254,33	260.720,53
PARTICIPANTES	2.210.180,84	247.586,90
AUTOPATROCINADOS	19.832,31	-
PARTICIPANTES EM BPD	-	-
INVESTIMENTOS	883.282,85	3.688,32
OUTRAS	48.462,18	3.480,02
2011		
	BD ELETROSUL	CD PURO
	2.024.083,53	949.200,98
PARTICIPANTES	1.781.442,75	925.964,67
AUTOPATROCINADOS	23.734,50	2.920,05
PARTICIPANTES EM BPD	-	7.544,13

INVESTIMENTOS	940.173,58	18.774,83
OUTRAS	21.524,56	2.057,46
		2012
	BD ELETROSUL	CD PURO
PATROCINADOR(ES)	1.854.966,73	1.310.255,13
PARTICIPANTES	1.638.897,14	1.269.041,58
AUTOPATROCINADOS	16.990,70	7.149,08
PARTICIPANTES EM BPD	-	21.285,41
INVESTIMENTOS	908.985,76	29.343,45
OUTRAS	802,06	430,99
		2013
	BD ELETROSUL	CD PURO
PATROCINADOR(ES)	1.804.431,11	230.436,98
PARTICIPANTES	1.693.566,55	204.281,44
AUTOPATROCINADOS	16.990,07	1.254,94
PARTICIPANTES EM BPD	-	3.323,45
INVESTIMENTOS	903.455,65	25.202,36
OUTRAS	116,24	19.745,46

Fonte: Arquivo em mídia eletrônica, anexo à CE AUD n° 014, de 18/06/2014 (“Informações CGU - final”).

3 – Contribuição Normal

Foram percebidas divergências acerca dos valores pagos a título de contribuição normal por participantes e pela patrocinadora entre o que consta do Relatório de Gestão da UJ/2013 (fls. 354, Quadro B.33.4) e o informado pela Eletrosul, na CE AUD-0014, de 18/06/2014, conforme o demonstrado a seguir:

Ano	Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes (BD + CD/Eletrosul)	Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora (BD + CD/Eletrosul)	Relatório de Gestão da UJ/2013	
			Participantes	Patrocinadora
2013	19.589.296,920	21.551.588,700	21,671	21,671

Fonte: Arquivo em mídia eletrônica, anexo à CE AUD nº 014, de 18/06/2014 (“Informações CGU - final”) e Relatório de Gestão da UJ/2013, Quadro B.33.4 (fls. 354).

4 – Outros valores repasses da Eletrosul para a EFPC

Com relação aos outros repasses existentes da Patrocinadora para a Fundação ELOS, que não os da contribuição normal, foram constatados na resposta da Unidade, encaminhada por meio da CE AUD-0014, de 18/06/2014, valores distintos em relação àqueles descritos no Relatório de Gestão da UJ/2013 (fls. 286 e 287, Nota 31 – Benefício Pós-Emprego) e aqueles constantes do Balancete de 2013 do Plano BD-ELOS/Eletrosul, conforme o demonstrado a seguir:

Resposta constante do Quadro 1.2, anexo a CE AUD 0014		Saldo Relatório de Gestão/2013	Saldo Balancete
Contratos de Dívida	R\$	R\$ em milhões	R\$
Provisão Matemática - Serviço Passado	9.042.160,05	9,084	9.048.609,88
Recadastramento Tempo de Serviço	3.350.474,20	3,351	3.601.286,95
Recomposição de Reserva Matemática	4.872.825,92	4,873	4.858.780,54
Contrib.Patroc.s/Benef.Ger.Atual	29.446.710,00	29,598	29.365.021,98
	46.712.170,17	R\$ 46,906	R\$ 46.873.699,35

Fonte: CE (Eletrosul) AUD-0014, de 18/06/2014 e Relatório de Gestão da Eletrosul, fls. 286/287, e Balancete de 2013 (ELOS).

Também, constou da CE AUD 0014, a título de outros repasses, a informação de que a Eletrosul teria pago a ELOS, em 2013, o montante de R\$ 2,616 milhões. Enquanto isso, em seu Relatório de Gestão (Quadro B.33.5, fls. 354) a Eletrosul relatou um total de R\$ 16,283 milhões.

Ante as inconsistências detectadas, foram remetidas à UJ as Solicitações de Auditoria nºs. 201407946/014 e 018, de 26/06/2014 e 30/06/2014, respectivamente, a fim de que

essa esclarecesse quais seriam os valores corretos e o motivo das divergências constatadas.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº. 201407946/014, requereu-se, também, que a Eletrosul informasse as ações tomadas pela Patrocinadora com vistas a controlar/acompanhar e mitigar o risco de inconsistência entre os documentos de demonstração contábil elaborados e para garantir a observância pela ELOS à Política de Investimentos (PI) deliberada mediante a Ata nº 304 de 18/12/2012.

Causa

Fragilidade nos controles internos ocasionada por:

- falhas no processo de revisão do relatório de gestão da Unidade.

Manifestação da Unidade Examinada

1- Sobre a diferença notada entre os dados populacionais do Plano BD/Eletrosul no Relatório de Gestão, a Eletrosul confirmou, mediante a CE AUD 036, de 4/7/2014, que, de fato, houve equívoco no que foi registrado às fls. 286 (Nota 31), estando corretos aqueles dados constantes da Parte B do Anexo II, Quadro B.33.2 (fl.353).

2 - Acerca da motivação e a base legal para a não paridade dos valores pagos a título de taxas de carregamento no período de 2010 a 2013, observada mediante a informação prestada pela Unidade, anexa à CE AUD nº 014, a Eletrosul encaminhou a CE AUD-0039, de 08/07/2014, para responder o seguinte:

a) Plano CD

Para dar início a comparação no Plano CD-ELOS/ELETROSUL, primeiramente ressalta-se que o Plano possui duas patrocinadoras, a Eletrosul e a própria Fundação ELOS.

Para exemplificar a paridade contributiva, segue abaixo composição de valores referente às contribuições dos participantes ativos. Partindo da informação anterior repassada, a soma da contribuição dos participantes Ativos do plano CD-PURO, era de R\$ 193.859,12, conforme rubrica 3.1.1.3.01.01.03 Custo Administrativo Participantes. Esta Rubrica é formada por R\$ 189.436,66 dos participantes vinculadas a ELETROSUL e R\$ 4.422,46 dos participantes vinculados a Fundação ELOS.

Nos quadros abaixo, partindo do valor do custeio administrativo dos participantes, é apresentada a composição mensal desses valores, e a respectiva contribuição da patrocinadora. No arquivo “Base Paridade CD.pdf”, que segue anexo, estão destacados em amarelo os valores que são referentes as contribuições administrativas normais que servem de base para o quadro abaixo.

Com isso, pode se notar a paridade contributiva dos participantes ativos da ELETROSUL para o ano de 2013, discriminadas mensalmente e com seus respectivos lançamentos nas contas contábeis.

2013					
Código de Conta PREVIDENCIAL	CONTA	BPDS	CD PURO	CD CONSOLIDADO	
3.1.1.1.01.04	Custeio Administrativo do Patrocinador (a)	5.764,22	202.948,43	208.712,65	
3.1.1.1.02.99.01.03	Custeio Administrativo sob SB40 (b)	21.724,35	-	21.724,35	
			Soma Patroc - SB 40 (a)	208.712,65	
3.1.1.3.01.01.03	Custeio Administrativo dos Participantes (c)	2,38	193.859,12	193.861,50	
3.1.1.3.02.01.02	Custeio Administrativos dos Assistidos (d)	5.761,85	4.636,00	10.419,94	
3.1.1.5.01.02	Custeio Administrativo Participantes BPD (e)	-	3.323,45	3.323,45	
			Soma Participantes (c) + (d) + (e)	207.604,89	

Ativos					
	PATROCINADORA		PARTICIPANTES		Dif Eletrosul
	Eletrosul	ELOS	Eletrosul	ELOS	
JAN	- 98.431,51	- 1.335,23	- 98.431,51	- 1.335,23	-
FEV	- 90.833,75	- 3.085,43	- 90.833,75	- 3.085,43	-
MAR					-
ABR	- 9,55	- 0,19	- 9,55	- 0,19	-
MAI	- 10,28		- 10,28	- 0,19	-
JUN	- 11,53	- 0,19	- 11,53	- 0,19	-
JUL	- 14,06	- 0,19	- 14,06	- 0,19	-
AGO	- 16,79	- 0,19	- 16,79	- 0,19	-
SET	- 19,86	- 0,25	- 19,86	- 0,25	-
OUT	- 25,69	- 0,20	- 25,69	- 0,20	-
NOV	- 30,16	- 0,20	- 30,16	- 0,20	-
DEZ	- 33,48	- 0,20	- 33,48	- 0,20	-
	Soma Participantes ELETROSUL + ELOS		-	193.859,12	

No caso das contribuições dos participantes assistidos, pensionistas e aqueles que estão em Benefício Proporcional Diferido (BPD), esta comparação não é possível para um mesmo período, pois algumas contribuições de participantes são efetuadas via boleto bancário. Para emissão de boleto bancário, o valor mínimo estipulado é de R\$ 100,00. Desta forma, pode haver soma de alguns meses de contribuição para que o valor de emissão do boleto seja superior a R\$ 100,00, justificando as diferenças.

O exemplo aplicado para 2013 é extensivo aos demais exercícios avaliados, pois os critérios utilizados foram os mesmos.

Após a Reunião de busca conjunta de soluções, ocorrida em 13/08/2014, a Eletrosul ainda encaminhou detalhes sobre a taxa de carregamento paga em 2013, mês a mês, por participantes e patrocinadora, os quais foram resumidos e transcritos no Quadro a seguir, e que comprovam a paridade no caso em comento:

CONTRIBUIÇÕES EMPREGADOS - Em R\$		
VERBA	DESCRIÇÃO	TOTAL 2013
VRB 300	CONTRIB. ELOS	12.533.558,90
VRB 403	CONTRIB. RETROATIVA	4.105,26
VRB 500	CONTRIB. ELOS 13º	973.632,17
VRB 3501	C.ELOS CD 13 RCT	78.724,70
VRB 4301	C. ELOS CD RCT	49.418,38
SUBTOTAL		13.639.439,41
VRB373*	TX ADM ELOS CD	171,40
VRB 374*	TX ADM BPDS	2,38
TOTAL		13.639.613,19

*Até Mar/13 A Taxa Administrativa estava contida na Contribuição do Mês - Verba 300.

CONTRIBUIÇÕES EMPRESA - Em R\$		
VERBA	DESCRIÇÃO	TOTAL 2013
VRB 721**	CONTR ELOS EMPRESA	12.537.837,94
VRB 733	CONTR ELOS EMP RCT	49.418,38
VRB 821	CONTR ELOS EMP 13º	973.632,17
	CONTR ELOS EMP 13º	
VRB 3821	RCT	78.724,70
TOTAL		13.639.613,19

**A Parte Empresa é paritária, mas permanece contida na Contribuição Normal Mensal, Verba 721.

b) Plano BD

Para o Plano BD-ELOS/ELETROSUL no ano de 2013, a análise é sobre as contribuições de Custo Administrativo da patrocinadora para os participantes Ativos (a), Custo Administrativo da Patrocinadora sobre Assistidos (c), confrontando com o Custo Administrativo dos Participantes Ativos (e) e Assistidos (f). No custo Administrativo sobre o 13º Salário não foi observada tal diferença.

A soma total das contribuições da Patrocinadora é de R\$ 1.580.278,51 e dos participantes de R\$ 1.580.309,05, resultando em uma diferença no valor de R\$ 30,54.

2013	
Patrocinadora	1.580.278,51
Participante	1.580.309,05

Diferença	-	30,54
-----------	---	-------

No quadro abaixo, apresentado anteriormente, estão destacados em amarelo os valores supracitados.

Previdencial	2011	2012	2013
3.1.1.1.01.04 Custo Administrativo do Patrocinador (a)	1.456.178,64	1.294.254,48	1.353.401,78
3.1.1.1.02.99.01.03 Custo Administrativo sob SB40 (b)	242.037,69	215.560,91	110.895,12
3.1.1.1.02.99.02.01 Contribuições Adm sobre Assistidos (c)	206.899,18	216.274,75	226.876,73
3.1.1.6.01.09 Custo Administrativo s/ 13º Salário (d)	119.666,46	129.545,93	113.871,81
3.1.1.3.01.01.03 Custo Administrativo dos Participantes (e)	1.273.119,66	1.069.840,68	1.098.693,26
3.1.1.3.02.01.02 Custo Administrativos dos Assistidos (f)	389.355,07	440.179,83	481.615,79
3.1.1.6.01.09 Custo Administrativo s/ 13º Salário (g)	119.666,46	129.545,93	113.871,81
3.1.9.1.01 Contribuição Exercício Anterior (h)	293.778,91	33.639,24	-

No arquivo anexo “Base Paridade BD.pdf”, estão discriminados as seguintes contas contábeis abertas mensalmente.

Patrocinadora	3.1.1.1.01.04
	3.1.1.1.02.99.02.01
Participantes	3.1.1.3.01.01.03
	3.1.1.3.02.01.02

A partir dos valores verificados no arquivo anexo, segue abaixo composição mensal:

	PATROC	PARTIC	Diverg.
JAN	- 134.807,01	- 134.807,01	-
FEV	- 124.247,64	- 124.240,75	6,89
MAR	- 124.390,93	- 124.390,92	0,01
ABR	- 124.826,01	- 124.788,93	37,08
MAI	- 126.811,40	- 126.811,40	-
JUN	- 131.465,96	- 131.465,96	-
JUL	- 125.049,68	- 125.046,92	2,76
AGO	- 153.209,81	- 153.209,80	0,01
SET	- 137.489,12	- 137.489,12	-
OUT	- 136.060,88	- 136.060,88	-
NOV	- 133.674,67	- 133.682,11	7,44
DEZ	- 128.245,40	- 128.315,25	69,85
TOTAL	- 1.580.278,51	- 1.580.309,05	30,54

Os valores divergentes em Fevereiro, Abril e Julho são referentes à devolução de contribuição para pensionistas. O desconto pode ter ocorrido, contudo, falecimentos após o repasse geram devoluções aos participantes pensionistas.

A diferença apresentada em dezembro se refere a valor de participante referente ao abono anual reconhecido indevidamente na conta por importação automática de sistema. Quando da identificação dessas divergências, o ajuste é realizado em período posterior.

O exemplo aplicado para 2013 é extensivo aos demais exercícios avaliados, pois os critérios utilizados foram os mesmos.

3 – Quanto às diferenças percebidas entre o que consta do Relatório de Gestão da UJ/2013 e os dados da CE AUD-0014, acerca dos valores pagos a título de contribuição normal por participantes e pela patrocinadora, a Eletrosul por meio da CE AUD-0039, de 08/07/2014 informou o seguinte:

Divergências entre valores:

Os valores inicialmente informados pela patrocinadora (Eletrosul) consideram o teor do pedido: "valores pagos", ou seja, saídas de caixa, e incluem contribuições sobre o 13º salário. Os valores posteriormente informados pela entidade de previdência (Elos) e que geraram dúvidas, foram obtidos do balancete da mesma. Os saldos são os de contas de resultado, ou seja, competência. O fato por si só gera diferenças tanto nas contribuições quanto nos demais repasses. No entanto, houve ainda outros fatores que contribuíram para as divergências:

a) os valores informados no quadro I não incluíam todos os itens de repasse, em especial 13º salário; e

Abaixo, seguem planilhas com os valores pagos relativos às contribuições e demais recursos repassados.

BD-ELOS/ELETROSUL				
Ano	Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes	Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora	Total de Benefícios Concedidos no Ano (em quantidade)	Total de Benefícios Concedidos no Ano (em valor)
2011	9.965.896,44	9.965.896,44	582,00	35.950.022,67
2012	7.662.790,53	7.662.790,53	591,00	40.582.085,61

2013	8.032.975,49	8.032.975,49	707,00	43.917.918,32
------	--------------	--------------	--------	---------------

CD ELETROSUL

Ano	Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes	Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora	Total de Benefícios Concedidos no Ano (em quantidade)	Total de Benefícios Concedidos no Ano (em valor)
2011	8.646.253,62	8.646.253,62	57,00	857.562,74
2012	12.857.462,57	12.857.462,57	59,00	1.355.446,49
2013	13.638.038,89	13.638.038,89	105,00	5.006.048,22

4 - Com relação às divergências notadas nos valores listados a título de outros repasses da Patrocinadora para a Fundação ELOS, que não os da contribuição normal, a UJ informou por meio da CE AUD-0039, de 08/07/2014 o seguinte:

As diferenças encontradas nos Contratos de Dívida são por conta da utilização por parte da CGU do saldo inicial e não do final de 31/12/2013 do balancete. Adicionalmente, no item 1. Provisão Matemática - Serviço Passado e no item 4.Contrib. Patrocs/ Benef. Ger Atual, o valor informado no relatório de Gestão da Eletrosul, no que tange ao saldo do ativo circulante, considera os valores do saldo total de encargos, respectivamente, R\$ 41.811,58 e R\$ 151.451,05, gerando a diferença apresentada com o balancete.

área	CGU*	Relatório de Gestão **	Elos	CE AUD	Encargos ESUL	Total (Encargos Provisão Matemática -
Nomenclatura	Provisão Matemática - Serviço Passado	Contribuição Suplementar	Provisão Matemática - Serviço Passado	Provisão Matemática - Serviço Passado	Provisão Matemática - Serviço Passado	Provisão Matemática -
Valor	R\$ 9.048.609,88	R\$ 9.084	R\$ 9.042.160,05	R\$ 9.042.160,05	R\$ 41.811,58	R\$ 9.083.971,63
Nomenclatura	Recadastramento Tempo de Serviço	Cont adicional/averbação tempo de serviço	Recadastramento	Recadastramento	Tempo de Serviço	Tempo de Serviço
Valor	R\$ 3.601.286,95	R\$ 3.351	R\$ 3.350.474,20	R\$ 3.350.474,20	R\$ 3.350.474,20	
Nomenclatura	Recomposição de Reserva Matemática	Diferença Reserva Matemática	Recomposição de Reserva Matemática	Recomposição de Reserva Matemática	Reserva Matemática	
Valor	R\$ 4.858.780,54	R\$ 4.873	R\$ 4.872.825,92	R\$ 4.872.825,92	R\$ 4.872.825,92	
Nomenclatura	Contrib. Patrocs/ Benef. Ger Atual		Contrib. Patrocs/ Benef. Ger Atual			
Valor	R\$ 29.365.021,98	R\$ 29.598	R\$ 29.446.710,00	R\$ 29.446.710,00	R\$ 151.451,05	R\$ 29.598.161,05

*Valores considerados PELA CGU

**Valores estão arredondados

“

Sobre os controles internos exercidos pela Eletrosul para mitigar ocorrências dessa natureza, a UJ esclareceu o seguinte:

A patrocinadora acompanha a aderência dos investimentos à Política de Investimentos através de reuniões mensais e análises de investimentos pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, e adicionalmente, acompanhamento da adequação contábil por meio do Conselho Fiscal.

Análise do Controle Interno

Os elementos apresentados pela Eletrosul em sua resposta aos questionamentos realizados pela Controladoria Geral da União foram suficientes para sanar as dúvidas quanto às diferenças notadas nos itens 2, 3 e 4, a saber: a paridade das taxas de carregamento; a paridade da contribuição normal; e a coerência entre os outros valores repassados pela Eletrosul à EFPC.



Todavia, no item 1, acerca da diferença entre os dados populacionais, constatou-se que houve mesmo falha na apresentação das informações no Relatório de Gestão, o que foi ratificado pela Entidade.

Não obstante, cabe o destaque da postura da Entidade que, após o recebimento do relatório preliminar, demonstrou sua intenção no sentido de aperfeiçoar o processo, na manifestação encaminhada por meio da CE PRE-0140/2014, de 20.08.2014, assinalando o seguinte: “*O Relatório de Gestão Anual da Unidade doravante deverá ser confrontado com outros relatórios e revisado pela Auditoria Interna da Unidade, principalmente com os relatórios emitidos pela Fundação ELOS, evitando assim a classificação disforme dos diversos componentes dos planos de benefícios.*”

Com isso, concluiu-se pela necessidade de a Eletrosul fomentar tanto a interação entre as áreas responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão, quanto às revisões antes da apresentação do texto definitivo.

Recomendações:

Recomendação 1: Promover a interação entre as equipes responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão, bem como aperfeiçoar a sistemática de revisão e compilação dos dados que compõem esse documento.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Exames quanto à observância a Resolução nº 3.792/2009 no tocante à certificação de membros do órgão de governança da ELOS.

Fato

A gestão dos recursos de planos administrados por EFPC constituída por instituidor deve ser feita, nos termos do § 2º do art. 31, da Lei Complementar nº 109, de 2001, por meio de carteiras administradas ou de fundos de investimento, devendo os funcionários envolvidos com esse setor receber certificação de entidade de reconhecida capacidade técnica. A Resolução CMN nº 3.792/2009, Artigo 8º, dispõe sobre quais setores da EFPC e quantos membros devem dispor dessa certificação.

Por meio do arquivo em mídia eletrônica (“Informações CGU – Final”), anexo à CE AUD 0014, de 18/06/2014, em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201407946/002, de 03/06/2014, constatou-se que dos 06 (seis) membros do Conselho Deliberativo (CD) somente 01 (um) dispõe desse certificado. Ainda com base nos dados apresentados pela Unidade, observou-se que, de 07 (sete) representantes do Comitê de Investimentos, 02 (dois) não dispõem dessa certificação.

É de se ressaltar que, inicialmente, a redação da citada Resolução dispunha que a maioria dos membros do CD (Inciso III) e que todos os membros dos comitês de assessoramento atuantes na área de investimentos (Inciso IV) fossem certificados.

Em razão dessas observações, pediu-se a Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/018, de 30/06/2014, que esclarecesse o motivo do descumprimento do dispositivo legal em referência, bem como que informasse sobre a previsão de se reverter essa situação no presente exercício.

Em sua resposta, a Unidade, mediante a CE AUD 039, de 8/7/2014, informou o seguinte:

Não há descumprimento legal tendo em vista que a RESOLUÇÃO CMN Nº 4.275, de 31.10.2013, que altera a 3.792/2009 não exige a certificação dos membros do conselho deliberativo até dezembro de 2013 e sim 2014.

<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/11/cmn4275.pdf>

'Art. 10 - A exigência da certificação de que trata o §1º do Art. 8º da Resolução nº 3.792, de 2009, deverá observar o seguinte cronograma de prazos:

I - para os membros do conselho deliberativo, até 31 de dezembro de 2014;

II - para a diretoria-executiva, os membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos e os demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos de que trata o Art. 1º da Resolução nº 3.792, de 2009:

- a) 50% (cinquenta por cento), na data de publicação desta Resolução;*
- b) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2013; e*
- c) 100% (cem por cento) até 31 de dezembro de 2014.'*

Em face das alterações promovidas na citada norma em outubro de 2013, acolheu-se os esclarecimentos prestados, ainda que o percentual de membros certificados do Conselho Deliberativo esteja aquém do requerido, a despeito do decurso de 08 (oito) meses do exercício de 2014, e que o comitê de investimentos não tenha atingido, em termos de percentuais, o quantitativo exigível de funcionários certificados ao final do exercício de 2013, na forma da nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.275, de 31.10.2013. No que tange ao CD, somente 2% de seus membros são certificados, enquanto no comitê de investimentos, 71,42% detêm a certificação em vez dos 75% requeridos pela Resolução CMN nº 3.792/09.

Vale salientar que, mesmo estando no segundo semestre do ano de 2014, também não se obteve pronunciamento da UJ acerca de seu conhecimento/supervisão no tocante às providências da ELOS para promover a certificação dos demais profissionais até o fim do exercício de 2014.

1.1.1.4 INFORMAÇÃO

Exames sobre os controles realizados pela Eletrosul sobre os investimentos dos ativos garantidores do plano de benefícios geridos pela ELOS.

Fato

No Relatório de Gestão 2013, verificou-se os montantes dos recursos garantidores dos planos de benefícios BD/Eletrosul e CD/Elos Prev distribuídos por segmento de aplicação. Todavia, não constou desse instrumento a avaliação da política de investimentos, o retorno das aplicações, bem como a análise de sua conformidade com a Resolução nº. 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional – CMN.

A Resolução CMN nº 3.792/2009 dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. O artigo 17 da citada Resolução afirma que os investimentos dos recursos dos planos administrados pela EFPC devem ser

classificados nos seguintes segmentos de aplicação: (i) renda fixa (art. 18); (ii) renda variável (art. 19); (iii) investimentos estruturados (art. 20); (iv) investimentos no exterior (art. 21); (v) imóveis (art. 22); e (vi) operações com participantes (art. 23). A Resolução em tela (Artigos 35 a 40), por sua vez, estabelece os limites de alocação por segmento de aplicação.

Assim, esta equipe requereu tais informações a Eletrosul por intermédio da Solicitação de Auditoria nº. 201407946/002, de 03/06/2014. Em resposta, a Unidade apresentou o arquivo designado API_ELOS_ELETROSUL_4ºTrim.2013, contendo um acompanhamento da Política de Investimentos realizado pela empresa de consultoria Risk Office S/A, bem como os últimos quatro pareceres do Conselho Fiscal e os Balancetes do mês dezembro/2013 da ELOS (anexos à CE AUD 0014, de 18/06/2014).

Após comparações entre os documentos citados, notou-se incompatibilidade entre os valores/percentuais totais alocados nos segmentos de aplicação de renda fixa e renda variável, o que consta dos balancetes da ELOS e dos instrumentos de acompanhamento da política de investimentos (Risk Office), conforme se ilustra por meio dos Quadros a seguir:

Quadro I - Plano BD-Elos Eletrosul/2013

Exercício de 2013	Segmentos de Aplicação	Política de Investimentos ELOS* R\$ (milhões) 860,14**		Relatório de Gestão R\$ (milhões) 873,683**		Parecer Conselho Fiscal R\$ (milhões) 873,687**		Balancete R\$ (milhões) 860,183**	
		(%)	R\$ (milhões)	(%)	R\$ (milhões)	(%)	R\$ (milhões)	(%)	R\$ (milhões)
	Renda Fixa	77,71%	668,41	77,33%	675,6	78,18	686,707	54,65%	470,08
	Renda Variável	15,13%	130,14	15,61%	136,38	14,82	130,174	38,18%	328,38

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos realizado pela empresa de consultoria Risk Office S/A (CNPJ nº. 03.132.889/0001-59, Relatório de Gestão da UJ/2013 (fl. 354), Parecer do Conselho Fiscal relativo ao 2º Semestre (Anexos a CE AUD-0014, de 18/06/2014 – Item 1.1 Quadro II).

* arquivos em PDF: API_ELOS_ELETROSUL_4ºTrim.2011, API_ELOS_ELETROSUL_4ºTrim.2012, API_ELOS_ELETROSUL_4ºTrim.2013.

** Não foram considerados nos cálculos os dados de investimentos referentes à participação no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Quadro II - Plano CD - Elos Prev/2013

Exercício de 2013	Segmentos de Aplicação	Política de Investimentos da ELOS* R\$ (milhões) 453,22**		Parecer do Conselho Fiscal R\$ (milhões) 403,22**		Relatório de Gestão R\$ (milhões) 403,199**		Balancete R\$ (milhões) 453,21**	
		(%)	R\$ (milhões)	(%)	R\$ (milhões)	(%)	R\$ (milhões)	(%)	R\$ (milhões)
	Renda Fixa	79,04%	358,23	78,26%	315,53	78,26%	315,53	57,97%	262,72
	Renda Variável	15,23%	69,03	15,18%	61,22	15,18%	61,22	35,42%	160,53

Fonte: Acompanhamento da Política de Investimentos realizado pela empresa de consultoria Risk Office, Relatório de Gestão da UJ/2013 (fl. 354), Parecer do Conselho Fiscal relativo ao 2º Semestre (Anexos a CE AUD-0014, de 18/06/2014 – Item 1.1 Quadro II).



* arquivos em PDF: API_ELOS_ELETROSUL_4ºTrim.2013.

** Não foram considerados nos cálculos os dados de investimentos referentes à participação no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Os elementos apresentados pela Eletrosul (transcritos da CE AUD-0036), foram considerados suficientes para elidir as questões sobre a aderência dos investimentos realizados pela ELOS em relação à política deliberada por seu órgão de governança e à Res. CMN nº. 3.792/2009, haja vista as explicações de que o percentual restante de valores que se entendeu aplicados no segmento de renda variável, estavam, em realidade, em renda fixa por meio de investimento em Multimercado Institucional. Ainda assim, restou dúvida quanto ao valor total de aplicação do Plano CD/ Elos Prev.

No que diz respeito à aderência dos valores de aplicação à política de investimentos (PI) da ELOS, assim como do que foi executado em 2013 em relação ao exigido pela Resolução, tem-se os valores a seguir, segregados com base nos dados mencionados no Relatório de Gestão e Parecer do CF do 4º trimestre de 2013:

Quadro III – Aderência da execução à política de investimentos e à Resolução CMN nº 3.972/2009

	Segmentos de Aplicação	Limites (%)		Valor Aplicado	
		Política de Investimentos	Resolução CMN nº. 3.792/09	% em relação aos recursos garantidores	R\$ (milhões)
<i>Plano BD/ Eletrosul 2013</i>	Renda Fixa	20 a 95%	100%	77,33%	675,598
	Renda Variável	7 a 30%	70%	15,13%	136,379
	Investimentos Estruturados	0 a 10%	20%	1,20%	10,510
	Investimentos no Exterior	-	10%	0,00%	0,00
	Imóveis	0 a 5%	8%	3,22%	28,155
	Operações com Participantes	0 a 10%	15%	2,64%	23,045
TOTAL				100%	873,687
<i>Plano CD/ Elos Prev 2013</i>	Segmentos de Aplicação	Limites (%)		Valor Aplicado	
		Política de Investimentos	Resolução CMN nº. 3.792/09	% em relação aos recursos garantidores	R\$ (milhões)
	Renda Fixa	20 a 95%	100%	78,26%	315,527
	Renda Variável	7 a 30%	70%	15,18%	61,223

	Investimentos Estruturados	0 a 10%	20%	0,95%	3,829
	Investimentos no Exterior	-	10%	0,00%	0,00
	Imóveis	0 a 5%	8%	2,51%	10,116
	Operações com Participantes	0 a 10%	15%	3,10%	12,505
TOTAL			100%	403,200	

Fonte: Relatório de Gestão da UJ/2013 e Parecer do CF do 4º trimestre de 2013, encaminhado por meio da CE AUD-0014.

Quanto à rentabilidade dos recursos garantidores dos benefícios dos planos, a Eletrosul apresentou os Quadros a seguir, que evidenciam a alocação dos valores segregados por segmento de aplicação, considerando o interstício 2011-2013:

Quadro III - Rentabilidade Média dos Planos de Benefícios (em %)

PLANO BD - ELOS/ELETROSUL						
	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Operações com Participantes
2011	13,92	(9,30)	(1,79)	-	4,02	17,52
2012	29,65	21,43	2,67	-	100,05	15,44
2013	6,69)	0,07	(0,30)	-	2,59	12,88

PLANO CD ELETROSUL						
	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Operações com Participantes
2011	13,92	(9,31)	(1,14)	-	2,80	17,27
2012	29,65	21,43	2,67	-	100,05	15,44
2013	(6,54)	(1,36)	(0,30)	-	2,59	13,32

Fonte: CE AUD-0014, de 18/06/2014.

Quadro IV - Rentabilidade Média dos Planos de Benefícios (em R\$)

BD-ELOS/ELETROSUL								
Ano	Renda Fixa		Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos Exterior	Imóveis	Operações com participantes	Total
2011	82.299.258,06		(4.047.296,03)	(47.043,18)	-	434.306,20	3.537.447,74	82.176.672,79

2012	174.847.261,13	19.337.707,84	135.457,85	-	14.123.591,13	6.572.676,69	214.980.374,52
2013	(46.297.819,21)	(617.741,30)	22.873,74	-	805.262,96	2.956.301,63	(43.131.122,18)

CD ELETROSUL

Ano	Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Investimentos no Exterior	Imóveis	Operações com participantes	Total
2011	26.045.302,08	(1.477.497,12)	(25.799,75)	-	172.856,93	1.538.892,39	26.253.754,53
2012	85.065.502,62	8.305.851,56	58.810,65	-	6.034.394,05	(1.699.320,81)	97.747.222,51
2013	(24.641.409,26)	(1.459.228,47)	2.862,81	-	345.358,85	1.577.261,58	(24.175.154,49)

Fonte: CE AUD-0014, de 18/06/2014.

Quadro V - Evolução do Patrimônio dos Planos de Benefícios (em R\$ - 31/12/2013)

PLANO BD - ELOS/ELETROSUL									
	Títulos Públicos	Créditos Privados	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Operações com Participante	Investimentos Imobiliários	Patrimônio Total	
2011	329.745	24.525	253.125	86.839	4.257	16.096	15.684	730.271	
2012	470.136	25.490	267.975	115.041	6.518	17.021	28.401	930.582	
2013	438.733	27.909	208.955	136.379	10.510	28.155	23.045	873.686	

PLANO CD ELETROSUL									
	Títulos Públicos	Créditos Privados	Fundos de Investimentos em Renda Fixa	Renda Variável	Investimentos Estruturados	Operações com Participantes	Investimentos Imobiliários	Patrimônio Total	
2011	149.604	11.127	114.841	36.252	1.796	6.558	15.366	335.544	
2012	234.561	12.718	133.698	49.408	2.829	12.174	18.589	463.977	
2013	248.848	12.150	97.773	70.944	4.563	12.067	13.331	459.676	

Fonte: CE AUD-0014, de 18/06/2014.

Quadro VI - Rentabilidade dos Investimentos x metas estabelecidas na Política de Investimentos Ganho Percentual - Exercício de 2013

Plano BD/ Eletrosul				
Segmento	Rentabilidade Obtida	Meta de Rentabilidade	Ganho Real em relação à Meta de Rentabilidade	
Renda Fixa	(6,69%)	10,86%		(15,83)
Renda Variável	0,07%	10,86%		(9,73%)
Investimentos Estruturados	0,30%	10,86%		(10,07%)
Investimentos Imobiliários	2,59%	10,86%		(7,20%)

Operações Com Participantes	12,88%	10,86%	(1,82%)
Plano CD/ Eletrosul			
Segmento	Rentabilidade Obtida	Meta de Rentabilidade	Ganho Real em relação à Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	(6,54%)	5,56%	(11,46%)
Renda Variável	(1,36%)	5,56%	(6,56%)
Investimentos Estruturados	(0,30%)	5,56%	(5,58%)
Investimentos Imobiliários	2,59%	5,56%	(2,54%)
Operações Com Participantes	13,32%	5,56%	(7,35%)

Fonte: Parecer do Conselho Fiscal relativo ao 4º trimestre de 2013.

Ante o exposto, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/014, de 26/06/2014, indagou-se a Unidade sobre: (a) os valores/percentuais aplicados nos segmentos de renda fixa e renda variável - tendo sido esclarecido esse ponto, conforme o mencionado anteriormente; e (b) o montante total dos ativos garantidores dos benefícios investidos em 2013, haja vista que a documentação a respeito dos planos trazia informações distintas.

Em resposta, a chefe da Unidade de Auditoria Interna da Eletrosul encaminhou a CE AUD-0036, de 04/07/2014 da Assessoria de Gestão da Diretoria Financeira – AGF, com as seguinte informações:

“Esclarecemos que o valor apresentado nos Quadros 1 e 2 da Solicitação de Auditoria, referente à segregação entre Renda Fixa e Renda Variável do Balancete ref. Dez/2013, está considerando o fundo multimercado institucional Garopaba como renda variável em sua integralidade, embora esteja classificado como renda fixa para efeito da Resolução nº 3.792/2009. As informações constantes nos referidos quadros englobam também os recursos do PGA, embora os balancetes não os considerem. Especificamente:

- no Planos BD e CD, a CGU considerou o valor que consta no balancete no item 1.2.3.4.07.01.01 FIC HSBC Garopaba (BD) e FIC Moçambique e FIC Porto Belo (CD) como sendo parte da renda variável, porém este fundo é Multimercado Institucional e como não existe o segmento de Investimento Multimercado na Resolução CMN nº 3.792/2009, tal aplicação está classificada no segmento de Renda Fixa. Para que este fundo seja classificado como Renda Variável, deveria ter em sua carteira, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido investido em ações, cotas de fundos de ações, BDRs, etc., o que não é o caso, e conforme documento anexo, regulamento do Fundo, no capítulo 4.2, item III é vedado *operações com renda variável*.
- No plano BD, o balancete não inclui o valor do PGA, que está investido no FIC HSBC Garopaba, e que foi considerado no Relatório de Gestão 2013.
- O que explica a diferença entre o balancete do plano BD e a análise da CGU é o enquadramento do FIC Garopaba como renda variável.
- A diferença entre o balancete do plano BD e o Relatório de Gestão 2013 é a ausência dos recursos do PGA no balancete.

- No plano CD, o balancete não inclui o valor do PGA, que está investido no FIC Porto Belo e FIC Moçambique, e que foi considerado no Relatório de Gestão 2013 e Parecer do CF.
- Adicionalmente, no plano CD, o balancete da Elos engloba o patrimônio do CD/BDPS, enquanto o Relatório de Gestão 2013 e Parecer do CF explicitam somente o plano CD puro.

Plano BD:

Relatório de Gestão 2013 e Parecer do Conselho Fiscal - BD

Considerado no Relatório de Gestão e Conselho Fiscal		
Renda Fixa	Títulos Público	R\$ 438.726.471,80
	Crédito Privado- Depósitos	R\$ 27.908.854,20
	Fundos de Investimentos Direito Creditórios	R\$ 3.444.814,20
	Multimercado - FIC Garopaba	R\$ 192.014.222,53
	PGA- FIC HSBC Garopaba	R\$ 13.889.366,38
	Total I	R\$ 675.983.729,11
Renda Váriável	Ações - SPE	R\$ 26.388.476,18
	Ações - Fundos	R\$ 109.991.015,97
	Total II	R\$ 136.379.492,15

Balancete Elos Dez/2013 – BD (agrupamento CGU)

Considerado no Balancete		
Renda Fixa	Títulos Público	R\$ 438.726.471,80
	Crédito Privado- Depósitos	R\$ 27.908.854,20
	Fundos de Investimentos Direito Creditórios	R\$ 3.444.814,20
	Total I	R\$ 470.080.140,20
	Ações - SPE	R\$ 26.388.476,18
	Ações - Fundos	R\$ 109.991.015,97
Renda Váriável	Multimercado - FIC Garopaba	R\$ 192.014.222,53
	Total II	R\$ 328.393.714,68

Plano CD:

Relatório de Gestão 2013 e Parecer do Conselho Fiscal - CD

Considerado no Relatório de Gestão e Conselho Fiscal - Só CD - VLR Aprox.		
Renda Fixa	Títulos Público	R\$ 218.852.000,00
	Crédito Privado- Depósitos	R\$ 10.686.000,00
	Fundos de Investimentos Direito Creditórios	R\$ 1.511.000,00
	Multimercado - C/ PGA	R\$ 84.477.000,00
	Total I	R\$ 315.526.000,00
	Ações - SPE	R\$ 9.781.000,00
Renda Váriável	Ações - Fundos	R\$ 51.442.000,00
	Total II	R\$ 61.223.000,00

Balancete Elos Dez/2013 – CD (agrupamento CGU)

		Considerado no Balancete Considera CD +BPDS	
Renda Fixa	Títulos Público	R\$	248.847.868,59
	Crédito Privado- Depósitos	R\$	12.150.194,45
	Fundos de Investimentos Direito Creditórios	R\$	1.718.694,54
	Total I	R\$	262.716.757,58
Renda Váriável	Ações - SPE	R\$	11.333.435,06
	Ações - Fundos	R\$	59.609.972,85
	Multimercado -	R\$	89.586.911,12
Total II		R\$	160.530.319,03

“

De acordo com as justificativas apresentadas, a Resolução CMN 3.792/2009 não prevê o Investimento Multimercado e, consoante o regulamento desse fundo, esse é um Multimercado Institucional, por não dispor de no mínimo 67% de seu patrimônio líquido investido em ações, cotas de fundos de ações, BDRs etc. Desse modo, foi sanada a dúvida acerca do fato de a ELOS classificar tal segmento como renda fixa no parecer do Conselho Fiscal e Relatório de Gestão.

Sobre as diferenças de valores totais de investimento tanto no BD, quanto no CD, a UJ esclareceu que os cálculos desta Equipe de Auditoria não consideraram os recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e, ainda em se tratando do Plano CD/Elos Prev, que não haviam sido considerados pela CGU os valores de aplicação do Plano CD BPDS.

Desse modo, após a análise das demonstrações da ELOS, concluiu-se que os elementos apresentados foram suficientes para elidir a dúvida, estando compatíveis os valores informados no Relatório de Gestão da UJ com aqueles descritos nos pareceres fiscais e balancetes da EFPC.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Fragilidades no acompanhamento da gestão de riscos efetuada pela EFPC.

Fato

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/012, de 18/06/2014, pediu-se a Eletrosul que listasse as ações realizadas pelo Conselho ou Unidade de Controle Interno, em 2013, no sentido de gerenciar riscos de mercado e riscos de liquidez da EFPC, apresentando documentos que comprovassem essa atuação. No tocante à UJ, essa informou que os desvios em relação à normalidade são apontados em reuniões e que as ações e decisões para mitigar ou aceitar os riscos ocorrem nesse momento. No mais, que tal acompanhamento é efetuado pela consultoria RiskOffice S/A (CNPJ 03.132.889/0001-59).

Em face do contido no Guia de Melhores Práticas de Governança para EFPC - PREVIC, questionou-se, também, a Eletrosul sobre o gerenciamento de riscos operacionais

realizado pela ELOS. Para tanto, solicitou-se à UJ apresentar o Plano de Trabalho de 2013, aprovado pelo Conselho Deliberativo da ELOS, bem como cópia do ato de aprovação e que fossem informadas as ações/etapas realizadas em 2013, com explicações sobre as causas dos eventuais impedimentos. A esse respeito, a Assessoria de Gestão Financeira - AGF/Eletrosul apresentou o “Relatório de Avaliação de Riscos e Controles Internos”, elaborado pela empresa Risk Office S/A aprovado mediante a Ata nº 312 do Conselho Deliberativo (CD), de 08/10/2013, cujo escopo foi o de avaliar as práticas de gestão de riscos e controles internos adotados pela EFPC, segundo as orientações da Resolução CGPC nº 13/2004 e a Recomendação CGPC nº 2/2009 sobre a adoção da Supervisão Baseada em Risco (SBR) para, a partir dos resultados, sugerir melhorias para as exposições detectadas.

Consoante o teor do relatório da Risk Office, caberia àquela EFPC decidir: (1) os riscos a serem tratados, (2) as estratégias de tratamento mais adequadas (e econômicas); e (3) o cronograma de realização. Para tanto, foi apresentado pela ELOS o plano de ação referência.

Ainda no âmbito da ELOS, foram relatadas as seguintes providências com base no Plano de Ação acordado: em 2013, estavam sendo avaliados os riscos de Terceiros para os prestadores de serviço que mais impactam no funcionamento da Entidade e, em 2014, seriam elaborados manuais de procedimentos operacionais.

Causa

Fragilidades na obtenção de informações relacionadas aos riscos de liquidez e mercado, ocasionadas pelos seguintes aspectos:

- i) prestação de serviços por terceiros no tocante a esses assuntos sem a atuação do controle interno da Patrocinadora;
- ii) elaboração de Plano de Ação sem a abordagem de outros riscos relevantes identificados na ELOS, tais como os Atuariais, de Mercado e de Liquidez;
- iii) elaboração de Plano de Ação sem o detalhamento requerido no tocante às atividades a serem realizadas, mediante cronograma físico e financeiro;
- iv) ausência de manuais sobre os processos operacionais da ELOS, em vista da morosidade na adoção das ações preventivas e/ou contramedidas pela EFPC para responder aos riscos detectados.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta, a Unidade de Auditoria Interna da Eletrosul, por meio da CE AUD-0029, de 30/06/2014, repassou informações prestadas na CI AGF-0008/2014, de 30/06/2014, pelo Gerente da Assessoria de Gestão da Diretoria Financeira, informando o que segue:

“Os riscos de Mercado e Liquidez são acompanhados mensalmente nas reuniões do Comitê de Investimentos, onde qualquer desvio em relação à normalidade é apontado em ata e dado encaminhamento de ações para mitigar ou aceitar os riscos. O acompanhamento é efetuado pela consultoria externa RiskOffice, onde apresentam quadros acerca da volatilidade dos ativos (risco de mercado) e qual o tempo necessário para transformar os ativos em recursos financeiros (liquidez). Em tais reuniões são lavradas atas que são disponibilizadas aos participantes e patrocinadores.”

A AGF apresentou material oriundo de uma empresa de consultoria, concluído em fevereiro de 2013, que teve por objetivo identificar diversas categorias de riscos enfrentadas pela EFPC e o grau de controles internos existentes diante das atividades realizadas mediante a autoavaliação dos representantes do órgão de governança da ELOS e análises obtidas da matriz de Impacto x Probabilidade. As premissas do estudo tem origem em métodos consagrados pelo *Project Management Institute* (PMI) e *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

Trata-se de um segundo ciclo autoavaliações realizados na EFPC. A primeira análise foi efetuada também pela Risk Office em 2011.

Assinalou-se que esse relatório de consultoria serviria como instrumento de orientação para mitigar os riscos operacionais. Sobre as providências tomadas desde então, o gestor da AGF relatou o seguinte:

“... [estava] sendo implementada a avaliação de terceiros já no ano de 2013 para os prestadores de serviço que mais impactam no funcionamento da entidade, tais como gestores de recursos, consultorias, custodiantes, sistemas e auditores. E proposto para o ano de 2014 a elaboração de manuais de procedimentos operacionais, para mitigar o risco operacional. (...) Segue abaixo quadro que embasou a decisão.

5.2.3 RISCO RESIDUAL

Analisando o gráfico a seguir podemos verificar as várias categorias por Risco Residual, ou seja, o risco a que a Elos está exposta após a adoção dos controles.

Categoria	Impacto	Frequência	Risco Original	Ausência Controle	Risco Residual
RISCO DE CRÉDITO	77,93	42,07	32,78	69,31	22,72
RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO	55,83	49,58	27,68	59,77	16,55
RISCO DE IMAGEM	41,88	46,88	19,63	65,22	12,80
RISCO OPERACIONAL	44,44	47,85	21,26	45,40	9,65
RISCO ATUARIAL	97,78	31,11	30,42	28,87	8,78
RISCO DE MERCADO	94,00	42,00	39,48	19,71	7,78
RISCO LEGAL	47,50	43,00	20,43	27,55	5,63
RISCO DE LIQUIDEZ	62,22	24,44	15,21	36,61	5,57

”

Após a reunião de busca conjunta de soluções, ocorrida no dia 13/08/2014, a Eletrosul encaminhou seu posicionamento ante o recomendando pela Controladoria Geral da União, acerca da necessidade de participação da Unidade de Auditoria Interna no monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela empresa terceirizada que faz a análise dos riscos referenciados. Com isso, mediante o Ofício nº CE PRE-0140, de 20/08/2014, foi apresentada pela Assessoria de Gestão Financeira a proposta de que a Eletrosul inclua nas atividades da Auditoria Interna ... a verificação se a prestação dos serviços contratados pela ELOS abrangearam a certificação, por tais prestadores de serviços, do cumprimento da política de investimentos definidas pela ELOS.

Análise do Controle Interno

Ante os esclarecimentos e documentação disponibilizados pela AGF/Eletrosul, percebeu-se um trato momentâneo pela patrocinadora dos riscos de mercado e de liquidez, haja vista a informação de que desvios em relação à normalidade são apontados durante as reuniões, quando são definidas as ações/decisões para mitigar ou aceitar os riscos. Outro aspecto que chamou atenção foi esse acompanhamento ser realizado por uma empresa terceirizada, sem a atuação da Unidade de Controle Interno para avaliar essa prestação de serviços.

No entanto, após a apresentação da constatação à Entidade quando da reunião de busca conjunta de soluções, houve um posicionamento positivo no sentido de mitigar essa ausência da área de Auditoria Interna no acompanhamento das informações sobre os principais riscos enfrentados pela EFPC. Quanto ao fato, a Eletrosul concordou quanto a necessidade de o planejamento anual das atividades de Auditoria Interna incluir exames (de modo amostral) para a aferição da regularidade da prestação dos serviços contratados pela ELOS, no que diz respeito à certificação dos prestadores de serviços e ao cumprimento da política de investimentos aprovada.

Sobre o Relatório de Avaliação da Risk Office, esse se refere as etapas 1, 2 e 3 do processo de identificação e qualificação/quantificação de riscos, a seguir ilustrado:



Foi executado pela ELOS o Plano de Ação, ou seja, o planejamento de respostas para as sugestões de melhoria da empresa consultora (Item 6 do Relatório de Avaliação), no entanto não se verificou nesse muitos dos itens salientados pela consultora.

O Plano de Ação disponibilizado pela ELOS relatou, em resumo, o trabalho da Risk Office, com a tipificação dos riscos, como foram mensurados, os resultados do segundo ciclo de autoavaliação e as ações propostas por setor. Nesse instrumento, foram definidas ações gerais por setor responsável. Ainda assim, cumpre ressaltar que somente constava desse Plano cronograma físico para mitigar estritamente os riscos de Terceiros.

(Nesse caso, o prazo de conclusão previsto era outubro de 2013, mas não foram apresentados resultados ou o percentual de execução por etapa).

Quanto à ação de desenvolver um manual de procedimentos para mitigar os Riscos Operacionais, essa foi postergada para 2014.

Além desses riscos eleitos pela ELOS, a Risk Office fez sugestões para mitigar outros riscos (Atuarial, de Mercado e de Liquidez), que não foram objeto do Plano de Ação da EFPC.

A realização desse Plano interessa a Patrocinadora, não somente sob o foco do gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez da Entidade, mas ainda pela importância da elaboração de manuais de procedimentos operacionais. Os manuais que definem os procedimentos realizados pela EFPC servirão de subsídio as ações de controle da Eletrosul. Com isso, é de se destacar a relevância do papel da Eletrosul, neste momento, dada a oportunidade de exigir da ELOS a adequada elaboração do Plano de Ação de gerenciamento de riscos em comento, com mecanismos que permitam mensurar a realização das etapas e detalhes sobre o cronograma físico e financeiro.

Em termos metodológicos, o trabalho de identificação dos riscos desenvolvido na EFPC pela Risk Office deu-se da seguinte forma: inicialmente, foram identificados pelos próprios gestores os Riscos Originais inerentes às atividades realizadas, isto é, ausentes de controles, tendo sido abordados os riscos: Atuarial, de Crédito, de Imagem, de Liquidez, de Mercado, de Terceirização, Legal e Operacional.

Na sequência, foram estabelecidos critérios de mensuração com duas variáveis: (1) de **Impacto** (valor da perda provável) e (2) de **Frequência** (probabilidade da ocorrência do risco), cujos parâmetros constam ilustrados nas Tabelas a seguir.

Tabela I – Classes de Impacto

Opção de Faixas de Impactos				
	Nível de Perda	Classe	Intervalo de Valores	
1	20%	Perdas Pequenas	0,01	R\$ 4.000,00
2	40%	Perdas Moderadas	4.000,00	R\$ 40.000,00
3	60%	Perdas Relevantes	40.000,00	R\$ 400.000,00
4	80%	Perdas Graves	400.000,00	1.400.000,00
5	100%	Perdas Gravíssimas	1.400.000,00	

Fonte: “Relatório de Avaliação de Riscos e Controles Internos – 2ª Avaliação”, de fev/2013, elaborado pela empresa Risk Office S/A

Opção de faixas de frequência			
	Classe	Nome	Probabilidade de ocorrência
1	20%	Raríssimo	Um evento ao ano.
2	40%	Raro Até	Até dois eventos ao ano.
3	60%	Eventual	De três até onze eventos ao ano
4	80%	Frequente	Eventos mensais.
5	100%	Muito Frequente	Eventos semanais ou diários.

Fonte: “Relatório de Avaliação de Riscos e Controles Internos – 2ª Avaliação”, de fev/2013, elaborado pela empresa Risk Office S/A

A avaliação deu-se de forma qualitativa e quantitativa. Para cada Atividade avaliada, foram identificados os Riscos Originais inerentes. Para cada associação Risco x Atividade, foram atribuídas classes de impacto e frequência. As mensurações de riscos e controles foram apresentadas por meio de uma escala de 0 a 100.

A ausência de controle foi identificada por meio de perguntas (Requisitos) acerca das providências para se mitigar um determinado risco.

Para o cálculo do Risco original, considerou-se a seguinte fórmula:

$$\text{Impacto x frequência} = \text{IFC (Risco Original)}$$

Na sequência, definiu-se a Ausência de Controle (capacidade de mitigação), atribuindo-se pesos aos requisitos com resposta “SIM”, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Ausência de Controle} = 1 - (\sum \text{Pontos Obtidos} \div \text{Pontos Possíveis})$$

O Risco Residual leva em consideração o Risco Original e os Controles existentes e seu valor resulta do produto dessas duas variáveis, do seguinte modo:

$$\text{IFC (Risco Original)} \times \text{Ausência de Controle} = \text{Risco Residual}$$

Assim sendo, nesse tipo de avaliação, o Risco Residual equivalente a “zero” é a melhor nota.

De acordo com o relatório, 08 (oito) unidades dentro da estrutura da ELOS participaram desse processo de avaliação, a saber: Assessoria de Comunicação e Marketing; Assessoria Jurídica; Gerência de Seguridade; Gerência de Investimentos; Gerência de Tecnologia da Informação; Gerência Financeira; Gerência de Controladoria e Secretaria.

Dentro dessas Unidades, foram selecionados os seguintes macroprocessos para avaliação: (a) Apoio à Operação e a Gestão; (b) Investimento; e (c) Seguridade, para os quais foram identificados 29 processos, 98 subprocessos, 658 riscos, classificados em 29 tipos e agrupados em 08 categorias.

Quanto às conclusões da empresa de consultoria, verificou-se o seguinte: as gerências de seguridade e de investimento e a assessoria jurídica são as que possuem maior índice de risco residual. As demais estão em condições cujos riscos são considerados baixos e controlados.

No que diz respeito à gestão de riscos e controles x categorias de riscos, obtiveram maiores índices as categorias de risco de Mercado, de Crédito, Atuarial e de Terceirização. No tocante à ausência de controles x categoria do risco, tem-se que os maiores índices foram identificados na categoria risco de Crédito, de Imagem e de Terceirização.

Em termos de categorias de risco residual, após a adoção de controles, concluiu-se que a ELOS está mais exposta aos **riscos de Crédito, de Terceirização e de Imagem**. Ao se detalhar as categorias de riscos, verificou-se que os riscos residuais de maiores valores

médios são o risco de Degradação da Qualidade do Crédito e risco de Concentração de Crédito, ambos da categoria de risco de Crédito. Os riscos que apresentaram um deslocamento e encontram-se com valores de ausência de controle acima do parâmetro de 50% são: Risco de Concentração de Crédito, Risco de Contraparte, Risco de Degradação da Qualidade do Crédito, Risco de Garantia, Risco de Concepção de Processos e Risco de Terceiro.

Após as análises realizadas, a conclusão da consultora foi a de que, em relação aos valores médios de riscos, a ELOS possui impacto (perdas) e frequência concentradas nas faixas entre 20% e 60%, demonstrando que os riscos são na maioria de pequenos a relevantes e ocorrem raramente a eventualmente. Porém, há riscos que apresentaram valor de impacto acima da faixa de 60%, representando perdas graves ou gravíssimas.

Do ponto de vista do risco residual, a ELOS possui riscos relevantes que devem ser analisados, pois mesmo após a adoção de mecanismos de controle as exposições permanecem significativas.

Extraiu-se do Item 6 do Relatório citado as principais sugestões de melhoria propostas pela empresa de consultoria à ELOS, a saber:

Para a categoria de Risco Atuarial - Risco de Provisão que se destacou na Gerência de Seguridade:

I. Contemplar na Norma de Provisionamento Atuarial:

- a. Parâmetros para elaboração de cálculos para estimar valores de contribuições e de benefícios, validados por parecer de atuários independentes;*
- b. Periodicidade para revisão das premissas atuariais;*
- c. Elaboração de testes de aderência;*
- d. Método de cálculo da provisão atuarial;*
- e. Parâmetros a serem adotados na elaboração ou atualização dos cálculos das provisões técnicas;*
- f. Conformidade com a legislação vigente.*

II. Adotar Práticas de Gestão Atuarial, como:

- a. Modelo estocástico na avaliação quantitativa dos planos.*

Para a categoria de Risco Crédito - Risco de Concentração de Crédito, Risco de Contraparte, Risco de Degradação da Qualidade do Crédito e Risco de Garantia que se destacaram nas unidades Gerência de Seguridade, Gerência Financeira, Gerência de Controladoria e Gerência de Investimentos:

I. Estabelecer na Política de Investimentos: a. Limites de alocação por Emissor; b. Limites de concentração por Emissor; c. Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; d. Limites de concentração na contraparte; e. Limites de crédito de negociação por contraparte antes do início de um negócio; f. Critérios para classificação das contrapartes; g. Padrões e procedimentos para acompanhamento dos ratings das contrapartes; h. Padrões e procedimentos para acompanhamento da situação econômico-financeira das contrapartes; i. Critérios de monitoramento dos limites de crédito estabelecidos para as contrapartes; j. Tratamentos a serem adotados em situações de rebaixamento da contraparte; k. Acompanhamento da qualidade (valor e realização) das garantias oferecidas; l. Acompanhamento dos prazos de vigência das garantias oferecidas; m. Critérios para avaliação dos riscos de crédito.

II. Adotar Práticas de Gestão do Crédito como: a. Padrões e procedimentos para acompanhamento da situação econômico-financeira das patrocinadoras; b. Implantar mecanismos legais que protejam a Entidade no caso do patrocinador deixar de repassar os valores de contribuição; c. Informação gerencial suficiente para gerenciar o risco do patrocinador não honrar com seus compromissos junto à Entidade; d. Elaborar planos de contingência para o caso do patrocinador não honrar com seus compromissos junto à Entidade; e. Elaborar relatório que identifique o nível de exposição da Entidade e a concentração e inadimplência das contrapartes, auxiliando as decisões da alta direção em relação à gestão do risco de crédito; f. Desenvolver mecanismos que alertem a necessidade de revisão de limites de crédito por eventos externos, como fatores macroeconômicos e setoriais; g. Elaborar relatórios e informações que auxiliem na gestão do risco de crédito; h. Definição formal das premissas assumidas para as simulações nos modelos quantitativos; i. Atualizar e testar periodicamente os modelos quantitativos; j. Revisar periodicamente os parâmetros e premissas utilizados nos modelos de mensuração de risco de crédito; k. Submeter o modelo utilizado a teste de stress; l. Definir limites de crédito de acordo com a classificação das contrapartes; m. Elaborar mecanismo para controlar a adequação aos níveis desejados de exposição a risco de crédito; n. Implantar indicadores para monitorar o percentual de inadimplência da contraparte acima dos limites estabelecidos; o. Elaborar mecanismos para identificar mudanças no perfil da contraparte; p. Desenvolver mecanismos que protejam a Entidade no caso da contraparte deixar de honrar com os valores devidos; q. Monitorar os limites de créditos estabelecidos para as contrapartes; r. Elaborar os planos de contingência para riscos de crédito que direcionem as ações quanto à gestão dos compromissos das contrapartes; s. Elaborar regras de revisão dos limites crédito, considerando a classificação obtida pela contraparte no momento da concessão ou reavaliação do limite; t. Realizar consulta da situação cadastral da contraparte em entidades como SPC e Serasa para concessão de crédito; u. Elaborar critérios formais para aceitação de garantias das contrapartes; v. Elaborar regras formais para bloqueios das garantias, quando necessário. [...]

Para a categoria de Risco de Terceirização - Risco de Terceiro que se destacou nas unidades Assessoria de Comunicação e Marketing, Assessoria Jurídica, Gerência de Seguridade, Gerência de Investimento, Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Controladoria:

I. Elaborar Política de Terceirização... II. Adotar Práticas de Gestão de Fornecedores e Terceiros... III. Desenvolver e disseminar Norma de Avaliação de Fornecedores e Terceiros ... IV. Adotar Práticas de Avaliação de Fornecedores e Terceiros ... V. Formalizar procedimentos de Seleção e Avaliação de Agentes Financeiros ... VI. Adotar Práticas de Seleção e Avaliação de Agentes Financeiros.

Para a categoria de Risco Operacional - Risco de Concepção de Processos que se destacou nas unidades Assessoria de Comunicação e Marketing, Assessoria Jurídica, Gerência de Seguridade, Gerência de Investimento, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência Financeira e Gerência de Controladoria:

I. Adotar Práticas de Gestão de Processos, quais sejam: a. Elaborar e disseminar manual de procedimentos; b. Alterar o manual de procedimentos tempestivamente de acordo com as atualizações na execução dos processos; c. Elaborar check list dos documentos necessários para a operacionalização da atividade; d. Elaborar check list para auxiliar a operacionalização da atividade; e. Disseminar o impacto das atividades no produto final e nos processos da Entidade; f. Identificar o tempo gasto e os recursos necessários para execução das atividades nos processos descritos; g. Descrever e documentar os processos; h. Executar o processo de acordo com a sua descrição; i. Acompanhar os prazos estipulados para as atividades envolvidas no processo; j. Definir e formalizar as responsabilidades pelos processos; k. Identificar, descrever e disseminar os pontos de controle nos processos; l. Inserir pontos de controle nos processos para identificação de falhas; m. Alterar os processos descritos de acordo com as atualizações na execução dos processos; n. Rever periodicamente os processos; o. Realizar estudos para identificar e implementar possíveis melhorias no processo.

Para minimizar o **Risco de Fraude** que se destacou nas unidades Assessoria Jurídica, Gerência de Seguridade, Gerência de Investimento, Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Controladoria a consultora sugeriu:

I. Disseminar e atualizar o Código de Ética; ... II. Disseminar e atualizar a Norma de Alçadas e Competências, contendo responsabilidades claras de cada colaborador; ... III. Elaborar e disseminar Política de Prevenção e Combate à Fraude; ... IV. Adotar Práticas de Alçadas e Competências ... V. Adotar Práticas de Gestão de Acessos ... VI. Adotar Práticas de Gestão de Processos ... VII. Adotar Práticas de Prevenção e Combate à Fraude.

Recomendações:

Recomendação 1: Exigir da EFPC o estabelecimento de um plano de ação de gerenciamento de riscos abrangente e detalhado, vinculado aos resultados dos ciclos periódicos de autoavaliação de gestão, que defina: (i) as etapas; (ii) as atividades necessárias para a sua realização; e (iii) o cronograma físico-financeiro, que permita mensurar o seu percentual de implementação pela Patrocinadora e órgãos de controle.

Recomendação 2: Incluir no planejamento anual de Auditoria Interna exames por amostragem que permitam aferir a regularidade da prestação dos serviços contratados pela EFPC, no que diz respeito à adequada certificação dos prestadores de serviços e ao cumprimento da política de investimentos deliberada.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Fragilidades nos controles internos existentes na Eletrosul com foco no relacionamento com a EFPC patrocinada.

Fato

Inicialmente, com fito de confirmar as conclusões previamente obtidas quando da leitura do Relatório de Gestão/2013, foram formuladas questões à Eletrosul, tendo sido recebidas pela Unidade de Controle Interno e pelo gerente da Assessoria de Gestão Financeira daquela Empresa. Na sequência, adentrou-se na análise quanto aos Controles Internos Administrativos existentes na Eletrosul com foco no relacionamento com a Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada – a ELOS.

Dada a abrangência dos assuntos que envolvem a previdência complementar, foram selecionados 02 temas específicos a serem avaliados nesse relacionamento. Optou-se por examinar a efetividade dos controles internos da Patrocinadora sobre os investimentos realizados com os recursos garantidores dos benefícios dos planos de previdência complementar (gestão de ativos) e os outros repasses realizados pela Eletrosul em favor da ELOS (exclusivamente dívidas).

Esses pontos de controle foram construídos a partir do planejamento dos trabalhos e quando da execução dos procedimentos das outras áreas de gestão. As situações esperadas foram as seguintes: a) a de que os limites percentuais de investimentos estão aderentes a Política de Investimento deliberada pela Patrocinadora, que por sua vez atende aos ditames da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.972/2009; e (b) que os outros repasses realizados pela Patrocinadora a ELOS, a título de dívidas

contraídas com a Fundação, são efetivamente devidos, legais e autorizados pelos órgãos competentes.

Quanto da atuação na Unidade, foram requeridos esclarecimentos para as situações que, em princípio, não estavam em conformidade com as situações esperadas, tendo esta equipe, ao final dos trabalhos, sendo atendida tanto pela Eletrosul, quanto por representantes da ELOS para a análise documental.

Quanto ao Ambiente de Controle, solicitou-se a Eletrosul o código de ética, informações sobre a estrutura de controles internos formalizada que trate dos assuntos afetos à ELOS; a apresentação de documentos sobre as atividades e procedimentos destinados ao acompanhamento dos assuntos afetos à ELOS, os responsáveis no âmbito da Eletrosul pela obtenção e gestão dos assuntos afetos à ELOS, e a política de capacitação dos funcionários desse setor.

Para avaliar os componentes Avaliação de Risco e Procedimentos de Controle, foram selecionados dois temas referentes à gestão dos planos de benefícios. Conforme o contido na Lei Complementar nº 109/2001, Artigo 7º, é relevante a EFPC assegurar a solvência e equilíbrio econômico-financeiro na condição de fiduciária desse patrimônio.

Diante do exposto, foram definidas questões relacionadas ao monitoramento da gestão dos recursos garantidores dos benefícios (ativos) e das dívidas contraídas pela patrocinadora junto a ELOS (outros repasses). Para tanto, solicitou-se a Eletrosul a apresentação de fluxograma desses dois processos, informando os pontos críticos na obtenção e gestão de dados, “check-list” (instrução normativa) para a execução de tarefas rotineiras no sentido de obter e gerir as informações sobre esses dois temas, a forma de a Eletrosul identificar os eventos (internos e externos) que possam impactar a obtenção e a gestão de informações sobre esses temas e as ações da Eletrosul no sentido de mitigar os impactos dos riscos diante dos pontos críticos assinalados.

Quanto ao componente Informação e Comunicação, pediu-se a Eletrosul que esclarecesse as providências que a Unidade adota para que os funcionários desse setor tenham tempestivamente dados objetivos, atualizados e necessários ao seu trabalho; e os indicadores sobre os processos desenvolvidos no setor responsável pelos assuntos afetos à ELOS, que facilitem a análise desses temas por quaisquer interessados.

Quanto ao quesito Monitoramento, foram solicitados à UJ o envio de documentos/relatórios do acompanhamento realizado pelo setor responsável na Eletrosul pelos assuntos afetos à ELOS; acompanhamentos dos acórdãos do TCU pertinentes à Unidade, atualizações operacionais; recomendações da Auditoria Interna da UJ e da CGU e periodicidade deste acompanhamento e atualização das informações.

Causa

Deficiências nos controles internos da Eletrosul.

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento ao requerido, foi encaminhada a CE AUD 0018, de 18/06/2014, contendo sobre Ambiente de Controle a seguinte manifestação:

“2. Cabe salientar que a gestão de controle e acompanhamento dos assuntos afetos à ELOS, no âmbito da Diretoria Financeira da Eletrosul, seguem rigorosamente os regramentos estabelecidos pelo Estatuto daquela Fundação e pelos normativos internos da Empresa.

3. Para tanto, a Eletrosul conta com representantes, por ela indicados em conformidade com a NG-079, que atuam diretamente na administração e fiscalização da ELOS e de seus Planos de Benefícios, conforme a seguir relacionados:

a) Conselho Deliberativo:

Órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da ELOS e de seus Planos de Benefícios.

O Conselho Deliberativo é composto por 6 (seis) Conselheiros, sendo 03 (três) designados pelos Patrocinadores e 03 (três) escolhidos pelos Participantes e Assistidos por meio de eleição direta entre seus pares.

Indicados pela Eletrosul:

> Titular : T. A. G. - RD-1426-09.

Suplente – E. C. T. - RD-1495-12.

> J. J. da S. - RD-1426-09.

Suplente – M. dos S. C. - RD-1426-09.

b) Conselho Fiscal:

Órgão de controle interno da ELOS, é responsável pela fiscalização de suas atividades.

O Conselho Fiscal é composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) designados pelos Patrocinadores e 2 (dois) escolhidos pelos Participantes e Assistidos por meio de eleição direta entre seus pares, sem distinção entre eles, desde que inscritos nos planos de benefícios..

Indicados pela Eletrosul:

> Titular : S. R. da S. - RD-1426-08.

Suplente – G. A. de S. - RD-1426-08.

c) Diretoria Executiva:

Órgão responsável pela administração da ELOS,em conformidade com a política geral de administração aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Indicado pela Eletrosul:

> Diretor Superintendente: N. M. - RD-1495-13.

d) No Comitê de Investimentos:

Órgão de assessoramento da Diretoria Executiva, formado por representantes das patrocinadoras, dos participantes, da Diretoria Executiva e do Gerente de Investimentos, e têm a competência de subsidiar a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo na tomada de decisão pertinente aos investimentos da Fundação ELOS, como também avaliar e recomendar propostas sobre a Política de Investimentos da Entidade, a serem submetida à aprovação do Conselho Deliberativo.

Indicado pela Eletrosul:

> Titular : R. J. V. - RPRA-0085/2012.

4. Importa ressaltar que, o Estatuto, os Planos de Benefícios da ELOS e suas respectivas alterações, assim como a indicação dos representantes da Eletrosul nos órgãos da estrutura organizacional daquela Fundação, são aprovados pela Diretoria Executiva da Eletrosul e pelo Conselho de Administração, quando assim exigir, seguindo todos os trâmites internos e externos atinentes a cada processo, conforme descrição dos fluxos destes processos e respectivas evidências apresentados abaixo:

4.1. Estatuto Social da Fundação ELOS e alterações:

> Fluxo do Processo na Eletrosul:

- a Eletrosul (DF/AGF) recebe da ELOS, correspondência formal solicitando a aprovação pela patrocinadora das alterações do Estatuto Social aprovadas pelo Conselho Deliberativo daquela entidade;
- a AGF emite PRD (Proposta para Resolução da Diretoria), sendo esta automaticamente encaminhada para Análise Jurídica e, não havendo óbices, segue para aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Eletrosul;
- a aprovação pelos órgãos citados dá-se por meio de Análise Jurídica, Resolução da Diretoria Executiva (RD) e Deliberação do Conselho de Administração (DCA);
- com a aprovação interna, o processo é encaminhado à Eletrobrás e esta submete à aprovação do DEST;
- após aprovação do DEST, o processo retorna à Eletrosul (DF/AGF) que encaminha a ELOS e esta à PREVIC, que ao aprovar, publica no DOU, e então a alteração entra em vigor.

4.2. Regulamentos dos Planos de Benefícios BD Elos/Eletrosul e CD Eletrosul, patrocinados por esta Empresa:

> Fluxo do Processo na Eletrosul:

- segue o mesmo fluxo descrito para a aprovação do Estatuto Social.

Nota: Caso a aprovação pelo DEST, nos fluxos descritos nos itens 4.1 e 4.2, indique alguma ressalva ou condição, o processo contemplando esta nova proposta aprovada pelo DEST é encaminhado novamente para aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Eletrosul e depois disso, é encaminhado à ELOS para que submeta à aprovação da PREVIC.

4.3. Indicação de Representantes da Eletrosul, conforme evidenciado no item 3 acima:

> Fluxo do Processo na Eletrosul:

- a DF identifica o(s) empregado(s) que atendam os requisitos mínimos estabelecidos pelos artigos 24, 32 e 39 do Estatuto da ELOS, para exercerem as funções de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e de Diretor Superintende da Fundação ELOS, respectivamente, e de acordo com o artigo 9º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da ELOS, para atuar como membro do Comitê de Investimentos da ELOS indicado pela Eletrosul;

- identificado(s) o(s) empregado(s) e aceito o convite pelo(s) mesmo(s), a AGF emite PRD de Indicação ou Representação, conforme o caso, e submete à aprovação da Diretoria Executiva ou do Diretor Presidente, este no caso de Designação de Representação no Comitê de Investimentos;
- aprovada(s) as RD ou RPRA, a DF/AGF emite correspondência à ELOS informando sobre a(s) indicação(ões)/representação(ões) aprovada(s).

5. Além dos processos citados no item anterior, tramitam pela Diretoria Financeira da Eletrosul assuntos relacionados às Metas Atuariais da ELOS, conforme especificados abaixo:

5.1. Indicações de Premissas Atuariais:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC nº 18, de 28/03/06, anualmente, a ELOS solicita e a Diretoria Financeira da Eletrosul, formaliza resposta àquela Fundação, por meio de Correspondência Externa (CE), tendo como objeto a indicação das premissas atuariais e financeiras que a Empresa considera adequadas para os Planos BD-ELOS/ELETROSUL e CD-ELETROSUL, para fins de realização da avaliação atuarial do exercício. Como evidência, citamos a CE DF-0009/2014 de 26/02/2014.

5.2. Demonstrações da Avaliação dos Resultados Atuariais:

anualmente, o DEST encaminha Ofício solicitando informações referentes aos Resultados da Avaliação Atuarial e Parecer Atuarial do exercício anterior, da Fundação ELOS, relativamente aos Planos de Benefícios BD Elos/Eletrosul e CD Eletrosul, patrocinados por esta Empresa. A Eletrosul solicita à ELOS e encaminha ao DEST, por meio eletrônico, como é solicitado, e informa este envio por meio de CE. Em 19/05/2014, foi enviada a CE DF-0031/2014, a qual apresentamos como evidência do processo.

Sobre os documentos que formalizam e/ou determinam a política de capacitação dos funcionários da UCI em relação aos assuntos da ELOS, a Eletrosul informou, por meio da CI AGF 0009, de 30/06/2014, que:

“A Patrocinadora Eletrosul, no âmbito da Estrutura de Governança da ELOS, indica representantes no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos. Também anualmente elabora Plano da Auditoria Interna para fiscalização das atividades da Fundação, além da auditoria anual efetuada pelos auditores externos contratados pela Eletrosul e pela Eletrobrás. Neste sentido, a Patrocinadora indica para tais cargos profissionais com experiência adquirida em áreas correlatas e disponibiliza treinamento específico às áreas que em potencial deverão ter seus profissionais treinados para tais cargos, conforme pode-se constatar nos anexos SGD - Metas de Equipe e Planejamento de Desenvolvimento de Equipe.”

Em relação à Avaliação de Risco e Procedimentos de Controle, a UJ encaminhou, anexa a CI AGF 0009, de 30/06/2014, a seguinte informação:

“2. Avaliação de Risco e Atividades de Controle.

- a. Conforme pode-se observar no anexo, a Fundação ELOS tem mecanismos e políticas sistematizadas de gestão, medição e controle de riscos. Tais mecanismos são aprovados nas instâncias próprias da Governança da Fundação, sendo então a patrocinadora científica pelos seus representantes indicados.

Relativamente ao contratos de dívidas junto à Fundação, o Departamento Financeiro - DEF da Eletrosul mantém sistemas próprios para acompanhamento e cálculo do serviço da dívida afeto a tais contratos.

- b. No que tange aos níveis/modalidades de riscos sob os quais os ativos da Fundação estão enquadrados, anexamos Relatório de Avaliação. Relativamente às dívidas e seus serviços, há no DEF controles internos sistematizados para o acompanhamento.

c. A Eletrosul utiliza sempre os níveis de Governança da Fundação para identificar eventos que possam modificar o status quo dos riscos sob os quais os Ativos e/ou as Reservas estão enquadradas. Quanto às dívidas, após contratadas resta o acompanhamento sistematizado.

- d. A Fundação ELOS, nos termos do seu Estatuto, Regulamentos e Regimentos internos, tem a obrigação de zelar pelos ativos e Reservas sob sua administração. Para tanto, deve sempre aplicar tais recursos estritamente nos termos do Artigo 14 do seu Estatuto Social, mantendo rígidos controles e acompanhamentos dos mesmos e subordinando quaisquer alterações aos seus níveis de governança, onde a Eletrosul se faz presente através de seus representantes legais.

e. A escala de priorização/consequências dos riscos encontra-se em anexo. A atuação da Eletrosul, através de seus representantes, dá-se nos termos lá expressos. Todavia, a saúde financeira dos Planos de Benefícios, insculpida nos Demonstrativos Atuariais e Relatórios Mensais, decorrente das aplicações das Reservas, das contribuições e dos benefícios a serem pagos, é sem dúvida a preocupação maior de um patrocinador. “

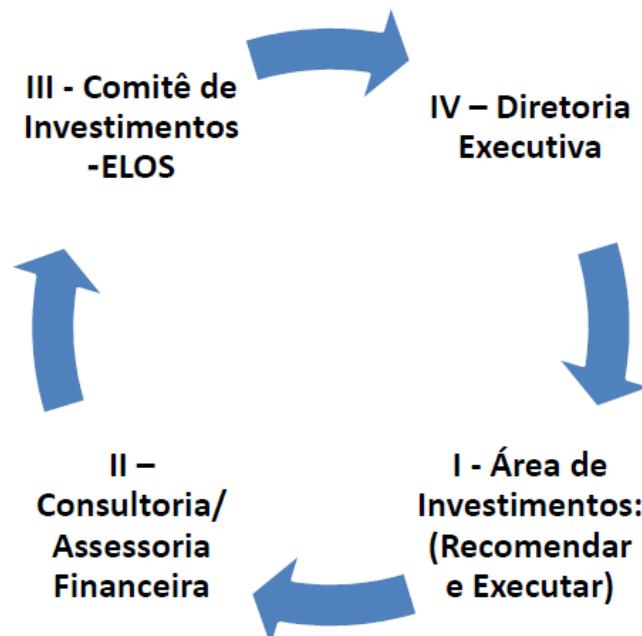
(A seguir, foram transcritas outras explicações da AGF sobre o componente, anexo s/n e sem data.)

“Gestão de Ativos:

A gestão de ativos da Fundação ELOS é pautada nas diretrizes da CMN nº 3.792 e suas posteriores alterações, e também anualmente é elaborado a política de investimentos para os 5 anos seguintes. A elaboração da Política de Investimentos, que cabe frisar é mais RESTRITIVA que a Resolução nº 3.792, é elaborada seguindo os seguintes pilares:



No que tange os investimentos, existe uma estrutura de tomada de decisão formal, que é parte integrante da política de investimentos dos planos de benefícios, conforme segue abaixo:



E tem como base as seguintes premissas:

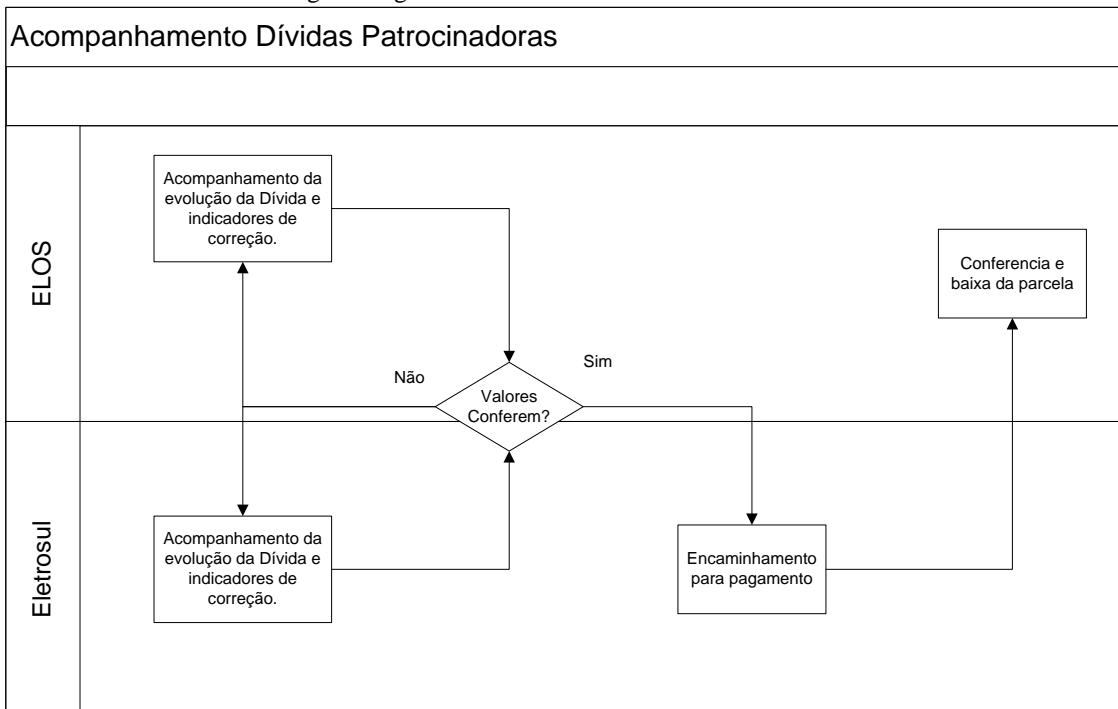
- Avaliação de cenário macro e microeconômico;
- Realização, pela Área de Investimento, de análise periódica da estratégia de gestão dos ativos do plano;

- Definição de estratégia de gestão dos ativos e ajuste fino das posições;
- Periodicidade: diário / mensal;
- Processo decisório por consenso.

Cabe ressaltar que o comitê de investimentos é composto por Diretores da ELOS, Representantes das Patrocinadoras e também por Participantes Eleitos, e todas as recomendações só são submetidas para decisão em Diretoria Executiva caso a matéria seja encaminhada por consenso.

Acompanhamento das Dívidas:

O processo de acompanhamento e pagamento das dívidas da Patrocinadora segue o seguinte Fluxo:



Como pode ser verificado, o processo é elaborado via dupla checagem, entre patrocinadora e Fundação, com esse duplo controle as divergências encontradas são facilmente sanadas. Mesmo não existindo um processo e/ou ‘check list’ formal de acompanhamento, o processo de dupla checagem vem se mostrando eficiente na condução do processo.”

Em acréscimo, foi apresentada a seguinte informação sobre esse item, mediante a CI AGF 0009, de 30/06/2014:

“Conforme pode-se observar no anexo, a Fundação ELOS tem mecanismos e políticas sistematizadas de gestão, medição e controle de riscos. Tais mecanismos são aprovados nas instâncias próprias da Governança da Fundação, sendo então a patrocinadora científica pelos seus representantes indicados.

Relativamente ao contratos de dívidas junto à Fundação, o Departamento Financeiro - DEF da Eletrosul mantém sistemas próprios para acompanhamento e cálculo do serviço da dívida afeto a tais contratos.”

Sobre Informação e Comunicação, a Eletrosul mencionou o seguinte:

“As atividades administrativas relacionadas aos trâmites internos de aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Eletrosul, quando for o caso, assim como as solicitações de informações à fundação e o encaminhamento aos órgãos externos mencionados nos fluxos

acima, são de responsabilidade da Assessoria de Gestão da Diretoria Financeira- AGF.

Sobre Informação e Comunicação, a UJ acrescentou o seguinte no tocante aos indicadores sobre os processos desenvolvidos no setor responsável pelos assuntos afeto à Elos: “Nos termos da legislação vigente, a ELOS tem por obrigação disponibilizar todas as informações relevantes aos seus participantes, patrocinadores e órgãos fiscalizadores. O maior indicador deste processo é a satisfação destes agentes. A Eletrosul não desenvolveu um processo para medir esta satisfação e/ou interagir com os participantes sobre os processos de comunicação da ELOS por entender que este assunto tem seu fórum próprio e bem definido na legislação vigente.

Sobre Monitoramento, a Eletrosul informou:

“1. A Auditoria Interna é responsável pelo acompanhamento dos acórdãos do TCU. As determinações são acompanhadas nos prazos apresentados pelo TCU e em projeto específico, previsto no PAINT, cujo escopo é o acompanhamento das recomendações lançadas pela Auditoria Interna, CGU e TCU, verificando a sua implementação pelas áreas (Projeto de Follow-up).

A partir de 2014, visando aperfeiçoar o referido processo de acompanhamento, a Eletrosul desenvolveu um Sistema de Monitoramento de Recomendações de Órgão de Controle - SMROC, no qual mantém banco de dados de Determinações/Recomendações emitidas pelo TCU e pela CGU, bem como as respostas das áreas responsáveis quanto ao seu atendimento.

2. A Auditoria Interna dispõe de um sistema informatizado de acompanhamento e avaliação das atividades de auditoria (SAAAA), no qual mantém o registro de todos os pontos de auditoria constatados em cada trabalho, com as recomendações e respostas das áreas quanto às regularizações de impropriedades ocorridas, monitorando a forma e o prazo de implantação das medidas pelas áreas.

Quanto às recomendações da CGU, são acompanhadas nos prazos apresentados pela CGU e em projeto específico, previsto no PAINT, cujo escopo é o acompanhamento das recomendações lançadas pela Auditoria Interna, CGU e TCU, verificando a sua implementação pelas áreas (Projeto de Follow-up).

A partir de 2014, dispõe de um Sistema de Monitoramento de Recomendações de Órgão de Controle - SMROC, no qual mantém o registro das Recomendações da CGU e respostas das áreas quanto ao seu atendimento.

3. O monitoramento se dá conforme informado os itens 7.1 e 7.2 acima.

4. As Determinações/Recomendações são acompanhadas nos prazos apresentados pelos Órgãos de Controle e em projeto específico, previsto no PAINT, cujo escopo é o acompanhamento das recomendações lançadas pela Auditoria Interna, CGU e TCU, verificando a sua implementação pelas áreas (Projeto de Follow-up).

5. A distribuição é feita por Área de Responsabilidade pela implementação das Determinações/Recomendações.”

Análise do Controle Interno

- Quanto ao Ambiente de Controle:

A Eletrosul apresentou o seu código de ética disponível na Unidade e Internet (<http://www.eletrosul.gov.br/home/Governanca%20Corporativa/C%C3%83digode%20de%20%C3%89tica%20e%20Conduta%20do%20Sistema.pdf>).

Verificou-se a existência de uma estrutura de Controles Internos instituída pela UJ. De acordo com as informações obtidas mediante o contato com a Unidade de Controle Interno da Eletrosul, anualmente, é realizado o *follow-up* de questões pontuais envolvendo análises acerca do cálculo dos benefícios, bem como questões de cunho administrativo da Fundação, além do acompanhamento às recomendações/determinações dos órgãos de controle interno e externo.

Quanto aos documentos/relatórios que comprovassem o acompanhamento dos assuntos relacionados à Fundação ELOS, foram verificados os apontamentos da UCI da Eletrosul em relação a ELOS, no período de 2011 a 2013, tendo se identificado exames sobre os seguintes temas: gestão de pessoas, adimplência nas operações com participantes, contribuições em atraso pela Patrocinadora e aderência às Normas de Gestão empresarial. As ações de controle atualmente conduzidas pela UCI da Eletrosul contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ em relação à Fundação, mas, ainda assim, a Unidade observou que não dispõe em seu escopo de planejamento atuar nas áreas eleitas como pontos críticos neste trabalho.

Há, no Artigo 50 do Estatuto Social da Empresa, a formalização da área de Auditoria Interna da Unidade, a qual se vincula ao Conselho de Administração. Quanto às atribuições dos funcionários do setor, estão contidas no Artigo 3º do Regulamento da Auditoria Interna da Eletrosul. Os instrumentos em referência são claros, inteligíveis e com grau de detalhe adequado.

Não se identificou, nos documentos citados, determinações específicas para a verificação pela Unidade de Auditoria Interna dos assuntos afetos a ELOS.

Foram mencionados os responsáveis no âmbito da Eletrosul pela obtenção e gestão dos assuntos afetos a ELOS e disponibilizado o organograma hierárquico tanto da patrocinadora, quanto da EFPC.

A respeito da política de capacitação, foram anexados 02 (dois) espelhos - um relativo ao planejamento de desenvolvimento de equipe, contendo como cursos aprovados os de “previdência complementar”, “legislação previdenciária”, “direito previdenciário” e “planos de benefícios” e um sistema de gestão de desempenho, contendo treinamento correlato. Não obstante a manifestação do gestor, não se identificou o instrumento que formalize a política referida, mediante o material disponibilizado, os participantes desses cursos, a presença de funcionários da UCI, a aderência do que foi programado em relação à política de capacitação e o período. Verificou-se que há uma previsão de ocorrência de agosto/2014.

A UCI dispõe de estrutura para a realização de suas atribuições, mas não informou a sistemática de acompanhamento dos temas selecionados neste trabalho.

Com base na análise das manifestações do gestor e da documentação disponibilizada, conclui-se que há uma estrutura de controle interno na Patrocinadora que atua sobre os assuntos da ELOS, mas que não inclui em seu planejamento a observância aos pontos

selecionados, ou seja: gestão e ativos e dívidas da patrocinadora. Há fragilidade nos controles no que diz respeito a procedimentos para atuação, o que visivelmente impactou a objetividade e o tempo das respostas.

Há na UJ código de ética para todos os funcionários.

Não se identificou, mediante o material disponibilizado, a política de capacitação destinada aos funcionários da Unidade de Controle Interno no que tange aos temas selecionados. Todavia, há uma previsão de ocorrência de treinamento neste exercício, o qual não foi detalhado.

- Quanto à Avaliação de Riscos e aos Procedimentos de Controle:

Diante do informado, quanto ao tema “Gestão de Ativos”, foi obtido um fluxograma de análise desses dois processos, a observância ao Estatuto Social da ELOS, controles e acompanhamentos realizados em seus níveis de governança, onde a Eletrosul comparece no papel de gestora. As respostas abordaram o assunto sob o ponto de vista EFPC. Nesse enfoque, foram nominados os riscos identificados pela ELOS num processo de auto avaliação da ELOS por seus gestores conduzido pela empresa Risk Office S/S (Relatório de Avaliação de Riscos e Controles Internos). O Plano de Ação ainda não foi apresentado (resposta aos riscos).

No que tange ao acompanhamento das dívidas, foi mencionado o envolvimento do Departamento Financeiro da Eletrosul no acompanhamento e cálculo. Novamente, a UJ não se manifestou quanto à atuação da UCI nesse caso.

Não foi apresentado um manual de procedimentos para a execução de tarefas rotineiras no sentido de obter e gerir as informações sobre como a ELOS faz a gestão dos ativos. Não foi relatada como se dá atuação da Unidade de Controle Interno nesse processo. A respeito do tema controles e sobre a atuação da Patrocinadora, foi citada a presença de representantes da Eletrosul e de participantes dos planos de benefícios nos órgãos de governança da ELOS, bem como comitês de assessoramento na área de investimentos e empresa de consultoria.

Essa é uma boa prática de governança - constituir comitês formados por membros com capacidade e conhecimento técnicos suficientes para assessorar os membros dos órgãos estatutários na gestão da EFPC, sem os eximir de suas responsabilidades -, todavia vale ressaltar que representantes da Eletrosul na ELOS aqui citados são os administradores contratados para atuar em nome do conjunto de participantes, patrocinadores e instituidores na gestão dos recursos e dos benefícios previstos nos planos. Além dos processos de gestão não se confundirem com os de controle interno da Patrocinadora, os representantes em comento são gestores e beneficiários dos planos da ELOS. Nesse caso, opina-se sobre a necessidade de cautela na situação observada, a fim de evitar eventuais conflitos de interesses entre a entidade, seus gestores e o conjunto de participantes e patrocinadores.

Segundo o Item 77 do Guia de Melhores Práticas de Governança para EFPC – PREVIC, “A EFPC deve celebrar contratos de gestão, estabelecendo mandatos com gestores externos. Tais contratos devem conter metas explícitas e quantificáveis, cujo cumprimento possa ser verificado a qualquer tempo.”

Não foram descritos quais seriam os eventos (internos e externos) que poderiam impactar a obtenção e a gestão de informações sobre esses dois temas, mas que esses são identificados mediante os níveis de Governança da Fundação, os quais mantêm a Patrocinadora informada por meio de seus representantes.

Não foram apresentadas quais seriam as orientações formais e disponíveis aos funcionários em caso de ocorrência dos riscos (resposta ao risco), como plano de prevenção, plano de contingência, etc. Os indicadores do processo foram apresentados por meio do Relatório de Avaliação da empresa de consultoria Risk Office S/A, o qual contém índices sobre riscos residuais que causam maiores exposições à ELOS.

No processo de reconhecimento e autorização para pagamento das dívidas, verificou-se também um processo cujo fluxo se dá entre a patrocinadora e Fundação, mas a UJ admite a fragilidade de inexistência de um “check list” para tanto. Também, não se descreveu como se dá a atuação da UCI nesse processo.

- Quanto à Informação e Comunicação:

Relatou-se o que é realizado pela AGF/Eletrosul no que se refere a sua responsabilidade pelos trâmites, solicitações de informações à fundação e o encaminhamento aos órgãos externos e sobre as obrigações da EFPC no sentido de disponibilizar informações aos participantes, patrocinadores e órgãos fiscalizadores. Não foram descritos indicadores destinados a mensurar processos desenvolvidos pela UCI.

- Quanto ao Monitoramento:

Nesse quesito, as respostas sobre o Monitoramento realizado pela UCI/Eletrosul foram objetivas, tendo sido apresentadas a documentação requerida para comprovação de ações. Foram mencionados os responsáveis e os mecanismos adotados e formas de acompanhamento das determinações do órgão de controle externo (Follow-up). A existência de ferramenta informatizada de controle é um ponto positivo em sua atuação.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar a estrutura de controles internos da Eletrosul a fim de que a atuação da ELOS possa ser monitorada, também, no tocante à gestão de Riscos, da seguinte forma: (i) Dentro do componente "Ambiente de Controle" - estabelecer formalmente instruções e "check-lists" (normas de gestão) que possibilitem a UCI, eventualmente, incluir em seu planejamento anual ações de controle sobre os temas abordados e definir política de capacitação destinada aos funcionários da Unidade de Controle Interno para, também, instruí-los nesse sentido; (ii) Dentro do componente "Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle" - estabelecer instruções e criar ferramentas que facilitem a obtenção das informações no que tange à gestão dos riscos pela EFPC; (iii) Dentro do componente "Informação e Comunicação" - fazer gestões junto a EFPC para que sejam definidos indicadores que sirvam de subsídio às análises da Unidade de Auditoria Interna no que tange à gestão de riscos realizada pela ELOS.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO

Dívidas contratadas com a EFPC apresentam taxas superiores às das metas atuariais previstas nos regulamentos dos planos de benefícios correspondentes.

Fato

Este item aborda o resultado dos exames feitos sobre o componente “Avaliação de Risco”, diante do tópico escolhido “Outros Repasses da Patrocinadora”.

Assim, visando a avaliar os mecanismos de controles internos existente sobre as dívidas reconhecidas pela Eletrosul em relação à EFPC, foram estabelecidos alguns questionamentos à UJ, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407943/012, de 18/06/2014, acerca do Quadro B.33.5 (fl. 354) do Relatório de Gestão de 2013, que lista outros recursos repassados pela patrocinadora, em 2013, no valor de R\$ 16.283 mil, a saber:

R\$ (mil)	Descrição
3.391	Pagamento em 240 parcelas, vencendo a 1ª em janeiro/1995 e a última em dezembro/2014, referente à contribuição adicional de benefício - recadastramento de tempo de serviço
246	Pagamento referente a despesas administrativas de participantes assistidos
1.252	Locação de um imóvel de propriedade da Fundação ELOS para a Eletrosul
3.415	Artigo 75 do Regulamento do Plano de Benefícios da ELOS - RPBE - SB40
3.436	Efeitos da Emenda Constitucional nº. 20
421	Diferença de Reserva Matemática
1.124	Contribuição Suplementar - cobertura à reserva a amortizar, assumida pela Eletrosul
2.491	Contribuição patrocinadora - Benefício da geração atual plano CD.
505	Outros – Processos Judiciais e Reembolso serviço de consultoria atuarial

Fonte: Relatório de Gestão da UJ/2013, fl. 354.

A partir dessas informações, requereu-se à Eletrosul, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/012, de 18/06/2014, que fossem esclarecidos os seguintes aspectos:

- a) o motivo e o amparo legal para cada item de repasse listado no Quadro B.33.5;
- b) o motivo de as taxas de juros cobradas nas dívidas contraídas junto à ELOS (INPC + 6%) serem superiores àquelas que suportam a meta atuarial (INPC + 5%); e
- c) a existência da rubrica “contribuição sobre o benefício da geração atual” no montante aproximado de R\$ 29.598 mil, haja vista que o subitem 9.1 do Acórdão 2.540/2013 – Plenário menciona que foi revogada, por meio das deliberações do Conselho de Administração e Diretoria Executiva DCA 326-0 e RD-1485-07, a concessão de incentivos para a migração de beneficiários do plano BD para o CD.

Sobre o que fora abordado na alínea “a” (a motivação e a base legal dos outros repasses), as informações prestadas pela UJ, por meio da CE AUD-0029 não foram suficientes para elucidar o questionamento. Com isso, tornou-se necessária a realização de reunião com representantes do Conselho, com o fito de esclarecer item a item.

As respostas foram apresentadas a Equipe de Auditoria na citada reunião, não tendo havido, entretanto, o envio de documento oficializando esses esclarecimentos.

Dos 09 (nove) repasses listados no Quadro B.33.5, foram selecionados 03 (três), com base em critérios de materialidade, a fim de que a Entidade apresentasse os documentos que subsidiaram a celebração desses respectivos contratos de dívidas, quais sejam:

R\$ (mil)	Descrição
3.391	Trata-se de instrumento particular de confissão e parcelamento de dívidas para cobertura do recadastramento por tempo de serviço, referente à contribuição adicional de benefício, firmado em 20/12/1993, com liquidação em 240 parcelas mensais, até dezembro de 2014.
6.802	Refere-se ao ônus decorrente da conversão de aposentadorias especiais em aposentadorias por tempo de serviço, amparadas no Artigo 75 do Regulamento do Plano de Benefícios da ELOS - RPBE - SB40. O término desses compromissos cessa quando o aposentado concluir o tempo de aquisição, sendo o benefício atualizado pelo INPC.
29.598	Trata-se de aporte com amparo no regulamento do Plano CD e que coube aos empregados inscritos no plano BD que migraram para o novo Plano, haja vista que as reservas dos participantes constituídas no Plano BD e que seriam transferidas para o Plano CD na data da migração não continham parte das contribuições que a Patrocinadora somente faria após a aposentadoria dos participantes do BD. Assim, quando da migração, esses valores foram calculados e aportados nas contas do Plano CD. Tal dívida foi contratada em 26/04/2012 para ser liquidada em 240 parcelas mensais, até abril de 2032. O contrato é atualizado pelo INPC + 6% de juros ao ano

Fonte: Relatório de Gestão fls. 286 e 354 (NOTA 31 – Benefício pós-emprego, alínea “b”, sobre as obrigações da patrocinadora).

Na ELOS, em 10/07/2014, foi contatado o chefe da Gerência de Controladoria, com o apoio da chefe de Auditoria Interna da Eletrosul.

Para os casos elencados, foram disponibilizados os documentos de comprovação do trâmite desses processos de reconhecimento de dívida pelos órgãos competentes de fiscalização/autorização, além dos registros cartoriais, na forma prevista na Resolução MPAS/CGPC Nº 17, de 11 de junho de 1996.

Sobre o disposto na alínea “b” do questionamento (as taxas de juros incidentes sobre as dívidas existentes entre a Patrocinadora e a EFPC), constatou-se, também, com base nos documentos/esclarecimentos apresentados, que há amparo no índice cobrado segundo o disposto no Inciso I do Artigo 3º da mesma Resolução. Contudo, concluiu-se pela possibilidade a Eletrosul buscar a renegociação do índice atualmente cobrado, em razão da redução da meta atuarial.

No tocante ao questionado na alínea “c”, refutou-se a hipótese de que a dívida em comento se tratasse daquela abordada no Acórdão TCU nº 2.540/2013 - Plenário. Com as demais explicações da Eletrosul, verificou-se que se trata de um valor devido pela patrocinadora aos participantes, visto que parcela da contribuição normal da Eletrosul seria somente aportada após a aposentadoria dos participantes. Quando da migração, o Plano de Contribuição Definida previa tal direito, o qual fora previamente reconhecido e aprovado pelos órgãos de supervisão.

Causa

Fragilidade nos controles internos da Unidade, vez que não se detectou a possibilidade de renegociar as taxas de juros incidentes sobre as dívidas junto a ELOS, de forma a adequá-las a metas atuariais previstas, atualmente, nos regulamentos dos planos de benefícios.

Manifestação da Unidade Examinada

As respostas da Eletrosul sobre o tema foram apresentadas por meio da CE AUD-0029, de 30/06/2014, e continham as seguintes informações:

a.

* Outros recursos repassados pela Patrocinadora no total de R\$ 16.283 mil referem-se a:		
R\$	Descrição	Amparo Legal
3.391	Pagamento em 240 parcelas, vencendo a 1 ^a em janeiro/1995 e a última em dezembro/2014, referente à contribuição adicional de benefício - recadastramento de tempo de serviço	Contrato de Dívida - CGPC nº 17
246	Pagamento referente a despesas administrativas de participantes assistidos	Regulamento do Plano BD - Artigo 60. Não paridade aos participantes assistidos até 15.12.2000 prevista no Art. 17 da LC 109/01*
1.252	Locação de um imóvel de propriedade da Fundação ELOS para a Eletrosul	Contrato 32130007
3.415	Artigo 75 do Regulamento do Plano de Benefícios da ELOS - RPBE - SB40	Regulamento do Plano BD - Artigo 75
3.436	Efeitos da Emenda Constitucional nº. 20	Art. 202 da Constituição Federal alterado pela Emenda Constitucional nº 20. Contribuição mensal dos assistidos do Plano BD.
421	Diferença de Reserva Matemática	Contrato de Dívida - CGPC nº 17
1.124	Contribuição Suplementar - cobertura à reserva a amortizar, assumida pela Eletrosul	Contrato de Dívida - CGPC nº 17
2.491	Contribuição patrocinadora - Benefício da geração atual plano CD.	Contrato de Dívida - CGPC nº 17
505	Outros – Processos Judiciais e Reembolso serviço de consultoria atuarial	<p>a) Depósito Judicial à Fundação Elos - Cumprimento judicial CPJ 8698. Processo nº 05471-2005-026-12-00-4. Réu: Sintec/SC Valor: R\$ 308.609,45.</p> <p>b) Cumprimento de determinação judicial - CPJ 6957 Reclamatória Trabalhista ajuizada pelo ex-empregado Sérgio de Oliveira Processo nº 00838.451-98-5 Valor: R\$ 196.496,34.</p>

* Art. 17. As alterações processadas nos regulamentos dos planos aplicam-se a todos os participantes das entidades fechadas, a partir de sua aprovação pelo órgão regulador e fiscalizador, observado o direito acumulado de cada participante.

Parágrafo único. Ao participante que tenha cumprido os requisitos para obtenção dos benefícios previstos no plano é assegurada a aplicação das disposições regulamentares vigentes na data em que se tornou elegível a um benefício de aposentadoria.

b. A legislação estabelece que a taxa **mínima dos contratos de dívidas** com patrocinadores é a meta atuarial do referido plano (CGPC nº 17), como parte dos contratos são anteriores à redução da meta atuarial para INPC + 5% a.a., manteve a taxa de INPC + 6% a.a. estipulado inicialmente. Para os contratos firmados após a redução da meta atuarial do plano, manteve-se o teto da meta atuarial estabelecido pela legislação vigente (Índice de Preços + 6% a.a.). Tal motivação é a prudência, pois mesmo um plano estando com uma meta atuarial abaixo do máximo permitido pela legislação, não necessariamente significa que este plano continuará a utilizar esta meta. Sendo assim, se fosse utilizada a meta atuarial do plano no momento da assinatura do contrato, e posteriormente fosse alterada esta taxa, os termos do contrato estariam em desacordo com o que estipula a legislação vigente.

Também, após a reunião de busca conjunta de soluções ocorrida em 13/08/2014, a Eletrosul apresentou, mediante a CE PRE – 0140, de 20/08/2014, novas justificativas

para argumentar a inviabilidade de renegociação do índice atualmente vigente das taxas de juros incidentes sobre suas dívidas para com a EFPC, tendo afirmado o seguinte:

A Patrocinadora Eletrosul contrata dívidas com a Fundação ELOS sempre à luz da melhor relação custo/benefício, comparando com as alternativas disponíveis no mercado. Por outro lado, a Eletrosul também tem conhecimento que a primeira opção da ELOS é receber à vista, e, em não sendo possível, essa buscará a negociação de taxas compatíveis com as existentes no mercado para as suas aplicações, equalizados os riscos. A Meta Atuarial é a Taxa Mínima de Atratividade - TMA da ELOS para a rentabilização dos seus ativos.

À guisa de informação, na época da assinatura dos últimos dois contratos os juros reais pagos pelo Tesouro Nacional nas NTN-B de longo prazo estavam nos seguintes patamares:

Data da assinatura do Contrato	30/01/2008	19/08/2011
NTN B Principal 2024	6,78%	6,11%
NTN B 2024	6,98%	6,11%
NTN B 2035	6,85%	6,08%
NTN B Principal 2035	nd	6,05%
NTN B 2045	nd	5,99%
CDI (Média Diária)	11,08%	12,40%
SELIC OVER	11,18%	12,42%
SELIC Meta	11,25%	12,50%
IPCA - Expectativas de Mercado - Relatório Focos para o Ano	4,45%	6,28%
IPCA - Expectativas de Mercado - Relatório Focos para 12 meses	4,35%	5,43%

Como pode ser observado, as taxas negociadas nos contratos ficaram até um pouco abaixo das taxas pagas pelo Tesouro Nacional nos seus títulos de longo prazo, o que poderia ser a opção da ELOS caso recebesse os recursos à vista.

c. Tal “contribuição sobre o benefício da geração atual” não se confunde com incentivo à migração, que de fato foi revogado pelas decisões mencionadas e jamais foram levadas a efeito.

Para esclarecimentos a “contribuição sobre o benefício da geração atual” decorre de expressa determinação (direitos e obrigações) regulamentar de migração (vide anexos I, II e II do Regulamento do Plano CD/Eletrosul) que integra a provisão matemática dos participantes que efetivamente migraram. As reservas dos participantes constituídas no Plano BD e que seriam transferidas para o Plano CD na data da migração estavam reduzidas das contribuições que a Patrocinadora faz após a aposentadoria dos participantes do BD, de forma a reconstituir tais reservas. Como no Plano CD não cabe contribuição após a aposentadoria do participante, tais valores foram calculados e aportados nas contas do Plano CD na data da migração. Em função disso, para transferir e efetuar as contribuições futuras da Patrocinadora Eletrosul foi celebrado o “Contrato Particular de Integralização das Reservas Referentes a Cobertura de Parte dos benefícios da Geração Atual dos Participantes que migrarem para o Plano de Benefícios Previdenciários nº 1 – CD.

Análise do Controle Interno

Sobre a motivação e a base legal para os outros repasses, conclui-se que a situação desses contratos está respaldada, bem como que os órgãos reguladores/supervisores têm ciência dessas confissões de dívida seja por meio de tramitação do instrumento em si, seja pelo referendo desses sobre os regulamentos dos planos BD/Eletrosul e CD/Elos Prev.

Contudo, quanto às taxas de juros sobre as dívidas, a Equipe de Auditoria da CGU ponderou que seria razoável a Eletrosul pleitear junto a ELOS a renegociação, haja vista o entendimento de que: (i) a EFPC é uma entidade sem fins lucrativos; (ii) há um montante financeiro substancial de dívidas da Eletrosul em relação a ELOS; (iii) há como instrumento de garantia de pagamentos a procuração para que a ELOS acesse a conta corrente da patrocinadora a fim de transferir para si os valores reconhecidos como devidos – evitando, com isso, quaisquer riscos de inadimplência; (iv) e as metas atuariais dos planos de benefícios decresceram ao longo dos anos.

Após as explanações da Eletrosul no momento da reunião de busca conjunta de soluções, entendeu-se que havia motivação, fundamentação legal e razoabilidade para que as taxas de juros cobradas à época da celebração dos contratos de confissão de dívida fossem de 6%, em face de o regulamento dos planos de benefícios, naquele momento, estabelecer uma meta atuarial de mesmo patamar.

De acordo com os números demonstrados pela Eletrosul, as taxas de juros cobradas pela EFPC, à época da contratação das dívidas, eram mais vantajosas que aquelas ofertadas pelos bancos. No entanto, esse fato não impede a Eletrosul de, agora, pleitear a revisão dos termos contratuais. Aliás, em nenhum trecho de sua resposta, a Eletrosul alegou inviabilidade jurídica para uma revisão das taxas de juros vigentes nos contratos de dívidas. Também não ficou claro se, no cenário econômico atual, tal índice não poderia ser revisto.

Segundo relato da Eletrosul na CI AGF-0017, a primeira opção da ELOS é receber à vista. Quando isso não é possível, a dívida é negociada de acordo com as taxas de retorno obtidas no mercado para as suas aplicações, equalizados os riscos, sendo a taxa mínima de atratividade a meta atuarial.

Desse modo, ao sugerir a equiparação da taxa de juros dos contratos vigentes à meta atuarial, a Eletrosul não inviabilizaria a ELOS de cumprir os compromissos atuariais futuros, ou seja, do ponto de vista atuarial e de boas práticas de gestão, permaneceu-se com a opinião de que para a Patrocinadora essa seria uma proposta factível.

Recomendações:

Recomendação 1: Demonstrar que atualmente, considerando as opções disponíveis no mercado, as dívidas em comento, em um custo de INPC + 6% ao ano, permanecem como a opção mais vantajosa para a Eletrosul, encaminhando o resultado deste estudo ao Controle Interno.

1.1.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Sobre o Sistema CGU PAD e Processos Administrativos Disciplinares na UJ.

Fato

No Relatório de Gestão/2013 da Eletrosul, constam informações sobre a base normativa que rege a atividade no âmbito da Unidade, conforme o disposto no subitem 3.4 da DN 175/2013 – Parte A do Anexo II. De acordo com a Unidade, a apuração de faltas e/ou infrações disciplinares cometidas por empregados da Eletrosul está

disciplinada nas Normas de Gestão Empresarial NG 58 e PG 058-1, que incorporam, também, o procedimento de apuração decorrente de Cláusula de Acordo Coletivo, observando-se os dispositivos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Sobre a estrutura da Unidade que trata dos processos administrativos disciplinares, relata-se que, quando há a proposta de aplicação de penalidades a algum servidor, a Diretoria Executiva pode nomear comissão específica para esse fim.

Quanto às atividades do sistema de correição da unidade, o Relatório de Gestão informa que, atualmente, estão em processo de implantação instrumentos normativos (norma e procedimento de gestão) que disciplinarão o Processo de Apuração Disciplinar (PAD) sobre falta disciplinar e as respectivas penalidades, conforme modelo sugerido e já implementado na Eletrobras Distribuição.

Quanto ao Sistema CGU-PAD, sua implantação ainda depende de aprovação da Diretoria Executiva. Essa Diretoria também não designou coordenador responsável pela gestão do Sistema.

Acerca desse assunto, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 201407946/006, de 09/06//2014, para requerer informações da UJ sobre:

a) Os normativos internos que regulam o assunto. A Gerente da Auditoria Interna informou o seguinte: que “Os processos disciplinares na Eletrosul são regrados pela Norma de Gestão nº 20, que define critérios para o afastamento de empregados, segundo os preceitos da Norma de Gestão nº 58, que estabelece diretrizes para a conduta dos empregados nas relações profissionais.

Para tratar especificamente dos processos disciplinares, foi criada, por este Departamento de Gestão de Pessoas, a Norma de Gestão NG-118, atualmente em fase de conclusão.

Ainda neste mês, a Norma seguirá para revisão do órgão de O&M, para posterior reunião de consenso da Comissão Permanente de Normas e aprovação da versão final pela Diretoria Executiva da Empresa.

Em paralelo, está em processo de implantação, pelo órgão de Infraestrutura (DGI) o Sistema PAD, com vistas ao atendimento do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares CGU-PAD, com prazo de implantação previsto para 30/09/2014.

b) a relação dos processos administrativos instaurados na unidade (PADs e Sindicância).

I - Sobre processos disciplinares em curso, a Gerente informou inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento.

II - Sobre processos disciplinares instaurados a partir de julho de 2007, a Gerente esclareceu o seguinte: “Em maio/2012 foi instaurado pelo Ministério Público do Trabalho, na Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, o Processo Administrativo Disciplinar nº 08142-1597/2012, do empregado A.L.C., readmitido em 28/04/2010, pela Lei da Anistia, conforme Decreto 6077/2007, cedido para trabalhar na citada Procuradoria. As sanções disciplinares do empregado foram aplicadas pela Eletrosul.

III – Sobre processos disciplinares encerrados a partir de 2006, a área esclareceu que houve somente um processo administrativo disciplinar, relativamente ao empregado R. Z., em maio/2007, cuja documentação já foi encaminhada para a microfilmagem (DGI).

A esse respeito, constatou-se, mediante consulta ao Relatório de Gestão da Unidade/2013 que, de fato, não há nenhum processo instaurado pendente.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Monitoramento das Recomendações Expedidas pela CGU

Fato

Por meio do quadro abaixo, apresentamos um resumo do status da situação das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno em razão dos apontamentos efetuados na Auditoria Anual de Contas do exercício de 2012, quanto à implementação das medidas e o equacionamento das causas ensejadoras das constatações.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 201307771 - Processo de Contas de 2012.

Item do Relatório (número e descrição Sumária)	RECOMENDAÇÃO	Situação Atual das Recomendações *	Item Específico da Parte "achados de auditoria" do Relatório *
1.2.2.1 Ausência de Comitê Gestor da segurança da informação responsável pela implementação da Política de Segurança da informação na Unidade e documento sem atualização há mais de 3 anos.	1: Atualizar a Política de Segurança de Gestão da Informação - PSGI.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
	2. Constituir Comitê de Segurança da Informação nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa número 1/2008, do GSI/PR.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
2.1.1.3 Fragilidades na Estrutura Interna da Entidade para o acompanhamento e atendimento de recomendação da CGU.	Atentar para o cumprimento do disposto na letra "d", item 2 - Aprovação do Processo, do Procedimento de Gestão Empresarial "PG 082.01" Formalização do Convênio, quanto ao atendimento, por parte do conveniente, do cumprimento do estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas transferências de recursos para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
4.1.1.4 Contratação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 90580124 (Concorrência nº 90570406) sem detalhamento das composições dos	1: Quando do encerramento do Contrato nº 90580124 (Concorrência nº 90570406), mediante o estabelecimento de futuro Termo Aditivo ou Termo de Encerramento, incluir procedimento de análise das	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente.

	composições de preços unitários dos serviços que compõem o orçamento prévio.		
	2: Observar, na integralidade, quando do aceite de propostas orçamentárias de futuras obras e serviços de engenharia, aos pressupostos da Súmula TCU nº 258/2010.”	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
4.1.1.6 Extrapolação do prazo contratual para a eliminação de pendências que possibilitem a emissão dos Certificados de Aceitação Provisória (CAP) das Unidades Geradoras sem a decorrente aplicação das penalidades contratuais cabíveis no Contrato nº 90580124 (Concorrência nº 90570406).	1: Quando do encerramento do Contrato nº 90580124 (Concorrência nº 90570406), mediante o estabelecimento de futuro Termo Aditivo ou Termo de Encerramento fazer constar posicionamento conclusivo a respeito da aplicação (ou não) de multa pela inadimplência dos MC-03 e MC-04, operação comercial da UG1 e UG2, respectivamente, bem como pelo atraso na eliminação de pendências.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
	2: Prever nos futuros contratos, penalidades específicas que cerceiem eventual morosidade dos contratados na eliminação de pendências construtivas de obras ou serviços de engenharia.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
4.1.1.8 Prática de jogo de planilhas em contratação de remanescente de obra por dispensa de licitação, combinada com substancial atraso na execução do empreendimento, causando aditivos contratuais no valor total de R\$ 19.598.123,94, dos quais, pelo menos R\$ 15 milhões envolvem serviços contratados com a especificação de "gb" ou verba, sem que tenha ocorrido alteração relevante no objeto contratado.	1: Considerando a argumentação da Eletrosul, que trouxe a possibilidade de serviços executados pela Empresa não terem sido medidos e a convicção da equipe de auditoria de que a concessão de aditivos lineares para os itens 2 e 5 da planilha contratada resultou em valores superiores aos reais devidos, recomendamos que a Eletrosul proceda um encontro de contas entre a planilha inicialmente contratada e o que foi efetivamente executado, para apurar a diferença real a ser negociada com a empresa. Para tanto, será necessário abrir os itens inicialmente contratados como "gb", tendo como base o orçamento prévio consolidado da Eletrosul, (adequado aos preços propostos pela empresa) e a validação apenas de custos/produtos efetivamente comprovados pela executora (contas de energia elétrica, contracheques, registro do ponto de funcionários, etc.)”	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
4.1.1.9 Nos editais de licitações para contratação de bens e serviços houve	1: Caso seja feita a opção por não permitir, no edital de certames licitatórios, a participação de empresas na forma de consórcios,	Atendida	Não se aplica.

vedação à participação de consórcios sem a devida motivação.	considerando a faculdade constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, justificar formalmente tal escolha no respectivo processo administrativo da licitação, para cumprimento do Acórdão n.º 1636/2007-Plenário, do Acórdão n.º 1316/2010-1 ^a Câmara, do Acórdão n.º 1.102/2009-1 ^a Câmara e do Acórdão nº 3.654/2012-2 ^a Câmara.”		
4.1.1.10 Exigência indevida em editais de licitação de certificação ISO como requisito para qualificação técnica em certames licitatórios.	Aprimore as rotinas internas, não incluindo, nos editais de seus certames licitatórios, cláusulas em que a certificação ISO e outras semelhantes sejam empregadas como exigências para habilitação ou como critério para desclassificação de propostas.	Atendida	Não se aplica.

OBS: * - Corresponde ao item específico do parte "Achados de Auditoria" do Relatório onde está sendo tratada a recomendação pendente de atendimento, com impacto na gestão.

Cabe informar que das recomendações acima listadas, apenas as providências adotadas pelos gestores em relação aos itens 2.1.1.3, 4.1.1.9 e 4.1.1.10 foram objeto de análise nesta Auditoria Anual de Contas.

Para as demais os gestores, de fato, apresentaram manifestações indicando quais providências teriam sido adotadas ao longo do exercício 2013. Contudo não foi analisada a suficiência destas providências para solucionar as situações outrora ressalvadas. Portanto, estas recomendações permanecerão registradas como pendentes de atendimento até a validação, pelo controle interno, das providências adotadas pelos gestores, o que será feito através do Plano de Providências Permanente.

Os Gestores apresentam relato sobre as ações executadas para atendimento de tais recomendações no Relatório de Gestão de 2013. De acordo com a análise dos quadros dos subitens 9.2.1 e 9.2.2, a ELETROSUL registrou as informações referentes a todos os pontos de constatações registradas nos Relatórios de Auditoria expedidos em 2013.

1.1.2.3 INFORMAÇÃO

Exame da Conformidade das Peças do Processo de Contas 2013 - Eletrosul

Fato

No processo de contas do exercício de 2013, a Eletrosul Centrais Elétricas S. A., vinculada ao Ministério das Minas e Energia, por meio da CE AUD-0040/2014, de 09/07/2014, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão de 2013 e em atendimento à Nota de Auditoria nº 01/2014, as quais foram anexadas ao processo de contas às fls. 15 a 30v:

PARTE A – Conteúdo Geral

INFORMAÇÃO COMPLEMENTADA	PEÇA*	ITEM/NORMATIVO**
<ul style="list-style-type: none"> - Informações relativas aos imóveis locados de terceiros, destacando: <ul style="list-style-type: none"> a) a distribuição geográfica dos imóveis locados; b) a finalidade de cada imóvel locado; c) os custos relacionados ao imóvel, discriminando os custos de locação e os de manutenção do imóvel. 	Relatório de Gestão	item 6.3 da PARTE A – CONTEÚDO GERAL do Anexo II à Decisão Normativa-TCU Nº 127, de 15/05/2013
<ul style="list-style-type: none"> - Detalhamento de ações contidas no QUADRO A.2.1.1 - Ações Relacionadas Aos Objetivos Finalísticos (pg. 89), e que não consta no ITEM 2.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento – OI (pg. 94): Ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado. - Inclusão de ações na relação constante no QUADRO A.2.1.1 - Ações Relacionadas Aos Objetivos Finalísticos (pg. 89): 	Relatório de Gestão	Item 2.2, letras “a” e “b” PARTE A – CONTEÚDO GERAL do Anexo II à Decisão Normativa-TCU Nº 127, de 15/05/2013.

PARTE B - Conteúdo Específico

INFORMAÇÃO COMPLEMENTADA	PEÇA*	ITEM/NORMATIVO**
<ul style="list-style-type: none"> - Informações sobre os gastos efetuados a realização dos serviços de publicidade, propaganda e patrocínios. 	Relatório de Gestão	item 3 da PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO, e ainda no item 15 do Anexo Único da Portaria-TCU nº 175, de 09/07/2013.
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos, quanto aos efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno. 	Relatório de Gestão	letra “a”, item 28 da Parte B – Conteúdo Específico da DN TCU nº 127/2013
<ul style="list-style-type: none"> - Informação quanto à política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar e o cumprimento da Resolução 3.792/2009, do Conselho Monetário Nacional. 	Relatório de Gestão	letra “h”, item 33, subitem I da Parte B – Conteúdo Específico da DN TCU nº 127/2013, e ainda ao contido no item 45 do Anexo Único da Portaria-TCU nº 175, de 09/07/2013.

1.2 Planos de Auditoria

1.2.1 Planos de Auditoria

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Exames da conformidade das informações requeridas pela DN nº. TCU 127/2013 para serem prestadas como conteúdo específico no Relatório de Gestão da UJ.

Fato

Neste item, consta o resultado das análises quanto à completude de dados requeridos pela Decisão Normativa nº. 127/2013 do Tribunal de Contas da União, para serem preenchidos como conteúdo específico no Relatório de Gestão, na Parte B do Anexo II. Assim sendo, a metodologia consistiu na avaliação dos seguintes conteúdos:

- Item 3 - Valores e Vigências dos Contratos de Publicidade;

- Item 28 - Financiamento de projetos com recursos externos; e
- Item 33 – Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada.

Após a leitura do Relatório de Gestão/2013 da UJ, verificou-se que a Eletrosul deixou de se manifestar acerca de alguns dos itens discriminados na DN TCU nº 127/2013, conforme o explicitado a seguir:

Item 3

Nesse caso, a DN TCU nº 127/2013 e Portaria TCU nº 175/2013 determinaram a apresentação das seguintes informações:

Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos. (grifo nosso)

No tocante ao assunto, a Eletrosul mencionou um contrato com uma agência de propaganda, a Agência MOB Comunicações Ltda, CNPJ nº 00.403.498/0001-33, no valor de R\$ 4 milhões, com data inicial não citada e que vigeu até 24/04/2013. Acerca das despesas relacionadas pela Unidade, no Quadro B.3.2 - Demonstrativo de Publicidade, Patrocínio e Outros – 2013 (fls. 327/349), verificou-se um total de **R\$ 3.967.058,00**. Entretanto, dentre as despesas que se enquadram nas Instruções Normativas nº 01/2009 da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), somente foram identificadas no Quadro B.3.2 as elencadas a seguir, num total de R\$ 3.322.748,90:

Quadro 01

Item	Despesas Realizadas
Publicidade Legal	1.745.584,88
Publicidade Institucional	825.142,31
Patrocínios	502.021,71
Publicidade de Utilidade Pública	250.000,00
SOMATÓRIO	3.322.748,90

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Eletrosul Centrais Elétricas S/A

Tal divergência foi motivada pelo fato de que essa parte do Relatório, reservada ao conteúdo específico de publicidade e patrocínios, foi utilizada pela Eletrosul para informar despesas realizadas, também, a título de contribuições/doações e contribuições a entidades afins, num total de R\$ 639.198,40. No entanto, foi inadequada a inclusão de tais gastos no Item 3. Com isso, restou pendente o esclarecimento por parte da Unidade sobre a origem dos recursos que ampararam tais despesas e, caso tenham sido realizadas com verba da SECOM, se houve autorização para esse fim.

Não foram apresentadas informações sobre dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, portanto ficou inviabilizada a análise sobre o atingimento pela Eletrosul das metas previstas.

Item 28

Acerca desse Item de conteúdo específico, a Unidade deveria apresentar uma avaliação sobre andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos. No caso da Eletrosul, este item se refere à aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo, com garantia da União, autorizada pela Resolução nº 45/2008, do

Senado Federal, realizada pela Eletrobras junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), destinada à implantação do Complexo São Bernardo, composto pelas PCHs Barra do Rio Chapéu (PCHBC), no Rio Braço do Norte, Itararé (PCHI), Pinheiros (PCHP) e João Borges (PCHJB), no Rio Caveiras, num total de 53 MW de potência instalada.

No item 28, informou-se que esse Complexo foi parcialmente financiado com recursos da Cooperação Financeira em tela; que, inicialmente, houve um aporte no valor de 13.3 milhões euros, para a Tranche 1, tendo os recursos sido repassados pela Eletrobrás à Eletrosul mediante o Contrato ECR 281/2008, assinado em 01/07/2009; que o financiamento das Tranches II e III foi solicitado ao mesmo banco após o inicio das obras e que totalizou o valor de 49,4 milhões de euros, em 01/11/2012, divididos da seguinte forma: 1) Contrato de Contribuição Financeira Não reembolsável e Execução do programa, no valor de 3.472.385,11 euros; e 2) Contrato de Empréstimo e Execução do Programa, no valor de 45.948.095,72 euros. Para tanto, foram celebrados novos contratos de repasse (ECR 282/2012 e ECR 283/2013), a fim de que esse valor fosse repassado à Eletrosul.

Sobre os efeitos (positivos ou negativos) na taxa interna de retorno decorrentes da variação cambial, a Eletrosul informou o seguinte:

A captação adicional, nas condições disponibilizadas pelo Kfw, visa proporcionar uma melhora na estrutura de capital, associada ao Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC, além de usufruir o benefício fiscal associado às despesas financeiras, alavancando dessa forma o projeto, resultando assim numa Taxa Interna de Retorno - TIR maior, tornando a rentabilidade mais atrativa.

Em relação a essa manifestação, opina-se que não houve demonstração objetiva da TIR. Alerta-se para a importância desse detalhe, haja vista o contido no subitem 2.5, do Acórdão nº 2.914/2009 – Plenário do Tribunal de Contas da União, que, naquela época, mencionou que as taxas desse empreendimento estavam bem abaixo do padrão Eletrobrás e que o investimento era de risco elevado, podendo até tornar-se inviável.

Sobre eventuais atrasos na execução do cronograma físico, alterações contratuais etc., a Unidade também não se pronunciou. No entanto, esses dados constam do corpo do RG/2013 (fls. 94/97), na seção sobre a análise da programação orçamentária e os resultados alcançados no Programa 2033/Energia Elétrica - Ação 12DQ/Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo.

Item 33

Este item destinou-se às Unidades Jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar (EFPC).

A esse respeito, a Unidade incluiu no Relatório de Gestão/2013 os conteúdos determinados pela DN TCU nº 127/2013, a exceção dos seguintes itens: (i) Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar (PREVIC) e (ii) Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional.

Foram, também, percebidas divergências nas demonstrações cadastrais e contábeis dos recursos dos planos de benefícios, que estão mais bem detalhadas em outro item deste Relatório de Auditoria.

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 Programação dos Objetivos e Metas

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações afetas ao Orçamento de Investimento da Unidade.

Fato

A Eletrosul não apresenta em seu Relatório de Gestão 2013 a sua Programação Orçamentária e Financeira sob o argumento de que “não possui programas sob sua responsabilidade previstos no PPA, respondendo, contudo, por algumas ações vinculadas aos Programas 2033 – Energia Elétrica, 2119 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia e 0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais, motivo pelo qual não apresenta informações dos itens 2.2.1, 2.2.2 da portaria nº175.”

De qualquer forma, com base em outras informações contidas no Relatório de Gestão 2013 que detalham as ações afetas ao Orçamento de Investimento da Unidade conclui-se pela seguinte alocação de recursos por Programa:

Tabela – Alocação dos recursos de investimento da Unidade por Programa

Programa	Investimento previsto em R\$	Representatividade em %
2033 - Energia Elétrica	311.533.192	96,88%
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	35.272	0,01%
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais	9.981.809	3,10%
Total do Orçamento de Investimento PPA	321.550.273	100,00%

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

No que se refere ao programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, que corresponde a **96,88%** do total investido pela UJ, no âmbito do PPA, observa-se a seguinte alocação de recursos por Ação:

Tabela – Alocação por Ação do Investimento no Programa 2033 - Energia Elétrica

Ação - Descrição	Finalidade	Investimento Previsto em R\$	Representatividade em %
10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	Construir a UHE São Domingos, a partir de boas práticas de engenharia e construção, de forma a aproveitar o potencial energético inventariado no rio Verde, afluente pela margem direita do rio Paraná, permitindo a disponibilização de energia elétrica à sociedade brasileira.	45.681.151	14,21%

12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	Construir o Complexo Hidrelétrico São Bernardo para aumentar a oferta de energia elétrica no País.	42.697.230	13,28%
Ação 10D7 - Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,5 MW (SC) para a geração de energia elétrica	Aproveitar o potencial de geração hidrelétrica a partir de fonte hídrica com modicidade tarifária	3.935.145	1,22%
1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	Construir a UHE Mauá (361 MW), no rio Tibagi/PR, para aumentar a oferta de energia elétrica no País.	91.959.911	28,60%
1O50 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de LT e SE, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.	50.375.919	15,67%
Ação 2D94 - Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul	Implementar reforços e melhorias no sistema de transmissão de energia na região Sul e MS	2.757.783	0,86%
Ação 4471 - Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	Promover a manutenção das instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, visando à confiabilidade e segurança do sistema.	837.237	0,26%
Ação 200G - Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica	Promover a manutenção das instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, visando à confiabilidade e segurança do sistema.	7.684.651	2,39%
Ação 14NA - Interligação Brasil-Uruguai	Expandir o SIN para o pleno atendimento do mercado, para integração de novos empreendimentos de geração de energia elétrica e para extensão a todas as capitais brasileiras.	37.222.489	11,58%
Ação 12PJ - Implantação da SE Foz do Chapecó 230 /138 KV/100 MVA	Expandir o SIN para o pleno atendimento do mercado, para integração de novos empreendimentos de geração de energia elétrica e para extensão a todas as capitais brasileiras.	1.606.146	0,50%

Ação 12PK - Implantação da Linha de Transmissão Monte Claro - Garibaldi	Expandir o SIN para o pleno atendimento do mercado, para integração de novos empreendimentos de geração de energia elétrica e para extensão a todas as capitais brasileiras.	2.818.767	0,88%
Ação 14KG - Ampliação da capacidade da SE Lajeado Grande 230/138 KV	Implementar reforços e melhorias no sistema de transmissão de energia na região sul e MS	1.312.211	0,41%
Ação 14KH- Implantação da SE Caxias 6 - 230/69 KV	Implementar reforços e melhorias no sistema de transmissão de energia na região sul e MS.	1.580.537	0,49%
Ação 14KX- Implantação da SE Nova Petrópolis 2- 230/69 KV	Implementar reforços e melhorias no sistema de transmissão de energia na região sul e MS.	1.428.309	0,44%
Ação 128J - Implantação da SE Coletora Porto Velho 500/230 KV e das LTs Coletoras associadas em 230 KV	Expandir o SIN para o pleno atendimento do mercado, para integração de novos empreendimentos de geração de energia elétrica e para extensão a todas as capitais brasileiras.	13.629.883	4,24%
Ação 13FD - Implantação do Projeto Megawatt Solar	Aproveitar o potencial de geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas e renováveis.	6.005.823	1,87%
Total das Ações	Orçamento de Investimento no Programa 2033 - Energia Elétrica	311.533.192	96,88%

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

Segmentando-se as ações do programa finalístico 2033 - Energia Elétrica pelos macroprocessos finalísticos da Eletrosul que são: a geração, cuja primeira usina própria entrou em operação comercial em 2012, nos termos da Lei nº 10.848/2004, e a transmissão de energia elétrica, seu principal negócio desde 1998, observa-se a seguinte alocação de recursos em 2013:

Tabela – Alocação por Ação do Investimento no Programa 2033 - Energia Elétrica

Segmento de atuação	Investimento Previsto em R\$	Representatividade em %
Geração de Energia	190.279.260	59,18%
Transmissão de Energia	121.253.932	37,71%
Orçamento de Investimento em R\$	311.533.192	96,88%

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

2.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Resultados Quantitativos e Qualitativos relativos a 05 ações do programa finalístico 2033 - Energia Elétrica da Unidade.

Fato

Selecionando-se **5** ações vinculadas ao programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, das **16** ações que tiveram execução em 2013, no âmbito do PPA, totalizando **93,65%** do investimento da UJ, extrai-se as seguintes informações relativas às respectivas execuções físico-financeiras:

Tabela – Execução Físico-Financeira de 5 ações selecionadas por amostragem

Ação - Descrição	Investimento Previsto em R\$	Investimento Executado em R\$	% de Execução do Investimento	Meta Física prevista em %	Meta Física realizada em %	% da Meta Física
10D6 – Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado	48.335.908	45.681.151	94,51%	2	1	50,00%
12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	51.540.025	42.697.230	82,84%	5	5	100,00%
1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	94.107.600	91.959.911	97,72%	2	1	50,00%
1O50 – Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul	60.652.510	50.375.919	83,06%	19	13	68,42%

Ação 14NA - Interligação Brasil-Uruguai	46.485.037	37.222.489	80,07%	80	66	82,50%
Total	301.121.080	267.936.700	88,98%			

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

De forma integrada, a Unidade atingiu um patamar de realização de **88,98%** de sua meta financeira para as **5** ações selecionadas.

Todavia, segundo o Relatório de Gestão 2013, identifica-se descompasso entre algumas metas físico-financeiras, bem como o não atingimento integral da realização prevista para as mesmas, tendo-se solicitado a Eletrosul justificar e/ou esclarecer:

- 1) Os valores atingidos inferiores à margem de 10% para menos (aceitável) ocorridos em relação às metas físico-financeiras estabelecidas para as Ações relacionadas acima, bem como o descompasso verificado entre as metas financeiras e físicas em relação às ações: 10D6, 1K88 e 1O50, e
- 2) Sobre as providencias adotadas para a recuperação das metas físico-financeiras estabelecidas para as Ações selecionadas por amostragem,

Neste contexto, a Unidade assim se posicionou:

“Ação 10D6 - Implantação da UHE São Domingos e Sistema de Transmissão Associado”

PEDIDO 1: A informação constante no relatório é a mesma que consta no DEST, porém conforme observação do Quadro A.2.2.3.4 da ação 10D6 no relatório de Gestão (Anexo II) e no relatório do sistema SIOP do DEST (Anexo III), segue a seguinte justificativa:

Relatório de Gestão: "Constatou-se em 17/02 que a realização física deste empreendimento foi de 2,1%, que devido ao fechamento do sistema não foi possível retificar. A divergência ocorreu devido à interpretação de nossa engenharia, que considerou que os serviços já prestados e não pagos por pendências, não haviam sido realizados. Já a realização econômica (financeira) considerou os serviços citados como realizados, devido às apropriações contábeis. Para equiparar com a realização econômica estes serviços foram também considerados como realizados no percentual físico e justificados ao DEST."

Relatório do sistema SIOP do DEST: "Constatou-se em 17/02/14 que a realização física deste empreendimento foi 2,1%. A divergência ocorreu devido a interpretação de nossa engenharia, que considerou que os serviços já prestados e não pagos por pendências não haviam sido realizados. Já a realização econômica considerou os serviços citados como realizados, devido às apropriações contábeis. O percentual físico deveria ser: De: 1% / Para: 2%. Com o fechamento do SIOP, em função da Prestação de Contas da Presidência da República conforme Of. Circular 53/DEST-MP, de 10.12.2013. não foi possível retificar."

Desta forma deve ser considerado para fins de auditoria o valor efetivamente realizado, 2,1%, conforme consta nas justificativas, ficando assim as realizações físicas e financeiras compatíveis.

PEDIDO 2: *Não se aplica. A ação já está encerrada e o empreendimento em operação. Houve falha na informação no momento da digitação, mas as providências cabíveis já foram tomadas, conforme justificado tanto no relatório de gestão como no sistema SIOP. Podemos para ficar mais claro alterar o Quadro A.2.2.3.4 da ação 10D6 do relatório de Gestão no que refere-se a meta física de 1,00% para 2,00%.*

Ação 12DQ - Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica

PEDIDO 1: *Está ação teve uma realização financeira percentual menor que o percentual físico. Sendo assim a Eletrosul demonstrou mais eficiência do que o previsto para o ano gastando menos e concluindo a execução da parte final da obra que estava prevista.*

Este descompasso houve porque o valor foi orçado acima do necessário pelos seguintes motivos:

a) Foi pactuado o Termo Aditivo 06 do Contrato nº 91300041, reduzindo o valor deste Contrato de R\$ 113.064.691,91 para R\$ 110.671.101,82. Desta forma, do montante orçado para a PCH João Borges, o valor diminuiu em R\$ 2.393.590,09, e se consideramos o reajuste orçado para esta parcela a redução foi de quase de R\$ 3 milhões.

b) Cabe destacar também que, com a entrada em operação desta usina, a apropriação dos custos de Pessoal e MSO passaram a ser realizados no custeio, não refletindo mais no orçamento de investimento. Como vários contratos deste empreendimento tinham valores orçados até o fim do ano no investimento e tiveram que ser alterados houve frustração de aproximadamente 5 milhões. Alguns dos custos relacionados a PCH João Borges não efetuados no investimento em 2013 referem-se aos contratos de operação e manutenção executiva, O&M, operação das estações telemétricas da usina, locação de container, vigilância, limpeza e conservação, meio ambiente e demais custos com fiscalização de obra e viagens de empregados.

PEDIDO 2: *Não se aplica. A ação já está encerrada e o empreendimento em operação.*

Ação 1K88 - Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado

PEDIDO 1: *Empreendimento finalizado no ano de 2013, com operação comercial plena. A realização apresentada incluiu principalmente custos de finalização de obras e provisões de despesas futuras vinculadas à implantação, em consonância com as regras de contabilização de despesas de imobilização de ativos de geração. O item orçamentário sofreu reabertura de crédito extraordinária no início de 2013, com os saldos não realizados do orçamento da revisão de 2012, o que incluiu a reabertura de 1% na previsão física, fato que elevou o saldo a realizar em 2013 para 2%. Em relação à realização física, o empreendimento já havia registrado um físico acumulado de 99% nos anos anteriores, e poderia realizar apenas 1% no ano de 2013. Estas diferenças se devem às limitações de registro de orçamento e realização de físico fracionado no sistema SIOP. Deste modo, o físico projetado de 2% não era passível de realização, e a*

realização dos níveis econômicos e físicos apresentados são consistentes com a finalização do empreendimento.

PEDIDO 2: Não existem ações a serem adotadas em 2014, uma vez que o empreendimento está finalizado, em operação e não requer mais aplicação de recursos de investimento.

Ação 1050 - Ampliação no Sistema de Transmissão na Região Sul e no Estado do Mato Grosso do Sul

PEDIDO 1:

1. *O descompasso na execução física em relação à financeira deve-se principalmente ao fato de que o acompanhamento da evolução física considera as obras civis, montagens eletromecânicas e comissionamento, necessários para a entrada em operação comercial do empreendimento, como parcela mais representativa. Em contrapartida, os fornecimentos em geral, principalmente o de equipamentos, têm parcela significativa na evolução financeira, e no exercício 2013, contribuíram para esta variação os fornecimentos para o Seccionamento da LT 138kV Palhoça – Imbituba, na SE Palhoça Pinheira, do Seccionamento da LT 230kV Passo Fundo – Monte Claro, na SE Nova Prata 2, cujo início das obras da Eletrosul para estes empreendimentos foram impactadas por dependência de obras preliminares de terceiros.*
2. *A realização financeira de 83,06% reflete alguns atrasos relacionados a empreendimentos cuja execução depende de terceiros. É o caso do seccionamento da LT 138kV Jorge Lacerda A – Palhoça na SE Garopaba Encantada (CELESC) e do seccionamento da LT 138 kV Palhoça Imbituba na SE Palhoça Pinheira (Celesc), ambos outorgados para Eletrosul através da Resolução Autorizativa nº 2.879/2011. O primeiro empreendimento sofreu atraso devido às sucessivas mudanças na localização da SE, cuja responsabilidade é da Celesc. Com esta indefinição, não foi possível concluir o processo de licenciamento ambiental e dar sequencia na implantação. Para o segundo seccionamento, a Eletrosul ficou impossibilitada de manter o cronograma por conta de atrasos no início da implantação da SE Palhoça Pinheira, cujas obras preliminares de infraestrutura: terraplanagem, drenagem, malha de terra, casa de controle, serviços auxiliares, ditas como do Módulo Geral da Subestação, são de responsabilidade exclusiva da distribuidora Celesc. Estes atrasos foram reconhecidos pela ANEEL, que decidiu em fevereiro de 2014, através da Resolução Autorizativa nº 4.533/2014, acatar o pedido de postergação da entrada em operação comercial de ambos os empreendimentos supracitados, dezembro de 2014 e dezembro de 2015, respectivamente, por entender que a Eletrosul não foi responsável pelos atrasos mencionados.*
3. *Outro empreendimento que também contribui negativamente para realização inferior da execução física é o seccionamento da LT 230 kV Passo Fundo – Monte Claro, na SE Nova Prata 2, oriundo da Resolução Autorizativa nº 3.161/2011. O início das obras da Eletrosul na SE Nova Prata 2 ficou inviabilizado no exercício 2013, em virtude das pendências de remanejamento de linhas de 69kV da distribuidora RGE e do agente gerador Hidrotérmica. Estas linhas de 69kV estavam localizadas na área da ampliação da subestação Nova Prata 2, área onde a Eletrosul instalará os seus dois módulos de entrada*

de linha para o seccionamento da LT 230 kV Passo Fundo – Monte Claro. Este remanejamento inviabilizou também o início das obras preliminares de infraestrutura na SE Nova Prata 2 por parte da transmissora CEEE-GT, pois da mesma forma como Palhoça Pinheira, a Eletrosul dependia da execução de obras preliminares de infraestrutura , neste caso, sob responsabilidade da CEEE-GT, para início das suas obras.

PEDIDO 2:

1. *Seccionamento da LT 230 kV Passo Fundo – Monte Claro – foram realizadas reuniões com a empresas envolvidas com as obras na SE Nova Prata 2, Eletrosul, CEEE-GT, RGE e Hydrotérmica, que levou a conclusão dos remanejamentos da linha de 69kV no último mês de abril e viabilizando o início da terraplanagem na SE, pela CEEE-GT, no mês de maio. Embora as obras da CEEE-GT estejam sendo prejudicadas pelo período de chuvas na região, temos a expectativa de mobilizar as obras da Eletrosul para o próximo mês de julho, com a conclusão do empreendimento para até o final do mês de março de 2015. Para o início da construção do trecho da LT 230kV em circuito duplo, a Eletrosul está aguardando emissão da LI pela FEPAM, prevista também para o mês de julho, que apenas aguarda uma vistoria da própria FEPAM para sua liberação.*
2. *LT 138kV Jorge Lacerda A – Palhoça na SE Garopaba Encantada (CELESC) – este empreendimento aguarda definição de nova localização da Subestação por parte da distribuidora Celesc. No último mês de março foi realizada vistoria em campo das novas áreas (4 áreas) sugeridas pela comunidade de Garopaba para implantação da SE. A Eletrosul já manifestou seu posicionamento quanto as áreas viáveis para implantação da SE, compatibilizado com a necessidade de implantação do trecho de seccionamento em circuito duplo, que deverá ser considerado pela distribuidora Celesc para esta definição. Conforme já destacado, o novo prazo de energização estabelecido pela ANEEL para o empreendimento é dezembro/2015.*
3. *Seccionamento da LT 138 kV Palhoça Imbituba na SE Palhoça Pinheira (Celesc) – este empreendimento tinha previsão de início das obras por parte da distribuidora Celesc para maio/2014, conforme cronograma acordado com a Eletrosul, o que viabilizaria o início das obras da Eletrosul para junho/2014. Em virtude de um ligeiro atraso no licenciamento ambiental da SE por parte da Celesc, este cronograma sofrerá um atraso de 2 meses, viabilizando o início das obras da Eletrosul para o mês de agosto/2014. Devido a importância da citada a SE para a região litorânea do município de Palhoça, as empresas Celesc e Eletrosul envidarão os esforços necessários para manutenção do novo prazo acordado com a ANEEL para energização do empreendimento, dezembro/2014. Para o início da construção do trecho da LT 230kV em circuito duplo, a Eletrosul está aguardando emissão da LI pelo IBAMA, prevista para o mês de julho.”*

Por último, em relação à **Ação 14NA - Interligação Brasil-Uruguai** a Unidade remeteu seus esclarecimentos ao relatório de Gestão 2013, onde constam as seguintes informações:

“Um dos problemas que ocorreram em 2013 que impactaram no cronograma do empreendimento foi o grande volume de chuva no último quadrimestre de 2013, que além de impedir o trabalho em campo, acabou danificando algumas estruturas que já estavam preparadas para concretagem, bem como dificultando o acesso a algumas estruturas.

Outro fator que contribuiu para o atraso no cronograma foi à postergação do prazo para o lançamento de cabos. Esta atividade possui um peso elevado no cronograma e não foi iniciado dentro do prazo, porque houve atraso no fornecimento de estruturas metálicas inviabilizando a montagem de torres de ancoragem as quais são essenciais para o lançamento.

No que tange à questão fundiária, há torres para serem liberadas para construção. Estas torres estão em área de reflorestamento, da espécie eucalipto e que demandará um esforço elevado para supressão de vegetação, dada a quantidade elevada de árvores que deverão ser erradicadas. Caso este impasse fundiário não seja resolvido, esta demanda de trabalho fará parte do caminho crítico da obra, causando atrasos diretos no cronograma de energização da linha de transmissão.

...
O prazo de conclusão para os empreendimentos pertencentes à Interligação Brasil – Uruguai é junho/2014.

...
Condição operacional – fase do projeto: Atualmente a construção está focada na realizada na concretagem das fundações e montagem das estruturas metálicas torres. Além de outros serviços de apoio e suporte para execução destes, exemplos construção de acesso, limpeza de faixa, separação de material no canteiro. O lançamento dos cabos está previsto para se iniciar no final de Janeiro/2014.

A Interligação Brasil – Uruguai fará a conexão da SE Presidente Médici, localizada no sul do Rio Grande do Sul, a SE San Carlos, próxima ao balneário de Punta Del Leste no Uruguai, fortalecerá a integração energética entre os dois países, mediante a construção de uma interligação de grande porte, com capacidade de 500 MW. Este valor representa cerca de 30% da demanda máxima de potência do Uruguai.

Para a Eletrosul, o benefício se traduz em incremento real da sua receita, refletindo diretamente no resultado econômico-financeiro da Empresa.”

Resumidamente, a Eletrosul informa que eventuais não atingimentos das metas físico/financeiras e/ou descompassos entre as mesmas decorrem de:

- Impossibilidade de retificação de algumas das metas físicas vinculadas à Geração de Energia no sistema SIOP/DEST, que se encontrava indisponível quando da revisão interpretativa pela área de engenharia da Unidade.
- Dependência da atuação de terceiros (Centrais Elétricas de Santa Catarina - Celesc) no segmento de Transmissão de Energia, quer seja pela sua responsabilidade na execução de obras preliminares, quer seja pelas sucessivas redefinições nas localizações físicas das Subestações a serem executadas pela Eletrosul demandando novos licenciamentos ambientais junto ao IBAMA.

Alguns atrasos de fornecedores, bem como fatores fortuitos à gestão da Unidade, tais como chuvas e intempéries que impediram, em algumas oportunidades, o adequado andamento dos trabalhos em campo, inclusive danificando algumas estruturas já edificadas.

Por outro lado, a Eletrosul enfatiza também que medidas saneadoras já foram adotadas e que a maioria dos empreendimentos já se encontra em operação comercial pleno, inclusive gerando receita operacional.

2.2.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Deficiências no atendimento aos critérios de completude, comparabilidade e confiabilidade do Indicador de Desempenho vinculado à Geração de Energia da Eletrosul.

Fato

Conforme pactuado com a Secex/SC, em Ata de Reunião, de 19/11/2013, esta questão de auditoria, que trata da verificação do atendimento aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade dos Indicadores de Desempenho da Unidade, foi customizada para a Eletrosul com foco na “Análise e avaliação dos resultados obtidos nas ações relacionadas à geração de energia e para a verificação da regularidade da distribuição de dividendos”.

Neste contexto, observou-se existir apenas um indicador denominado “Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)”, conforme abordado na pg 134 do Item 2.3 - Informações sobre outros resultados da gestão - INDICADORES OPERACIONAIS, do Relatório de Gestão 2013, a saber:

“Objetivo da Meta: Aumentar o Índice de Disponibilidade de Geração para todas as usinas da empresa

Fórmula =
$$\frac{(1-TEIFa) \times (1-TEIP)}{(1-TEIF\ Ref^*) \times (1-TEIP\ Ref)}$$

Unidade: Índice

Polaridade: Quanto maior melhor 

Definições:

- **TEIFa** – Valores médios mensais apurados pela ONS para as taxas de indisponibilidade forçada
- **TEIP** – Valores médios mensais apurados pela ONS para as taxas de indisponibilidade programada
- **TEIP Ref e TEIF Ref** – Valores de TEIP e TEIF estabelecidos como referência.

Este indicador expressa o período em que as unidades geradoras estão aptas a gerar energia, quando considerado determinado intervalo de tempo.

META 2013	REALIZADO 2013
0,970	0,993

”

Desta forma, pode-se sintetizar as seguintes informações em relação ao indicador sob análise:

Tabela – Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)	Operacional	Sim	expressa o período em que as unidades geradoras estão aptas a gerar energia, quando considerado determinado intervalo de tempo	$\frac{(1-TEIFa) \times (1-TEIP)}{(1-TEIF Ref*) \times (1-TEIP Ref)}$

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

Solicitada inicialmente a apresentar os resultados obtidos nos 3 últimos anos, a Unidade, através da CE AUD-0016/2014, de 18/06/2014, informou não haver disponibilidade de tal indicador para os anos de 2011 e 2012.

Solicitada posteriormente a detalhar a composição do indicador, a Unidade prestou, através da CE AUD-0024/2014, de 27/06/2014, os seguintes esclarecimentos adicionais:

Quanto às memórias de cálculo que compõem a meta (0,970%) e a realização (0,993%) do indicador em 2013.

“O Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR) é a relação entre a média das disponibilidades dos últimos 60 meses (DISP) e a média das disponibilidades de referência de um conjunto de usinas (DISPRef).

Esse indicador interno foi criado para acompanhar o desempenho das usinas com relação à disponibilidade de referência e faz parte do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, firmado entre a Eletrosul e a Eletrobras.

No citado contrato são estabelecidas metas para cada indicador de desempenho. No caso do DISPGR, a meta é manter o indicador acima de 97% da disponibilidade de referência média das usinas consideradas.

A disponibilidade de referência (DISPRef) de cada usina é definida na fase de projeto (índices recomendados pelo Comitê Brasileiro da CIER-BRACIER). Para as usinas consideradas no CMDE de 2013, os valores são os seguintes: DISPRef UHPJ = 0,9302 e DISPRef UHMU = 0,8962.

Considera-se a potência instalada de cada usina para a obtenção da DISPRef médio, levando-se em consideração a participação da Eletrosul em 49% da UHMU. Os

valores de potência instalada considerados para ponderação são os seguintes: UHPJ = 77 MW e UHMU = 177,91 MW (49% da potência total da planta).

Dessa forma, a média ponderada pela potência instalada resulta em DISPRef media = 90,65%.

A média das disponibilidades verificadas ao longo dos últimos 60 meses (DISP) também é calculada considerando a ponderação pela potência instalada de cada usina. A evolução dos valores de disponibilidade acumulada nos últimos 60 meses é mostrada na tabela a seguir:

Mês	UHPJ	UHMU	DISP
jan/13	92,93%	89,63%	89,63%
fev/13	92,36%	89,16%	88,81%
mar/13	92,29%	91,17%	90,95%
abr/13	92,40%	89,95%	89,66%
mai/13	92,51%	90,93%	90,70%
jun/13	92,62%	90,90%	90,64%
jul/13	92,73%	91,55%	90,83%
ago/13	92,84%	91,96%	91,72%
set/13	92,78%	90,87%	90,37%
out/13	92,36%	89,92%	89,25%
nov/13	92,24%	90,21%	89,71%
dez/13	92,17%	90,42%	90,01%

Conceptualmente, $DISPGR = DISP / DISPRef$.

Portanto, para o ano de 2013, o valor do $DISPGR = 90,01 / 90,65$.

Assim, $DISPGR = 0,993$."

Quanto às usinas utilizadas na formação do indicador em 2013.

"Foram consideradas as usinas hidrelétricas em operação em janeiro de 2013: Usina Hidrelétrica Passo São João (UHPJ) e Usina Hidrelétrica Mauá (UHMU). Para a UHMU, de propriedade do consórcio Cruzeiro do Sul, foi considerada a participação acionaria da Eletrosul, de 49%."

Quanto à segmentação, por usina, do indicador em 2013.

"O indicador em 2013 é calculado para o conjunto das usinas consideradas no CMDE, conforme apresentado na resposta do PEDIDO 1."

Quanto a inexistência do indicador para os anos de 2011 e 2012, conforme informado na CE AUD-0016/2014, e quanto ao momento em que o indicador passou a ser medido.

"O indicador $DISPGR$, proposto pela Eletrobras para constar no CMDE, levou em consideração as usinas que entraram em operação em janeiro do ano de referência. A primeira usina da Eletrosul (UHPJ) entrou em operação comercial em março de 2012.

Portanto, no ano de 2011 e 2012 o indicador DISPGR não fazia parte do CMDE firmado entre Eletrosul e Eletrobras, por isso não foi apresentado.”

Por último, a Unidade foi solicitada a apresentar o normativo que institucionaliza o indicador, tendo sido disponibilizados, através da CE AUD-0027/2014, os seguintes documentos:

- Contrato de Metas de Desempenho Empresarial (CMDE) 2010/2013, de dezembro de 2009, inclusive dois termos aditivos e indicadores e metas contidas nos anexos I, II e III.
- Contrato de Metas de Desempenho Empresarial (CMDE) 2013/2017, de 09/05/2014.
- PROCEDIMENTO DE GESTÃO EMPRESARIAL - PG-108.03, Versões 1 e 2, inclusive Anexo II contendo INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROCESSO "OPERAR SISTEMA ELÉTRICO".

Com base no texto do Relatório de Gestão 2013, quando trata do indicador, das informações e dos normativos disponibilizados conclui-se que o **Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)**, apesar de mensurável e útil para a avaliação do desempenho da gestão operacional do segmento de geração de energia da Eletrosul, não atende, na integralidade, aos aspectos de:

- Completude:

Conforme informado, o indicador anual foi calculado pela Eletrosul tomando por referência apenas as usinas hidrelétricas em operação em janeiro de 2013.

O normativo que foi fornecido não esclarece se a metodologia que foi adotada pela Unidade, de não considerar as usinas que entraram em operação no transcurso do ano, é adequada, já que consta da fórmula de cálculo do mesmo apenas que o indicador deve refletir o desempenho das unidades geradoras.

Também não consta do normativo fornecido pela Empresa se no cálculo do indicador, conforme adotado pela Unidade, podem ser desconsiderados os empreendimentos de geração de energia provenientes de outras fontes, tais como eólicas.

Desta forma, o indicador calculado não representa, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e não reflete, na integralidade, os resultados das intervenções efetuadas na gestão.

- Comparabilidade:

Tendo em vista não haver disponibilidade do indicador para os anos anteriores (2011 e 2012), conforme informado pela Unidade, ainda não é possível medir a situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.

- Confiabilidade:

O PROCEDIMENTO DE GESTÃO EMPRESARIAL - PG-108.03, que foi fornecido pela Eletrosul, tem por finalidade “estabelecer as etapas, ponto de avaliação e itens de

verificação de controle para a operação do sistema elétrico na fase de pós-operação (análise do desempenho e estudo de melhorias do sistema)”.

Ocorre que na relação de INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROCESSO “OPERAR SISTEMA ELÉTRICO”, que constitui o Anexo II ao documento PG-108.03, não consta o Indicador sob análise, encontrando-se o rol desatualizado, fato que afeta a confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do mesmo.

Portanto, a tabela abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação ao indicador analisado:

Tabela – Atendimento aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade do Indicador DISPGR

Nome do Indicador	Completude	Comparabilidade	Acessibilidade	Confiabilidade	Economicidade
DISPGR	Não	Não	Sim	Não	Sim

Fonte: Avaliação da Equipe de Auditoria

Através da CE AUD-0032/2014, que encaminha a CI ASG-0053/2014, de 03/07/2014, a Unidade argumenta adicionalmente em relação à análise apresentada pelo CGU quanto aos seguintes os quesitos:

“Completude: Esta UJ salienta que a Holding é a detentora dos normativos e metodologias utilizadas;

Comparabilidade: Ainda não é possível a medição, por não apresentar o indicador para anos anteriores e;

Confiabilidade: Esta UJ efetuará a atualização da PG-108.03, para atendimento do quesito.”

No Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201407946 (Exercício 2013) a CGU encaminha à Unidade seu entendimento preliminar a respeito deste ponto de auditoria, qual seja:

“No que se fere ao quesito “completude”, apesar de se julgar válido o argumento da Unidade de que a “Holding é a detentora dos normativos e metodologias utilizadas”, tal fato não inibe iniciativa proativa da Eletrosul no sentido de detalhar sua metodologia de obtenção do **Indicador DISPGR** já que foram observadas algumas lacunas no procedimento que necessitam ser mitigadas.

No quesito “comparabilidade”, de fato procede a argumentação da Unidade de que “ainda não é possível a medição, por não apresentar o indicador para anos anteriores”, realidade esta que já foi relatada pela equipe de auditoria.

Já no quesito “confiabilidade” a Unidade concorda com o exposto pela equipe de auditoria de que a PG-108.03 precisa ser atualizada.

Portanto, quanto às deficiências observadas na metodologia de obtenção do **Indicador DISPGR** relativas aos quesitos “completude” e “confiabilidade”, conclui-se que necessitam ser mitigadas pela Eletrosul para serem sanadas.

Também com base em suas conclusões preliminares a CGU efetua as seguintes recomendações à Unidade:

“Revisar o PROCEDIMENTO DE GESTÃO EMPRESARIAL - PG-108.03 incorporando, no mínimo, os seguintes aspectos relativos à metodologia de aferição do “Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)”:

a) Definição da inclusão (ou não), no cálculo mensal do indicador, dos empreendimentos que entram em operação no transcurso do ano e dos empreendimentos de geração de energia provenientes de outras fontes, tais como eólicas.

b) Atualização do Anexo II incorporando os indicadores que medem a geração de energia.”

Posteriormente, quando da realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, ocorrida em 13/08/2014, a Unidade informou já ter implementado as melhorias solicitadas pela CGU no PROCEDIMENTO DE GESTÃO EMPRESARIAL - PG-108.03 e se comprometeu a evidenciá-las quando de sua manifestação formal relativa ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201407946.

Em 20/08/2014, a Eletrosul encaminha a **CE PRE-0140/2014**, que remete à **CI AGO-0029/2014**, com as seguintes informações adicionais a respeito deste ponto de auditoria:

“Em atenção à solicitação dessa Auditoria Interna e nos termos da Ata da Reunião coordenada pela Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina, ocorrida no dia 13/08/2014 nesta Eletrosul, referente ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201407946, Exercício 2013, no que diz respeito às competências desta Diretoria de Operação, informamos, preliminarmente, que a Empresa efetua mensalmente o acompanhamento e controle dos indicadores de Geração (Hidráulica; Eólica; e Solar) e Transmissão de Energia Elétrica, que são demonstrados por meio do “Relatório Mensal da Operação”, que é encaminhado aos gerentes das áreas técnicas e às diretorias.

2. Quanto ao recomendado pela CGU no item 2.2.2.1 do citado Relatório, a fim de atendermos ao recomendado, efetuamos a atualização do ANEXO II do Procedimento de Gestão Empresarial - PG 108.03, da Norma de Gestão Empresarial - NG 108 - Operação do Sistema Elétrico, conforme evidenciado.

3. Com relação à recomendação da letra "a" do item 2.2.2.1 do Relatório in verbis: "a) Definição da inclusão (ou não), no cálculo mensal do indicador, dos empreendimentos que entram em operação no transcurso do ano e dos empreendimentos de geração de energia provenientes de outras fontes, tais como eólicas.", incluímos no citado ANEXO II o item relacionado ao “Índice de Disponibilidade de Geração (DISPGR)”, conforme demonstrado.

4. Quanto à letra "b" do item 2.2.2.1 do Relatório, ajustamos o texto do ANEXO II do Procedimento de Gestão Empresarial - PG 108.03 - no que se refere ao Indicador de Disponibilidade de Geração, acrescentando os indicadores de Geração Eólica e Solar, conforme demonstrado.”

Neste contexto, levando-se em consideração as melhorias já implementadas no PROCEDIMENTO DE GESTÃO EMPRESARIAL - PG-108.03, que foram

evidenciadas pela Eletrosul, no transcurso deste processo de avaliação da gestão, conclui-se terem sido atendidas as recomendações preliminares da CGU.

Já a vinculação deste indicador com a participação de lucros distribuída aos empregados é abordada em outro ponto específico deste relatório.

2.2.2.2 INFORMAÇÃO

Indicadores utilizados no Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR

Fato

No tocante à avaliação sobre quais indicadores utilizados pela UJ foram considerados em eventuais distribuições de lucros ou resultados aos empregados em 2013, foram analisados aqueles estabelecidos nos seguintes documentos:

- Termo de Pactuação do Plano de Metas Coletivo do Sistema Eletrobrás referente à PLR 2012 e 2013, assinado com as Federações e Sindicatos dos empregados vinculados à Holding e do qual a Eletrosul é signatária;
- Termos de Pactuação PLR 2012 firmados pela Eletrosul em 20/12/2012 com os sindicatos dos trabalhadores do setor de energia e com os sindicatos dos trabalhadores das demais categorias que abrangem os empregados da empresa. O Termo da PLR de 2013 não foi apresentado à equipe de auditoria, pois não teria sido assinado até a data de realização dos trabalhos.

De acordo com as condições estabelecidas nos Acordos Coletivos firmados pela Eletrobrás relacionadas às metas que deveriam compor a avaliação para fins de cálculo do montante a ser distribuído, ficou assim definido:

“3.2 o montante a ser distribuído por cada empresa a seus empregados, a título de Participação nos Lucros ou Resultados, apurado conforme CLÁUSULA 2ª deste Termo será multiplicado pelo Grau de Cumprimento das Metas, conforme CLÁUSULA 6ª deste Termo e distribuído da seguinte forma:

- a) 50% com base no cumprimento do Plano de Metas do Grupo ELETROBRÁS*
- b) 50% com base no cumprimento do Plano de Metas de cada uma das empresas.”*

Assim os indicadores definidos pela ELETROBRÁS para aferir o cumprimento das chamadas “Metas Coletivas” do Grupo seriam os seguintes:

INDICADORES NACIONAIS – TERMO DE PACTUAÇÃO DE METAS PLR 2012 - ELETROBRÁS			
INDICADOR	DETALHAMENTO	META (%)	VETOR
MC1 – Margem Operacional	\equiv Rec. Oper. Ajustada – Desp. Oper. Ajustada Receita Oper. Ajustada	42,470	↑
MC2 – Índice de Custeio	\equiv Despesas Pessoal, Material e Serviços Receita Operacional Ajustada	25,960	↓
MC3 – Disp. Operac. do Sistema – Geração	$DISPGE = \frac{\sum_{i=1}^n (HD_i \times Pe_i)}{\sum_{i=1}^n (Pe_i) \times HP} \times 100$	90,438	↑
MC4 – Disp. Operacional do Sistema – Transmissão	$DISPL = \frac{\sum_{i=1}^n (EXT. LT_i \times HD)}{\sum_{i=1}^n (EXT. LT_i) \times HP} \times 100$	99,652	↑
MC5 - Margem EBITDA	Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro + Depreciação + Amortização + Provisões + Resultado a Compensar.	9.317,8 18	↑

As fórmulas dos indicadores acima definidos pela Eletrobrás e que avaliam os resultados nas áreas de Geração e Distribuição, não correspondem às mesmas fórmulas definidas para aferição de cumprimento das metas empresariais constantes do Contrato de Desempenho Empresarial – CMDE, assinado em 09/05/2014 para o período de 2013-2017, conforme Protocolos dos Indicadores anexo ao contrato.

Quanto aos indicadores definidos pela Eletrosul para aferir as chamadas “Metas Específicas”, e que corresponde a 50% da aferição, foi estabelecido os seguintes:

INDICADORES ESPECÍFICOS - TERMO DE PACTUAÇÃO DE METAS PLR 2012 - ELETROSUL			
INDICADOR	DETALHAMENTO	META (%)	VETOR
MC1 – Margem do Serviço Líquida(%)	\equiv Resultado do Serviço Ajustado X 100 (¹) Receita Operacional Ajustada	39,70	↑
MC2 – Índice de Custeio	\equiv Despesa de Custeio . X 100 Receita Operacional Ajustada	40,00	↓
MC3 – Disponibilidade Operacional do Sistema – Transmissão.	$DISPL = \frac{\sum_{i=1}^n (EXT. LT_i \times HD)}{\sum_{i=1}^n (EXT. LT_i) \times HP} \times 100$	99,70	↑

OBS: (¹) Resultado do Serviço Ajustado – será o Resultado do Serviço, obtido diretamente do DRE, expurgado das Provisões, Reversões e Excepcionalidades, conforme definido na letra “b” do inciso 4.2 da cláusula 4ª.

Em relação aos indicadores pactuados pela Eletrosul, estes não estão entre os previstos para aferição do resultado das metas empresariais da empresa e constantes de seu Relatório de Gestão. No caso, do indicar Disponibilidade Operacional do Sistema – Transmissão – DISPL (MC3), apesar de constar entre aqueles estabelecidos para apurar os resultados operacionais como DISPLT, apresenta ligeira diferença em sua fórmula de cálculo. Da mesma forma o indicador Disponibilidade Operacional do Sistema – Geração – DISPGE apresenta ligeira diferença em relação do indicador DISPGR utilizado para aferir os resultados operacionais.

Assim, verifica-se que os indicadores utilizados para aferir os resultados alcançados para fins de pagamentos de participação nos lucros ou resultados no exercício de 2013 (PLR de 2012) são dissociados dos fixados para aferir as metas empresariais pactuadas com a Eletrobrás.

Visando corrigir esta situação, a Eletrobrás fixou no Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, assinado em 09/05/2014, para vigorar no período de 2013-2017, a obrigatoriedade da empresa controlada Eletrosul, promover a vinculação entre o Programa de Remuneração Variável (PLR) e as metas de desempenho estabelecidas no CMDE.

3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

3.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Andamento das obras de Geração de Energia da Eletrosul.

Fato

No segmento Geração, a Unidade tem desenvolvido atividades para a implantação de empreendimentos hidrelétricos e de fontes alternativas, que estão consolidando seu retorno a esse mercado, conforme exposto em seu Relatório de Gestão 2013 no qual enfatiza que “a atual carteira de empreendimentos de geração de energia elétrica da Eletrosul (próprios e parcerias) totaliza 2.146,45 MW de potência, dos quais 445 MW já se encontram em operação comercial.”

Solicitada a detalhar seus empreendimentos, a Eletrosul disponibilizou as seguintes informações:

Tabela – Empreendimento de Geração Eletrosul (próprios e parcerias)

Empreendimento	Rio/Local	Fonte do Investimento	Investimento total em R\$	Investimento 2013 em R\$	Operação Comercial	Potência Operação comercial	Potência Instalada (MW)
Megawatt Solar	Florianópolis (SC)	Próprio	8.000.037,00	6.005.823,00	05/2014	0,00	1,00
UHE Passo São João	Rio Ijuí (RS)	Próprio	617.451.298,00	-	03/2012 e 07/2012	77,00	77,00
UHE São Domingos	Rio Verde (MS)	Próprio	473.522.471,00	45.681.151,00	06/2013 e 09/2013	48,00	48,00
PCH Barra do Rio Chapéu	Rio Braço do Norte (SC)	Próprio	141.102.291,00	11.158.444,00	02/2013	15,15	15,15
PCH João Borges	Rio Caveiras (SC)	Próprio	167.560.133,00	31.538.786,00	07/2013	19,00	19,00
PCH Santo Cristo	Rio Pelotinhas (SC)	Próprio	4.785.834,00	3.824.730,00	2016	0,00	19,50
PCH Coxilha Rica	Rio Pelotinhas (SC)	Próprio	4136.770,00	110.415,00	sem previsão	0,00	18,00
Eólicas Cerro Chato I, II e III	Santa'Ana do Livramento (RS)	Próprio	435.729.738,00	-	06/2011 a 01/2012	90,00	90,00
SUB TOTAL	Próprio		1.852.288.572,00	98.319.349,00		249,15	287,65
UHE Mauá	Rio Tibagi (PR)	Consórcio - 49%	758.828.716,00	91.959.911,00	2012 e 2013	177,90	177,90
UHE Jirau	Rio Madeira (RO)	SPE ESBR Participações (20%)	1.427.342.200,00	475.000.000,00	2013 e 2016	15,00	750,00

UHE Teles Pires	Rio Teles Pires	SPE Teles Pires Participações (24,7%)	269.168.265,00	174.790.100,00	04/2015	0,00	445,90
Eólicas Chui I, II, IV, V, VI e VII	Chui (RS)	SPE - 49%	75.684.175,00	41.805.085,00	12/2014	0,00	70,50
Eólicas Livramento (Cerro Chato IV, V, VI, Cerro dos Trindade e Ibirapuitá	Santa'Ana do Livramento (RS)	SPE - 49%	109.086.632,00	73.034.337,00	11/2013 e 06/2014	2,95	38,20
Eólicas Santa Vitória do Palmar (Geribatu I a X)	Chui (RS)	SPE - 49%	186.323.613,00	88.821.173,00	10/2014	0,00	126,40
Leilão 009/2013 Eólica Capão Inglês Eólica Chuí 9 Eólica Coxilha Seca Eólica Galpões Eólica Verace	(RS)	SPE - 99,99%	-	-	2015 e 2016	0,00	249,90
SUB TOTAL	Parcerias		2.826.433.601,00	945.410.606,00		195,85	1.858,80
TOTAL	Próprio + Parcerias		4.678.722.173,00	1.043.729.955,00		445,00	2.146,45

Fontes: Relatório de Gestão 2013 da Unidade e Ofício CE AUD-0009/2014, de 09/07/2014

Observações relevantes relativas à tabela acima citadas no ofício:

“a) As informações relativas às participações societárias (SPEs e controladas) referem-se ao percentual de participação, e o valor do investimento informado refere-se às inversões financeiras destinadas às mesmas;

b) Em relação às Eólicas Cerro Chato I, II e III, os valores informados no histórico do investimento referem-se ao saldo contábil do imobilizado em 31/12/2013. As referidas Eólicas foram incorporadas em 29/05/2013, estando à época unitizadas;

c) Destacamos que o investimento total referente ao empreendimento UHE Mauá corresponde a participação de 49% da Eletrosul na referida usina.”

Considerando-se apenas as licitações e contratos de obras de geração de energia ocorridos em 2013, relacionados às ações previstas no programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, no âmbito do PPA, restringe-se o escopo de análise desta Auditoria de Avaliação da Gestão aos seguintes empreendimentos:

Tabela – Empreendimento de Geração (PPA) com Investimentos em 2013

Ação - Descrição	Empreendimento	Investimento total em R\$	Investimento 2013 em R\$	Operação Comercial	Potência Operação comercial	Potência Instalada (MW)
Ação 13FD - Implantação do Projeto Megawatt Solar	Megawatt Solar	8.000.037,00	6.005.823,00	05/2014	0,00	1,00
10D6 - Implantação da UHE São Domingos Sistema de Transmissão Associado	UHE Domingos São	473.522.471,00	45.681.151,00	06/2013 e 09/2013	48,00	48,00

12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	PCH Barra do Rio Chapéu	141.102.291,00	11.158.444,00	02/2013	15,15	15,15
	PCH João Borges	167.560.133,00	31.538.786,00	07/2013	19,00	19,00
Ação 10D7 – Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,5 MW (SC) para a geração de energia elétrica	PCH Santo Cristo	4.785.834,00	3.824.730,00	2016	0,00	19,50
	PCH Coxilha Rica	4136.770,00	110.415,00	sem previsão	0,00	18,00
1K88 – Implantação da UHE Mauá e Sistema de Transmissão Associado	UHE Mauá	758.828.716,00	91.959.911,00	2012 e 2013	177,90	177,90
	TOTAL	1.557.936.252,00	190.279.260,00		260,05	298,55

Fontes: Relatório de Gestão 2013 da Unidade e Ofício CE AUD-0009/2014, de 09/07/2014.

Desta forma, com base no Relatório de Gestão 2013, bem como em informações adicionais disponibilizadas pela Unidade no transcurso desta auditoria, ao se analisar os empreendimentos de geração de energia selecionados, que correspondem a 59,18% do Orçamento de Investimento de 2013 da Eletrosul, se extrai as seguintes informações relativas às suas evoluções:

Tabela – Empreendimento Megawatt Solar

item	Dado	Descrição
1	Dados iniciais do Projeto	Desenvolvimento próprio.
2	Resultado esperado com o empreendimento	A DD 1348-26 aprova a contratação de serviço técnico para elaboração de especificação do projeto e outros documentos necessários para a licitação, a DD 1378-06 aprova o lançamento da concorrência internacional, e a DD 1358-17 aprova a assinatura pela Eletrosul do contrato de contribuição financeira não reembolsável no valor de 2,8 milhões de Euros, sendo o primeiro datado de 2010 e os dois últimos datados de 2011. A atualização dos estudos de retorno do projeto ocorre periodicamente, principalmente quando da necessidade de avaliação do preço de equilíbrio do projeto frente às expectativas de mercado, sendo realizados, para atendimento dessa necessidade, Planos de Negócio em Outubro/2012 e Março/2014.
3	Resolução Autorizativa / Concessão para implantação e exploração	Dispensa autorização para implantação e exploração, uma vez que as centrais geradoras com capacidade instalada reduzida, inferiores 5.000 kW dependem apenas de registro na ANEEL. A obtenção do registro desta Central Geradora está em curso na ANEEL, pois o mesmo é efetivado após a entrada em operação completa da usina.
4	Autos de Infração emitidos pela ANEEL relacionados a atrasos no empreendimento	Não foram emitidos Autos de Infração pela ANEEL ou Agências Conveniadas relativos a atrasos do cronograma.
5	Defesa aos autos de infração	Não foram emitidos Autos de Infração pela ANEEL ou Agências

	da ANEEL	Conveniadas relativos a atrasos do cronograma.
6	Cronograma das obras	O Contrato nº 91320120188, cujo objeto trata da implantação do empreendimento, prevê o início das obras para 14/8/2012 e a entrada em operação para 14/4/2013.
7	Início efetivo de implantação das obras	Ordem de serviço datada de 14/8/2012.
8	Conclusão efetiva da obra (Início de operação comercial)	Operação ainda em teste.
9	Justificativas para os atrasos	<ul style="list-style-type: none"> · Escolha de fabricante dos módulos fotovoltaicos que atendesse as condições das especificações técnicas e do agente financiador do empreendimento (Banco KFW); · Elaboração do Projeto Executivo; · Ajustes nas especificações de equipamentos; · Rescisão unilateral do Contrato nº 91320120188 com o Consórcio Efacec Megawatt Solar motivada por: <ul style="list-style-type: none"> - Não cumprimento e Cumprimento Irregular das Especificações Técnicas e de Cláusulas Contratuais; - Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Eletrosul; - Descumprimento de marcos contratuais definidos na Cláusula 2^a do Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 91320120188 - PRAZOS - Contratação do escopo remanescente junto a Control y Montajes Industriales CYMI S/A – Contrato nº 1106140013; - Renegociação dos subcontratos da Efacec pela Cymi. <p>Os fatores apresentados resultaram em aproximadamente 13,4 meses de atraso na geração da Usina.</p>

Fontes: CE AUD-0022/2014, de 26/06/2014; CE AUD-0028/2014, de 30/06/2014 e CE AUD-0035/2014, de 03/07/2014.

Tabela – Empreendimento UHE São Domingos

item	Dado	Descrição
1	Dados iniciais do Projeto	Adquirida de um terceiro desenvolvedor.
2	Resultado esperado com o empreendimento	A DD 1166-07, de 2006, aprovou a aquisição da concessão do projeto da UHE São Domingos, e foi ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 221-04, de 2006. A DD 1199-03, de 2007, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 234-03, de 2007, aprovou a participação da Eletrosul no Leilão ANEEL nº 01/2007, visando negociação da energia da UHE São Domingos no ambiente regulado. Tanto para a aquisição do projeto como para a

		negociação no referido leilão, foram realizados estudos econômico-financeiros para determinação do retorno esperado, com modelagem usualmente utilizada em leilões de energia. A atualização dos estudos de retorno do projeto ocorre periodicamente, salientando que devido à data de entrada em operação do empreendimento em Março/2013, e tal investimento compor a carteira de projetos corporativos da empresa, o acompanhamento da rentabilidade a partir da finalização da obra passa a ser realizada através da verificação da receita e custos em nível corporativo (Eletrosul), sendo a avaliação financeira individual do projeto atualizada para determinação de referência de rentabilidade.
3	Resolução Autorizativa / Concessão para implantação e exploração	Contrato de Concessão (CC) nº 092/2002, de 11/12/2002, com prazo de concessão de 35 anos. CC 09/2002 prevê apresentação do Projeto Básico para 30/04/2003 e entrada de operação comercial para as 3 UGs entre 11/2005 e 05/2006. 1º Termo Aditivo (TA), de 05/11/2007, apenas formaliza a transferência da concessão do terceiro desenvolvedor para a Eletrosul.
4	Autos de Infração emitidos pela ANEEL relacionados a atrasos no empreendimento	AI-02/2012/AGEPAN, de 05/07/2012 - Instauração do Processo Administrativo Punitivo à Eletrosul, em razão do entendimento exarado diante da Constatação C.1 e Não Conformidade N.1 do Termo de Notificação TN nº 024/2011/CATENE, pelo qual considera que, enquanto não houver a decisão por parte da ANEEL, referente a reprogramação do cronograma físico para implantação da UHE São Domingos, está caracterizado o descumprimento dos marcos do referido cronograma de obras. AI-004/2013/AGEPAN, de 01/07/2013 - Instauração do Processo Administrativo Punitivo à Eletrosul, decorrente do Termo de Notificação TN nº 04/2013/AGEPAN, em razão do entendimento exarado diante da Não Conformidade N.2, que trata do descumprimento do cronograma de implantação da UHE São Domingos.
5	Defesa aos autos de infração da ANEEL	CE-DE-0022/2012, de 20/07/2012, encaminha recurso à AI-02/2012/AGEPAN solicitando reconsideração ante a decisão proferida, ou que pelo menos seja suspenso o Processo Punitivo, até a decisão da ANEEL no sentido de aprovar o novo Cronograma Físico do empreendimento. CE-DE-0013/2013, de 22/07/2013, encaminha recurso à AI-04/2013/AGEPAN solicitando reconsideração ante a decisão proferida no sentido de declarar insubstancial a penalização aplicada e o arquivamento da notificação, ou que de forma alternativa sejam reconsideradas a base de cálculo da penalidade e a dosimetria adotada, tendo em vista os fatos e razões apresentadas, reduzindo o valor da multa aplicada.
4+5	Desdobramentos dos Autos	O AI-02/2012/AGEPAN teve como desdobramento final a

	de infração emitidos pela ANEEL	<p>conversão da penalidade aplicada, em advertência, conforme Termo de Encerramento (TE) nº 05/2013/AGEPAN.</p> <p>Para o AI-004/2013/AGEPAN já foi julgado o recurso inicial da Eletrosul, tendo sido reduzida a penalidade aplicada de R\$ 396.140,20 para R\$ 226.365,83 em função dos argumentos apresentados. Contudo, ainda inconformada, a Eletrosul protocolou novo recurso, conforme CE-DE-0008/2014, de 13/06/2014, pleiteando que seja declarada insubstancial a penalização aplicada no AI-004/2013/AGEPAN, por considerar se tratar de fator gerador que já foi penalizado mediante advertência anterior. O julgamento desta nova defesa ainda se encontra pendente de julgamento pela Agência Reguladora.</p>
6	Cronograma das obras	O Contrato nº 90591136, cujo objeto trata da implantação do empreendimento, prevê o início das obras para 11/6/2009 e a entrada em operação para: UG1 em 31/07/2011 e UG2 em 30/08/2011.
7	Início efetivo de implantação das obras	Ordem de serviço datada de 11/6/2009.
8	Conclusão efetiva da obra (Início de operação comercial)	<p>Despacho ANEEL nº 1.860, liberando UG1 em 14/06/2013.</p> <p>Despacho ANEEL nº 2.692, liberando UG2 em 26/07/2013.</p>
9	Justificativas para os atrasos	<ul style="list-style-type: none"> · Fatores geológicos; · Deficiência da quantidade de rocha e localização de uma fratura na base do Vertedouro e Casa de Força (necessidade um novo estudo do arranjo de toda a barragem); · Chuvas excessivas e enchentes; · Incêndio criminoso do Canteiro de Obras; · Embargo da Obra pelo IMASUL - Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul; · Revisão da Vazão Sanitária; · Contaminação do óleo do sistema de regulação; · Problema nas válvulas das turbinas; · Embargo pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. <p>Os fatores apresentados resultaram em aproximadamente 22,8 meses de atraso na Geração Comercial da UG1 e 23,2 meses de atraso na Geração Comercial da UG2.</p>

Fontes: CE AUD-0022/2014, de 26/06/2014; CE AUD-0028/2014, de 30/06/2014 e CE AUD-0035/2014, de 03/07/2014.

Tabela – Empreendimento PCH Barra do Rio Chapéu

item	Dado	Descrição
1	Dados iniciais do Projeto	Chamada Pública.
2	Resultado esperado com o empreendimento	A DD 1120-16, de 2005, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 204-01, de 2005, aprovou a abertura da chamada pública para a aquisição de projetos de PCH, e a DD 1123-05, de 2005, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 204-05, de 2005, aprovou a aquisição do projeto da PCH Barra do Rio Chapéu. Ambas foram embasadas em modelagem financeira que apresentava retorno esperado para o projeto em referência. O acompanhamento do retorno ao longo da obra deu-se periodicamente, assim como quando da necessidade das áreas responsáveis pela comercialização de energia na empresa em conhecer o preço de equilíbrio do projeto, cuja última necessidade deu-se em Janeiro/2014. Cabe destacar que devido à data de entrada em operação do empreendimento em Fevereiro/2013 e tal investimento compor a carteira de projetos corporativos da empresa, o acompanhamento da rentabilidade a partir da finalização da obra passa a ser realizada através da verificação da receita e custos em nível corporativo (Eletrosul), sendo a avaliação financeira individual do projeto atualizada para determinação de referência de rentabilidade.
3	Resolução Autorizativa / Concessão para implantação e exploração	Resolução Autorizativa (RA) nº 370, de 06/12/2005, com prazo de concessão de 30 anos, que transfere a responsabilidade do empreendimento para a Eletrosul, anteriormente autorizado na Resolução Autorizativa (RA) nº 186, de 04/05/2004. RA nº 370 prevê o início da montagem do canteiro de obras até 03/12/2006 e a entrada de operação comercial para as UGs até 03/11/2008.
4	Autos de Infração emitidos pela ANEEL relacionados a atrasos no empreendimento	AI-054-2007-SFG, de 26/12/2007 - Instauração do Processo Administrativo Punitivo à Eletrosul, em razão do atraso no cronograma e a inadimplência da Eletrosul em relação às suas obrigações.
5	Defesa aos autos de infração da ANEEL	CE-DT-0005/2008, de 14/01/2008, encaminha recurso à AI-054-2007-SFG solicitando reconsideração ante a decisão proferida no sentido de declarar insubstancial a penalização aplicada e de ser promovido o competente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos moldes dos art. 21 da Resolução 063/04, conferindo à Recorrente o direito de levar a cabo o cumprimento do novo cronograma apresentado, isentando-se a Recorrente da aplicação de multa neste primeiro momento; ou, alternativamente, seja revisto o valor da multa, reduzindo-se o <i>quantum debeat</i> de acordo com a real gravidade da situação ante as circunstâncias e elementos apresentados.
4+5	Desdobramentos dos Autos de infração emitidos pela	O AI-054-2007-SFG teve como desdobramento final, a aplicação da penalidade de multa, conforme DESPACHO Nº 1.795, DE 06/05/2008, no valor de R\$ 14.764,71, cujo pagamento foi

	ANEEL	realizado pela Eletrosul em 25/05/2008.
6	Cronograma das obras	O Contrato nº 90580124, cujo objeto trata da implantação do empreendimento, prevê o início das obras para 22/9/2008 e a entrada em operação para: UG1 em 23/08/2010 e UG2 em 22/09/2010.
7	Início efetivo de implantação das obras	Ordem de serviço datada de 22/9/2008.
8	Conclusão efetiva da obra (Início de operação comercial)	Despacho ANEEL nº 380, liberando UG1 e UG2 em 18/02/2013.
9	Justificativas para os atrasos	<ul style="list-style-type: none"> · Dificuldades de obtenção de licença ambiental da linha de transmissão junto a FATMA – Fundação de Meio Ambiente – SC por intervenção da Prefeitura de Braço do Norte; · Fatores geológicos: - Escorregamento e posterior tratamento do talude da margem esquerda; - Junta falha no eixo da barragem; - Tratamento das capelas do túnel devido à fragilidade da rocha; · Acidente com equipamento (guindaste sobre a casa de força). <p>Os fatores apresentados resultaram em aproximadamente 30,3 meses de atraso na Geração Comercial da UG1 e 29,3 meses de atraso na Geração Comercial da UG2.</p>

Fontes: CE AUD-0022/2014, de 26/06/2014; CE AUD-0028/2014, de 30/06/2014 e CE AUD-0035/2014, de 03/07/2014.

Tabela – Empreendimento PCH João Borges

item	Dado	Descrição
1	Dados iniciais do Projeto	Chamada Pública.
2	Resultado esperado com o empreendimento	A DD 1120-16, de 2005, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 204-01, de 2005, aprovou a abertura da chamada pública para a aquisição de projetos de PCH, e a DD 1123-02, de 2005, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 204-02, de 2005, aprovou a aquisição do projeto da PCH João Borges. Ambas as deliberações de diretoria foram embasadas em modelagem financeira que apresentava retorno esperado para o projeto em referência. O acompanhamento do retorno ao longo da obra deu-se periodicamente, assim como quando da necessidade das áreas responsáveis pela comercialização de energia na empresa em conhecer o preço de equilíbrio do projeto, cuja última necessidade deu-se em Janeiro/2014. Cabe destacar que devido à data de entrada em operação do empreendimento em Julho/2013 e tal investimento compor a carteira de projetos corporativos da

		empresa, o acompanhamento da rentabilidade a partir da finalização da obra passa a ser realizada através da verificação da receita e custos em nível corporativo (Eletrosul), sendo a avaliação financeira individual do projeto atualizada para determinação de referência de rentabilidade.
3	Resolução Autorizativa / Concessão para implantação e exploração	Resolução Autorizativa (RA) nº 374, de 12/12/2005, com prazo de concessão de 30 anos. RA nº 374 prevê o início da montagem do canteiro de obras até 10/12/2006 e a entrada de operação comercial para as UGs até 31/12/2008.
4	Autos de Infração emitidos pela ANEEL relacionados a atrasos no empreendimento	AI-052-2007-SFG, de 18/12/2007 - Instauração do Processo Administrativo Punitivo à Eletrosul, em razão do atraso no cronograma e a inadimplência da Eletrosul em relação às suas obrigações.
5	Defesa aos autos de infração da ANEEL	CE-DT-0003/2008, de 14/01/2008, encaminha recurso à AI-052-2007-SFG solicitando reconsideração ante a decisão proferida no sentido de declarar insubstancial a penalização aplicada e de ser promovido o competente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos moldes dos art. 21 da Resolução 063/04, conferindo à Recorrente o direito de levar a cabo o cumprimento do novo cronograma apresentado, isentando-se a Recorrente da aplicação de multa neste primeiro momento; ou, alternativamente, seja revisto o valor da multa, reduzindo-se o <i>quantum debeatur</i> de acordo com a real gravidade da situação ante as circunstâncias e elementos apresentados.
4+5	Desdobramentos dos Autos de infração emitidos pela ANEEL	O AI-052-2007-SFG teve como desdobramento final, a aplicação da penalidade de multa, conforme DESPACHO Nº 284, DE 01/02/2008, no valor de R\$ 18.857,00, cujo pagamento foi realizado pela Eletrosul em 11/06/2008.
6	Cronograma das obras	O Contrato nº 91300041, cujo objeto trata da implantação do empreendimento, prevê o início das obras para 22/6/2010 e a entrada em operação para: UG1 em 01/03/2012, UG2 em 01/04/2012 e UG3 em 01/05/2012.
7	Início efetivo de implantação das obras	Ordem de serviço datada de 22/6/2010.
8	Conclusão efetiva da obra (Início de operação comercial)	Despacho ANEEL nº 2.693, liberando UG1 e UG2 em 27/07/2013. Despacho ANEEL nº 2.692, liberando UG3 em 03/08/2013.
9	Justificativas para os atrasos	<ul style="list-style-type: none"> · Fatores geológicos: - Contato geológico falho no nível do poço de drenagem/esgotamento (nível inferior da Casa de Força); - Derrames basálticos de pequena espessura e inclinados na área da Casa de Força;

	<p>· Fatores Hidrológicos - galgamento da enseadeira na casa de força.</p> <p>Os fatores apresentados resultaram em aproximadamente 17,1 meses de atraso na Geração Comercial da UG1, 16,1 meses de atraso na Geração Comercial da UG2 e 15,3 meses de atraso na Geração Comercial da UG3.</p>
--	--

Fontes: CE AUD-0022/2014, de 26/06/2014; CE AUD-0028/2014, de 30/06/2014 e CE AUD-0035/2014, de 03/07/2014.

Tabela – Empreendimento PCH Santo Cristo

item	Dado	Descrição
1	Dados iniciais do Projeto	Chamada Pública.
2	Resultado esperado com o empreendimento	A DD 1170-15, de 2006, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 222-10, de 2006, aprovou a aquisição do projeto da PCH Santo Cristo, e foi embasada em Plano de Negócios que projetava o retorno esperado. A RD 1473-05, de 2013, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da DCA 324-07, de 2013, aprovou a participação da Eletrosul no Leilão nº 06/2013 (A-5), onde foi negociada energia proveniente da PCH suportada por avaliação econômico-financeira. A atualização do retorno esperado se dá periodicamente, sendo a última atualização realizada em Junho/2014, apresentada na forma de Plano de Negócios para fins de obtenção de financiamento.
3	Resolução Autorizativa / Concessão para implantação e exploração	Resolução Autorizativa (RA) nº 3.533, de 12/06/2012, com prazo de concessão de 30 anos. RA nº 3.533 prevê a obtenção da Licença de Instalação (LI) até 02/08/2012, o início da montagem do canteiro de obras até 01/03/2013 e a entrada de operação comercial para as 3 UGs entre 12/2014 e 02/2015.
4	Autos de Infração emitidos pela ANEEL relacionados a atrasos no empreendimento	Não foram emitidos Autos de Infração pela ANEEL ou Agências Conveniadas relativos a atrasos do cronograma.
5	Defesa aos autos de infração da ANEEL	Não foram emitidos Autos de Infração pela ANEEL ou Agências Conveniadas relativos a atrasos do cronograma.
6	Cronograma das obras	Obra ainda não contratada.
7	Início efetivo de implantação das obras	Obra ainda não contratada.
8	Conclusão efetiva da obra (Início de operação comercial)	Obra ainda não contratada.
9	Justificativas para os atrasos	As obras não estão atrasadas. Aguardam licença ambiental.

Fontes: CE AUD-0022/2014, de 26/06/2014; CE AUD-0028/2014, de 30/06/2014 e CE AUD-0035/2014, de 03/07/2014.

Tabela – Empreendimento PCH Coxilha Rica

item	Dado	Descrição
1	Dados iniciais do Projeto	Chamada Pública.
2	Resultado esperado com o empreendimento	A DD-1170-14, de 2006, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 222-09, de 2006, aprovou a aquisição do projeto da PCH Coxilha Rica, integrante do denominado Complexo Alto da Serra, embasada em Plano de Negócios que projetava o retorno esperado. Devido ao parecer do IPHAN com restrições à implantação e que impede a obtenção da licença de instalação do empreendimento, a empresa está aguardando posicionamento da ANEEL sobre o assunto, estando assim paralisados os estudos de avaliação financeira.
3	Resolução Autorizativa / Concessão para implantação e exploração	Resolução Autorizativa (RA) nº 3.534, de 12/06/2012, com prazo de concessão de 30 anos. RA nº 3.534 prevê a obtenção da Licença de Instalação (LI) até 02/07/2012, o início da montagem do canteiro de obras até 01/02/2013 e a entrada de operação comercial para as 3 UGs entre 01/2015 e 02/2015.
4	Autos de Infração emitidos pela ANEEL relacionados a atrasos no empreendimento	Não foram emitidos Autos de Infração pela ANEEL ou Agências Conveniadas relativos a atrasos do cronograma.
5	Defesa aos autos de infração da ANEEL	Não foram emitidos Autos de Infração pela ANEEL ou Agências Conveniadas relativos a atrasos do cronograma.
6	Cronograma das obras	Obra ainda não contratada.
7	Início efetivo de implantação das obras	Obra ainda não contratada.
8	Conclusão efetiva da obra (Início de operação comercial)	Obra ainda não contratada.
9	Justificativas para os atrasos	As obras não estão atrasadas. Aguardam licença ambiental.

Fontes: CE AUD-0022/2014, de 26/06/2014; CE AUD-0028/2014, de 30/06/2014 e CE AUD-0035/2014, de 03/07/2014.

Tabela – Empreendimento UHE Mauá

item	Dado	Descrição
1	Dados iniciais do Projeto	Leilão ANEEL.
2	Resultado esperado com o empreendimento	A DD 1159-11, de 2006, ratificada pela decisão do Conselho de Administração através da RCA 217-04, de 2006, aprovou a participação da Eletrosul em leilão de energia na forma de consórcio com a Copel Geração S.A., sendo o retorno esperado do negócio calculado com modelagem usualmente utilizada em

		leilões de energia. A atualização dos estudos de retorno do projeto ocorre periodicamente, salientando que devido à data de entrada em operação do empreendimento em Novembro/2012 e tal investimento compor a carteira de projetos corporativos da empresa, o acompanhamento da rentabilidade a partir da finalização da obra passa a ser realizada através da verificação da receita e custos em nível corporativo (Eletrosul), sendo a avaliação financeira individual do projeto atualizada para determinação de referência de rentabilidade.
3	Resolução Autorizativa / Concessão para implantação e exploração	Contrato de Concessão (CC) nº 01/2007, de 03/07/2007, com prazo de concessão de 35 anos. CC 01/2007 prevê apresentação do Projeto Básico para 31/12/2007 e entrada de operação comercial para as 3 UGs entre 01/2011 e 07/2011. 1º Termo Aditivo (TA), de 05/10/2012, apenas altera o cronograma do empreendimento, sem abordar as motivações. 1º TA, de 05/10/2012, altera a entrada de operação comercial para as 3 UGs para 07/2012 e 10/2012.
4	Autos de Infração emitidos pela ANEEL relacionados a atrasos no empreendimento	Não houve autos de infração emitidos pela ANEEL relativos a atrasos do cronograma.
5	Defesa aos autos de infração da ANEEL	Não houve autos de infração emitidos pela ANEEL relativos a atrasos do cronograma.
6	Cronograma das obras	Data prevista para o início das obras conforme contrato EPC = 01/11/2007
7	Início efetivo de implantação das obras	Ordem de serviço datada de 21/07/2008.
8	Conclusão efetiva da obra (Início de operação comercial)	Despacho ANEEL nº 3728/12, liberando UG1 em 23/11/2012. Despacho ANEEL nº 3983/12, liberando UG2 em 14/12/2012. Despacho ANEEL nº 4104/12, liberando UG3 em 22/12/2012. Despacho ANEEL nº 0002/13, liberando UG4 em 04/01/2013. Despacho ANEEL nº 0246/13, liberando UG5 em 31/01/2013.
9	Justificativas para os atrasos	Fatos que postergaram o início da Operação Comercial: - A longa estiagem ocorrida no período de enchimento do reservatório. - O atraso da supressão vegetal na área de formação do reservatório. - O atraso do Resgate arqueológico na área de formação do reservatório.

Fontes: CE AUD-0022/2014, de 26/06/2014 e CE AUD-0028/2014, de 30/06/2014.

Portanto, com base nas informações disponibilizadas pela Eletrosul, infere-se que:

- a) Os quatro empreendimentos hidrelétricos que começaram a ser implantados (UHE São Domingos; PCH Barra do Rio Chapéu; PCH João Borges e UHE Mauá), com recursos próprios e em parceria, a partir de 2008, se materializaram até setembro de 2013 e se encontram em operação plena, inclusive gerando receita operacional.
- b) Os dois empreendimentos hidrelétricos em fase inicial de planejamento (PCH Santo Cristo e PCH Coxilha Rica) encontram-se com seus cronogramas atrasados já que aguardam licenciamento ambiental.
- c) O empreendimento Megawatt Solar sofreu atrasos em seu cronograma inicial, em face da rescisão unilateral do contrato inicial, mas já se encontra em fase pré-operacional.
- d) Os retornos dos investimentos não ocorreram conforme previsto, porém dentro de margens aceitáveis observadas as contingências conjunturais, ainda mais que se caracterizam como empreendimentos que induzem o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País.
- e) Os atrasos verificados nos cronogramas dos empreendimentos decorreram de restrições orçamentárias e financeiras, entraves para a obtenção dos licenciamentos ambientais, problemas geológicos encontrados nas fundações das obras, ajustes nos projetos decorrentes de problemas construtivos não previstos, alterações nos cronogramas decorrentes dos imprevistos, problemas de fornecimento de materiais e equipamentos, alterações contratuais decorrentes dos imprevistos, interferências regulatórias e intempéries climáticas.
- f) A ANEEL emitiu 4 autos de Infração para 3 empreendimentos (UHE São Domingos, PCH Barra do Rio Chapéu e PCH João Borges), dos 7 empreendimentos de geração relacionados às ações previstas no programa finalístico da Unidade 2033 - Energia Elétrica, no âmbito do PPA, tendo por motivação atrasos verificados nos respectivos cronogramas físicos, sendo que para 3 deles, após cumpridos os requisitos processuais, a Agência concluiu pela penalização (multa ou advertência) da Eletrosul e 1 deles ainda se encontra pendente de posicionamento conclusivo.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Aspectos licitatórios / contratuais afetos às obras de Geração de energia ainda sujeitos a deliberação conclusiva pelo TCU.

Fato

Os seguintes empreendimentos vinculados à Geração de Energia se encontram pendentes de deliberação conclusiva pelo TCU e/ou de atendimento aos seus Acórdãos pela Eletrosul, a saber:

Tabela – Empreendimento de Geração Eletrosul sob análise do TCU

Ação - Descrição	Empreendi- mento	Rio/Local	Investimento total em R\$	Investimento 2013 em R\$	Operação Comercial	Potência Operação comercial	Potência Instalada (MW)
10D6 – Implantação da UHE São Domingos e de Sistema de Transmissão Associado	UHE São Domingos	Rio Verde (MS)	473.522.471,00	45.681.151,00	06/2013 e 09/2013	48,00	48,00
12DQ – Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo para Geração de Energia Elétrica	PCH Barra do Rio Chapéu	Rio Braço do Norte (SC)	141.102.291,00	11.158.444,00	02/2013	15,15	15,15
	PCH João Borges	Rio Caveiras (SC)	167.560.133,00	31.538.786,00	07/2013	19,00	19,00
Ação 1F91 – Implantação da UHE Passo São João e Sistema de Transmissão Associado	UHE Passo São João	Rio Ijuí (RS)	617.451.298,00	0,00	03/2012 e 07/2012	77,00	77,00

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da Unidade

Conforme pesquisa realizada no site do TCU, aonde se localizou alguns Acórdãos relativos aos citados empreendimentos, destacam-se em alguns deles alguns aspectos relevantes ainda pendentes de atendimento pela Eletrosul e/ou deliberação conclusiva do mesmo:

Tabela – Acórdãos emitidos pelo TCU para Empreendimento de Geração Eletrosul

Empreendi- mento	Acórdãos Pleno nº	Aspectos Pendentes
UHE São Domingos	1905/2009 3281/2011 0483/2012 1413/2013 1446/2014	O Acórdão nº 1446/2014 nega provimento ao pedido de reexame realizado pela Eletrosul e mantém as determinações do Acórdão nº 3281/2011 , que permanecem pendentes de atendimento pela Unidade, quais sejam: <i>“9.1.1. adote as medidas a seu cargo visando a, ouvida a contratada, repactuar o Contrato 90591136 com a finalidade de suprimir da planilha respectiva o Item 18.2 – Recarga de material (solo/rocha/material processado) em pilha de estoque, incluído pelo Termo Aditivo 1, por falta de robusta justificação para tanto;</i> <i>9.1.2. proceda ao desconto nas próximas faturas os valores pagos a maior decorrente do item a ser suprimido na forma do subitem anterior;</i> <i>9.1.3. informe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultado das negociações firmadas para repactuação do Contrato 90591136, apresentando inclusive cronograma de reembolso dos valores pagos indevidamente; (...)"</i>
PCH Barra do Rio Chapéu	2914/2009 0564/2011 2691/2011 3396/2012 1111/2013 3439/2013 0037/2014	O Acórdão nº 3439/2013 nega provimento ao pedido de reexame realizado pela Eletrosul e mantém, apenas atualizando valores, as determinações dos Acórdãos nºs 3396/2012 e 1111/2013 , que permanecem pendentes de deliberação conclusiva pelo TCU, quais sejam: <i>“9.1. considerando que o valor correto do sobrepreço apurado nestes autos até o momento é de R\$ 10.358.404,29 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), diferentemente do valor de R\$ 8.113.298,24 (oito milhões, cento e treze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) constante dos Acórdãos 3.396/2012-TCU-Plenário e 1.111/2013-TCU-Plenário, com fulcro no art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, realizar a oitiva da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e do Consórcio Construtor Barra do Rio Chapéu para que, caso seja do interesse desses, se manifestem, no prazo de quinze dias, acerca do mérito do sobrepreço contratual apontado no presente processo;</i> <i>9.2. realizar, com fundamento na Súmula 145 do TCU, a retificação do subitem 9.2 do Acórdão 1.111/2013-TCU-Plenário, substituindo o valor de R\$ 8.113.298,24 (oito milhões, cento e treze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) por R\$ 8.328.093,53 (oito milhões, trezentos e vinte e</i>

		<i>oito mil, noventa e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao saldo contratual atualmente em poder da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.”</i>
UHE Passo São João	1471/2008 0173/2011 2680/2013	<p>Permanece pendente de atendimento pela Eletrosul a seguinte deliberação do Acórdão nº 0173/2011:</p> <p><i>“9.3.3. em virtude da ausência dos custos unitários para os itens do orçamento contratado e da falta das respectivas composições de custos, adote como parâmetro máximo para efetuar medições o orçamento-base da licitação, que contém maior detalhamento do objeto contratado;”</i></p> <p>Permanece pendente de atendimento pela Eletrosul a seguinte deliberação do Acórdão nº 2680/2013:</p> <p><i>“9.3.5. realize, tão logo inexista impedimento judicial, o “encontro de contas” com a empresa Energ Power, de acordo com o anunciado pelo Diretor-Presidente da Eletrosul, executando as garantias e aplicando as sanções contratuais cabíveis, informando ao Tribunal de Contas da União, no âmbito das contas anuais da entidade, acerca das medidas adotadas.”</i></p>

Fonte: Site do TCU

Portanto, importante ressaltar que, apesar dos citados empreendimentos já estarem concluídos e gerando energia, ainda permanecem com ressalvas relativas à eventual prática de sobrepreço e/ou superfaturamento ainda pendentes de deliberação conclusiva do TCU e/ou de atendimento aos seus Acórdãos pela Eletrosul.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Aspectos Legais da Formalização de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLRs nas Empresas do Sistema Eletrobrás.

Fato

A previsão legal da possibilidade de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas privadas está inicialmente alicerçada na previsão constitucional que estabelece em seu Art. 7º, XI o direito nos seguintes termos:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

A regulamentação do referido inciso foi efetuada por meio da Lei nº 10.101, de 19/12/2000 que estabeleceu os requisitos para atendimento à previsão constitucional, estabelecendo como rito essencial para garantia da integração entre capital e trabalho e como incentivo à produtividade como definido em seu Art. 1º, o processo de negociação entre as partes, a ser concretizado por meio da utilização de um dos procedimentos previsto no Art. 2º, in verbis:

I - comissão paritária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria; (Redação dada pela Lei nº 12.832, de 2013)

II - convenção ou acordo coletivo.

No entanto, a Lei nº 10.101/2000 disciplinou as regras a serem observadas no caso dos trabalhadores das empresas privadas de modo geral, prevendo, entretanto, em seu art. 5º em relação aos empregados celetistas das empresas públicas, como é o caso daqueles do Grupo Eletrobrás, quanto à sua abrangência que:

“Art. 5º A participação de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos trabalhadores em empresas estatais, observará diretrizes específicas fixadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Consideram-se empresas estatais as empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por outro lado, o Poder Executivo Federal editou o Decreto Nº 3.735, de 24/01/2001, que *“Estabelece diretrizes aplicáveis às empresas estatais federais e dá outras providências”* e regulamenta o Art. 14, XIV, “h” da Lei nº 9.649/1998 que *“Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”*, onde define como atribuição do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG a aprovação de programas de participação de empregados em lucros ou resultados instituídos pelas empresas estatais, conforme Art. 1º, V do Decreto.

Tal atribuição vem sendo desempenhada pelo atual Departamento de Controle e Governança das Empresas Estatais – DEST, da estrutura do MPOG, conforme admite o §4º do referido Decreto. Este Departamento exerce as atribuições anteriormente de responsabilidade do então COMITÊ DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS – CCE/MF, que foi instituído por meio do Decreto de 1º de Fevereiro de 1991, e posteriormente denominado CONSELHO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - CCE, o qual foi extinto com a edição do Decreto nº 3.735/2001.

No âmbito do então Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE foi editada a Resolução CCE nº 10, de 30/05/1995, que fixou as diretrizes que regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas estatais. Como no âmbito do Poder Executivo não foi publicada, após a vigência da Lei nº 10.101/2000, norma específica que estabeleça as diretrizes preconizadas em seu art. 5º, a Resolução CCE nº 10/1995, embora expedida anteriormente a esta Lei, vem sendo utilizada pelo DEST/MP como parâmetro de análise e embasamento no procedimento de aprovação dos pleitos das Estatais relacionados aos Programas de PLR.

De maneira geral os principais atores e suas atribuições no processo de análise, aprovação e implementação dos Programas de PLR nas empresas estatais federais, e mais especificamente as ligadas ao Grupo Eletrobrás, inclusive a Entidade auditada, podem ser assim identificados:

Órgão/Entidade	SIGLA	ATRIBUIÇÃO	BASE LEGAL
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	MPOG	- aprovação dos pleitos de empresas estatais federais, encaminhados pelo Ministério supervisor (MME), inclusive a PLR.	Art. 1º Decreto nº 3.735/2001
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais	DEST	- Exercer as atribuições do MPOG por delegação de competência; - Definir diretrizes e normas relativas às Empresas Estatais, no exercício de sua atribuição;	§4 do Art. 1º e Art. 2º do Decreto nº
Ministério de Minas e Energia	MME	- encaminhar os pleitos das Empresas Estatais vinculadas à sua área.	Art. 1º Decreto nº 3.735/2001
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	Eletrobras	- Aprovar as propostas de PLR da empresas Controladas (Eletrosul); - Negociar os termos e aprovar o Acordo Coletivo das PLRs (Metas Coletivas) com Federações e Sindicatos Nacionais; - Submeter ao DEST/MP por meio do MME, a proposta de Acordo ou Termo de Pactuação das PLRs; - Efetuar o monitoramento das metas aferindo os percentuais atingidos, e definir os montantes a serem distribuídos pela Controlada (Eletrosul) a título de PLR.	CF, art. 7º, XI. Termo de Pactuação das PLRs do Grupo Eletrobrás. Art. 1º do Decreto nº 3.735/2001; Art. 4º da Resolução CCE nº 10/1995;
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	Eletrosul	- Negociar com Sindicatos Locais e aprovar proposta de PLR; - Submeter à Controladora (Eletrobrás) para aprovação a proposta de PLR; - Apurar o cumprimento de metas da empresa, informando à Controladora (Eletrobrás); - Efetuar a distribuição do montante de PLR definido pela Controladora (Eletrobrás) entre os Empregados, na forma definida no Acordo;	CF, art. 7º, XI. Art. 1º do Decreto; Termo de Pactuação da PLR do Grupo Eletrobrás; Art. 5º da Resolução CCE nº 10/95;
Federações e Sindicatos dos Trabalhadores - Nacionais	Sindicatos Nacionais	- Representar, a nível nacional, na negociação e formalização de Acordo ou Pacto de PLR junto ao Grupo Eletrobrás. (Metas Coletivas); - Efetuar o monitoramento de cumprimento das metas e distribuição dos resultados;	Art. 1º da Lei nº 10.101/2000; Termo de Pactuação da PLR do Grupo Eletrobrás;
Sindicatos de Trabalhadores das Categorias da área de Energia e outros - Locais	Sindicatos Locais (Estaduais)	- Representar os empregados, a nível estadual, na negociação e formalização de Acordo ou Pacto de PLR junto a Empresa Eletrosul.(Metas Específicas); - Efetuar o monitoramento de cumprimento de metas, e distribuição dos resultados.	Art. 1º da Lei nº 10.101/2000; Termo de Pactuação da PLR da Empresa Eletrosul.

Vale destacar que, embora solicitado, não foi apresentado pela Eletrosul qualquer normativo interno da empresa ou estabelecido pelo Grupo Eletrobrás que disciplinasse os procedimentos quanto à implementação, execução e monitoramento de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR para as empresas Controladas.

Assim, o principal instrumento definidor das condições e critérios a serem observados na implementação dos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados por parte dos trabalhadores das empresas estatais controladas do Grupo Eletrobrás, que atualmente vigoram, são, portanto, os Termos de Pactuação dos Planos de Metas das PLR, tanto do sistema Eletrobrás, estabelecendo as metas coletivas, quanto especificamente, o acordo assinado pela Empresa Eletrosul em relação às suas metas específicas.

Os exames promovidos na Eletrosul relacionados à implementação de programa de PLR e os pagamentos deles decorrentes, estão alicerçados dentro deste contexto de normas que regulamentam esta participação.

Nos itens a seguir, descreveremos de forma pontual, aspectos relacionados aos trâmites de negociação, aprovação, formalização, monitoramento e implementação dos critérios e diretrizes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados da Eletrosul, controlada do Grupo Eletrobrás.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

Intempestividade na pactuação das metas de indicadores que servem de base para atribuição de participação nos lucros e resultados de 2012 e 2013 dos empregados da Eletrosul.

Fato

De acordo com as informações constantes do Termo de Pactuação do Plano de Metas Coletivo do Sistema Eletrobrás referente à PLR 2012 assinado com as Federações e Sindicatos dos empregados vinculados à Holding e do qual a Eletrosul é signatária, bem como dos Termos de Pactuação PLR 2012 firmados pela Eletrosul com os sindicatos das categorias que abrangem os empregados da empresa, a ainda da minuta aprovada do Termo de Pactuação do Plano de Metas Coletivo do Sistema ELETROBRÁS referente à PLR 2013, verificamos excessiva morosidade na pactuação dos indicadores e metas para os exercícios a que correspondem, acarretando na impossibilidade de aferição e acompanhamento tempestivo do alcance ou não dos resultados pretendidos.

De acordo com estas informações podemos detalhar as datas dos trâmites conforme a seguir:

FLUXO DO PROCESSO	Programa PLR 2012	Programa PLR 2013
Data de Envio da Proposta de PLR ao DEST/MPOG pelo MME.	09/10/2012	23/10/2013
Data de Aprovação pelo DEST/MPOG	14/11/2012	14/03/2014
Data de Assinatura do Termo de Pactuação da PLR pela ELETROBRAS	21/11/2012	Não informado
Data de Assinatura do Termo de Pactuação da PLR pela ELETROSUL	20/12/2012	Não assinado(*)

(*) Conforme informação contida na CI AGA-0025/2014, de 13/06/2014 da Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa - AGA, em resposta à SA nº 201407946/04, até o início dos trabalhos de auditoria, o documento ainda não havia sido assinado.

Cabe destacar que, em relação aos prazos para trâmite de aprovação da proposta de PLR do exercício de 2012, foi fornecida cópia do expediente Ofício nº 20/DEST-MP, de 20/01/2012, do Diretor do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, endereçado à presidência da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, no qual consta a seguinte orientação.

“(…)

2. Dessa forma, para que a análise, por parte deste MP, dos programas relacionados à PLR de empregados, referentes ao exercício de 2012, é necessário que a proposta seja encaminhada a

este Departamento, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, impreterivelmente, até o último dia útil de março de 2012.” (negrito no original)

Mesmo com os dados parciais dos prazos dos trâmites de aprovação e assinatura dos termos pactuados para respaldar o programa de participação nos lucros e resultados da Eletrosul, é possível se verificar que, as metas que deveriam ser fixadas no início de cada exercício de forma a permitir o tempestivo monitoramento e adoção de medidas para eventuais ajustes ou mesmo possibilitar aumento de desempenho por parte do corpo funcional visando seu alcance, são postergadas, sendo pactuadas ao final do exercício a que se referem ou mesmo após o exercício, perdendo, assim sua principal finalidade que é de servir como instrumento de estímulo à produtividade e melhoria de resultados.

Embora a Eletrosul seja apenas um dos atores no processo de elaboração da proposta, discussão, aprovação e assinatura do termo final, importante se torna a identificação dos pontos de estrangulamento e dificuldades de forma a possibilitar a melhoria do processo.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/19, de 30/06/2014, foi solicitado aos gestores da Entidade que apresentassem as razões identificadas pela Administração para a ocorrência acima apontada, bem como apontar eventuais medidas que estivessem sendo elaboradas ou pensadas visando a melhoria desse processo.

Em resposta, a Entidade encaminhou por meio da CE AUD-0037/2014, de 08/07/2014, o expediente CI AGA-0031/2014, de 07/07/2014 em que a Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa apresentou a sua manifestação ao questionamento nos seguintes termos:

“(...)

Manifestação: É importante observar que todo o processo de elaboração e definição do Termo de Pactuação da PLR, inicia-se nas empresas Eletrobras somente após a orientação da Holding, sendo que as negociações com as entidades sindicais observam duas instâncias distintas e específicas, quais sejam (i) a de âmbito nacional (coletivo) que é coordenada pela própria Eletrobras; e a de âmbito específico, no qual cada empresa negocia com os respectivos sindicatos, observando as especificidades, bem como as diretrizes orientadas pela Holding. Após a conclusão desses processos negociais (nacional e específico), é solicitado, via Eletrobras, a manifestação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, visando obter a aprovação do Termo de Pactuação da PRL Nacional.

Ao encontro da necessidade de se implementar uma nova sistemática relacionada com esse tema, em 24 de setembro de 2013, a Diretoria de Administração da Empresa Holding, encaminhou a CTA-DA-006274/2013, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, na qual registra que a nova proposta da PLR está consubstanciada nos pilares da lucratividade e meritocracia empresarial e individual do empregados, através do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE e pelo Sistema de Gestão de Desempenho (SGD), respectivamente, destacando que, uma vez autorizada a sua implantação pelo DEST, será necessário um tempo para negociação com as entidades sindicais. Assim sendo, e considerando que faltavam apenas três meses para encerramento do exercício de 2013, a Eletrobras informou que, no seu entendimento, não haveria tempo hábil para aplicação dessa nova sistemática ainda em 2013. Registra-se também que essa sistemática para aprovação da PLR de 2013 não foi diferente para o ano anterior (2012).

Em razão da indefinição do DEST em relação a aprovação da proposta dessa nova sistemática, não restou alternativa à Holding senão encaminhar, anualmente, correspondência ao Ministério de Minas e Energia - MME solicitando a manutenção do procedimento adotado no programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR do ano anterior, conforme se constata das correspondências anexas.

Não obstante as razões acima apontadas, cabe esclarecer que em decorrência no Dissídio Coletivo de Greve instaurado em face do impasse ocorrido em relação a negociação da PLR 2013, foi expedida pela Eletrobras a CTA DA 3898/2014, encaminhando ao MME, para posterior encaminhamento ao DEST, o Termo de Pactuação da PLR 2013 com as alterações decorrentes desta negociação. Além disso, ficou definido que as empresas se comprometem a negociar, com a intermediação da Vice-Presidência do TST e do representante do Ministério Público do Trabalho, a partir de agosto/2014, a PLR de 2014 que será paga em 2015.

No tocante a melhoria desse processo, merece destacar que existe no Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras 2014 - 2018, aprovado em 27/03/2014, o seguinte Projeto " Implementar modelo unificado de remuneração variável (PLR) das empresas Eletrobras, a partir da implantação do Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) e do desenvolvimento contínuo do Sistema de Gestão de Desempenho (SGD), estabelecer mecanismo de remuneração variável que crie uma relação direta entre o desempenho dos colaboradores e dirigentes da empresa e sua remuneração total."

Da manifestação da Entidade depreende-se a existência de medidas visando a melhoria do processo de implementação de programa de participação nos lucros ou resultados de forma a correlacioná-lo com o instrumento pactuado de metas empresariais e com o desempenho dos empregados. O alinhamento de Programa de PLR com o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, que fixa metas claras para um quinquênio, certamente permitirá uma maior harmonização e tempestividade no estabelecimento dos critérios definidores da participação dos empregados nos resultados da empresa.

A nova sistemática em vias de negociação entre a ELETROBRÁS e o DEST/MP não foi objeto de avaliação pela equipe de auditoria, não tendo sido fornecido em relação a mesma, qualquer documento ou ato que permitisse uma análise, ainda que preliminar.

Ainda, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/19, de 30/06/2014, foi solicitado aos gestores da Entidade que:

- a) Apresentassem cópia do Ato de aprovação pela ELETROBRÁS e do documento de remessa da minuta aprovada do Plano de Metas de 2012 referente ao programa PLR da Eletrosul, considerando o Termo de Pactuação do Sistema Eletrobrás PLR 2012 apresentado; e.
- b) Detalhassem os procedimentos de discussão e aprovação do Plano de Metas das PLRs da Eletrosul, sobretudo informando em que momento ocorre e qual a instância ou área responsável pela sua aprovação, apresentando os atos que demonstrassem formalmente esta aprovação em relação às PLR de 2012 e 2013.

Em resposta contida na CI AGA-0031/2014, de 07/07/2014, a Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa da Eletrosul, informou que:

Quanto ao item “a” requerido:

“(...)

Manifestação: É importante esclarecer que é usual nas empresas Eletrobras, elaborar o documento denominado Termo de Pactuação do Plano de Metas Específico, de forma a observar as orientações da Holding, quase sempre apresentadas nas reuniões técnicas realizadas pelas gerências responsáveis pelo processo negocial com as entidades sindicais, bem como das reuniões realizadas no âmbito do CIASE - Comitê dos Diretores Administrativos das empresas do Sistema Eletrobras. Por essa razão, a dinâmica de encaminhamento e aprovação da documentação relacionada com o citado Termo não possuem um procedimento normativo.

Contudo, deve-se destacar que, embora inexistindo o mencionado procedimento normativo, há um documento emitido pela Eletrobras, no qual aprova os valores de cada empresa e a data do pagamento da PLR, como se pode observar nos termos da CTA-DA-003712/2013 - Circular, de 23 de maio de 2013, cópia anexa.

Evidencia-se que essa sistemática deve ser objeto de reavaliação junto à Eletrobras, como empresa responsável pela coordenação dessa sistemática junto as suas empresas controladas.

Conforme já informado no pedido 1, a minuta do Termo de Pactuação da PLR específico é encaminhada para conhecimento, análise e manifestação da Eletrobras, caso entenda pertinente.

Quanto ao item “b” alegaram que:

“(...).

Manifestação: O atual modelo do Termo de Pactuação do Plano de Metas nos Lucros ou Resultados da Eletrosul foi negociado com as entidades sindicais por ocasião do ACT de 2005/2006. A partir disso, conforme orientação da Holding, os instrumentos foram renegociados com as entidades sindicais. Reafirmamos que as Metas do referido Termo sempre foram aferidas observando o resultado do exercício anterior.

Nesse sentido, a contratação e apuração das metas levam em consideração as informações prestadas pela área contábil (MC1 e MC2) e área técnica de operação (MC3), ficando a área de relações trabalhistas e sindicais responsável pelo encaminhamento à Eletrobras da minuta do Termo de Pactuação, bem como da apuração do resultado das metas para posterior consolidação das informações do sistema Eletrobras.

Informamos, ainda, que a aprovação do Termo de Pactuação do Planos de Metas da PLR ocorre na Eletrosul por meio de assinatura conjunta do Diretor Presidente e Diretor Administrativo.”

Em relação às manifestações apresentadas pela Entidade, sobressai como aspecto importante, o fato de inexistir, no âmbito do Grupo Eletrobrás, normativo que estabeleça os procedimentos a serem observados pelas empresas controladas pertencentes à Holding, no tocante a todo o processo de pactuação dos termos definidores da participação dos empregados nos lucros ou resultados.

Portanto, a aprovação dos instrumentos que são definidores dos critérios e condições a serem observados para legitimar o pagamento da participação nos lucros ou resultados aos empregados das empresas pertencentes ao Grupo Eletrobrás (Termo de Pactuação ou Acordo), não contempla a manifestação prévia e formal por parte de instância colegiada (Conselho de Administração, Comitê de Avaliação de Desempenho, etc..) no âmbito das empresas controladas e mesmo pela própria Eletrobrás em relação às suas propostas.

De acordo com a manifestação da Entidade, a aprovação por parte da Eletrobrás se depreenderia do fato da Holding ter expedido documento em que “*aprova os valores de cada empresa e a data do pagamento da PLR*”. Assim, resta caracterizado que o procedimento de aprovação pela Holding dos termos a serem pactuados pelas empresas controladas com as Federações e Sindicatos quanto as PLRs, carecem de adequada normatização com estabelecimento de fluxo de análise das propostas e manifestação formal quanto a seus termos.

4.1.1.3 INFORMAÇÃO

Estabelecimento no Termo de Pactuação PLR 2012 da Eletrosul de indicadores em valores percentuais, tipo de indicador e parâmetros de mensuração diferentes do estabelecido no Plano de Metas da PLR 2012 da Eletrobrás.

Fato

Analizando as condições estabelecidas na formalização do Termo de Pactuação do Plano de Metas Coletivo do Sistema Eletrobrás referente à PLR 2012 assinado com as Federações e Sindicatos dos empregados vinculados à Holding e do qual a Eletrosul é signatária, em confronto com os Termos de Pactuação PLR 2012 firmados pela Eletrosul com os sindicatos das categorias que abrangem os empregados da empresa e que legitimaram os pagamentos efetuados a título de participação nos lucros ou resultados no exercício de 2013, verifica-se que um dos indicadores, os valores percentuais das metas, e os parâmetros de pontuação estabelecidos Eletrosul diferem dos fixados pela ELETROBRÁS, respectivamente, nas cláusulas 4^a, 5^a e 6^º do Termo de Pactuação das Metas Coletivas, do qual todas as empresas do Grupo são signatárias, conforme detalhamos no quadro abaixo:

INDICADORES PREVISTOS – TERMO ELETROBRÁS			
INDICADOR	DETALHAMENTO	META (%)	VETOR
MC1 – Margem Operacional	$\frac{\text{Rec. Oper. Ajustada} - \text{Desp. Oper. Ajustada}}{\text{Receita Oper. Ajustada}}$	42,470	↑
MC2 – Índice de Custeio	$\frac{\text{Despesas Pessoal, Material e Serviços}}{\text{Receita Operacional Ajustada}}$	25,960	↓
MC3 – Disp. Operac. do Sistema – Geração	Conforme Fórmula	90,438	↑
MC4 – Disp. Operacional do Sistema – Transmissão	Conforme Fórmula	99,652	↑
MC5 - Margem EBITDA	Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro + Depreciação + Amortização + Provisões + Resultado a Compensar.	9.317.818	↑

INDICADORES PREVISTOS - TERMO DA ELETROSUL			
INDICADOR	DETALHAMENTO	META (%)	OBSERVAÇÕES
MC1 – Margem do Serviço Líquida(%)	$\frac{\text{Resultado do Serviço Ajustado} \times 100}{\text{Receita Operacional Ajustada}}$ (1)	39,70	Indicador com fórmula e parâmetros diverso da definida pela

ELETROBRÁS.			
MC2 – Índice de Custeio	$= \frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{Receita Operacional Ajustada}} \times 100$	40,00	Indicador com meta superior ao estabelecido pela ELETROBRÁS.
MC3 – Disponibilidade Operacional do Sistema – Transmissão.	Conforme fórmula.	99,70	Indicador com meta superior à prevista pela ELETROBRÁS

OBS: (1) Resultado do Serviço Ajustado – será o Resultado do Serviço, obtido diretamente do DRE, expurgado das Provisões, Reversões e Excepcionalidades, conforme definido na letra “b” do inciso 4.2 da cláusula 4^a.

Em relação às informações consolidadas acima se verifica que:

- O indicador MC1 foi estabelecido pela Eletrosul considerando itens na fórmula de forma diversa da prevista pela Eletrobrás;
- O indicador MC2 apresenta índice fixado pela Eletrosul muito superior ao estabelecido pela Eletrobrás no Termo pactuado. Vale destacar que para este indicador quanto menor o percentual, melhor o resultado, visto que objetiva estimular a redução nas despesas de custeio;
- O indicador MC3 das metas estabelecidas pela Eletrosul, e que corresponde ao indicador MC4 das metas previstas pela Eletrobrás, apresenta-se com índice superior àquele.
- Não foi estabelecido nas metas da Eletrosul os indicadores MC3 e MC5 estabelecidos no Termo pactuado pela Eletrobrás.
- Em relação aos parâmetros de pontuação dos indicadores, conforme previsto na Cláusula 6^a do Termo de Pactuação da Eletrosul definidos para aferição do grau de cumprimento de cada uma das Metas fixadas na Cláusula 5^a e suas respectivas pontuações, foram criados 02 (dois) novos critérios de pontuação, para os valores que extrapolam as metas fixadas, de maneira diversa da forma prevista no Termo de Pactuação da ELETROBRÁS e do qual a empresa é signatária.

Nos regramentos estabelecidos no Termo de Pactuação firmado pela ELETROBRÁS e pelas empresas controladas e que disciplina o programa de PLR do exercício de 2012, não consta cláusula que estabeleça exceção ou procedimento diverso para o grupo de empresas que compõem a Holding, quanto à observância de todas as condições ali definidas.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/19, de 30/06/2014, foi solicitado aos gestores da Entidade que:

Pedido 1: apresentassem as razões para a ocorrência das alterações identificadas acima e promovidas no Plano de Metas do PLR 2012 da Eletrosul, firmado em 20/12/2012, em relação às condições estabelecidas pelo Termo de Pactuação do Sistema Eletrobrás, do qual a empresa é signatária, assinado em 21/11/2012, bem como os fundamentos legais que embasaram estas decisões.

Pedido 2: apresentassem as razões e o fundamento legal para a não inclusão dos Indicadores MC3 e MC5 na forma prevista no Termo de Pactuação de Metas de 2012 firmado pela Eletrobrás.

Em resposta, a Entidade encaminhou por meio da CE AUD-0037/2014, de 08/07/2014, o expediente CI AGA-0031/2014, de 07/07/2014 em que a Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa apresentou a sua manifestação aos questionamentos nos seguintes termos:

Quanto ao Pedido 1, argumentam que:

“(...)

Em atenção ao questionamento formulado, faz-se necessário esclarecer, inicialmente, que o Termo de Pactuação do Plano de Metas dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados - PLR, das Empresas Eletrobras até 2004, era realizado e aprovado individualmente, ou seja, por empresa.

A partir de 2005, mediante proposta apresentada pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), a PLR passou a ser pactuada por meio de um Termo de Pactuação Coletivo (Nacional) e um Específico, que foi negociado por ocasião do ACT 2005/2006.

Os indicadores previstos na cláusula 4ª do referido ACT são os mesmos que integram o atual Termo de Pactuação da PLR Coletivo (Nacional) a exceção do indicador Taxa de Frequência de Acidente de Trabalho que foi aplicado no exercício de 2005 e 2006, tendo sido substituído no exercício de 2007 pelo indicador EBITDA, num processo de negociação com as entidades sindicais, uma vez que as mesmas, por diversas razões, não concordavam em ter aquele indicador no processo da PLR.

É importante registrar, também, que as Metas do Termo de Pactuação das Empresas do Sistema Eletrobras – PLR sempre foram aferidas com base no resultado do exercício anterior.

No que diz respeito aos indicadores e as metas negociadas pelas empresas com seus sindicatos locais, em nenhum momento as empresas foram obrigadas a colocar em seus Termos de Pactuação Específicos os indicadores e Metas do Termo de Pactuação Coletivo do Sistema Eletrobras.

Nesse sentido, a Holding orientou as empresas para que fosse utilizado como parâmetro de negociação com as entidades sindicais o referido Termo Coletivo, respeitado a dinâmica e o respectivo processo negocial.

Dianete dos esclarecimentos acima, informamos que o Termo de Pactuação do Plano de Metas dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados - PLR Específico do exercício de 2012, firmado com as entidades sindicais locais, segue as orientações emanadas da Holding, por ocasião do processo de negociação ocorrido no ACT 2005/2006, sendo que os seus indicadores, metas e parâmetros de mensuração são dissociados do Termo de Pactuação do Plano de Metas Coletivo, razão pela qual, a Eletrosul não efetivou qualquer alteração no Termo de Pactuação específico, que, por sua vez, atende o disposto na legislação vigente.

Cabe ressaltar, ainda, que a minuta do Termo de Pactuação da PLR específico é encaminhada para conhecimento, análise e manifestação da Eletrobras, caso entenda pertinente.”

Quanto ao Pedido 2, no que tange às razões e o fundamento legal para a não inclusão dos Indicadores MC3 e MC5 na forma prevista no Termo de Pactuação de Metas de 2012 firmado pela Eletrobrás, argumentam que:

“(...)

Conforme esclarecimentos prestados no item anterior, os indicadores inseridos no Termo de Pactuação do Plano de Metas nos Lucros ou Resultados - PLR de 2012 (Específico) não guardam relação direta com aqueles previstos no Termo de Pactuação do Plano de Metas Coletivo do Sistema Eletrobras, mas são utilizados apenas como referência de negociação com as entidades sindicais, razão pela qual não estão incluídos naquele os Indicadores "MC3 - DISPONIBILIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA - GERAÇÃO (%)" e "MC5 - EBITDA (R\$ MIL)". Tal condição decorre das particularidades operacionais das Empresas Eletrobras, como é o caso da Eletrosul que não possuía unidades geradoras de energia.

Reafirmamos que o Termo de Pactuação Específico observa os requisitos previstos na legislação vigente, em especial a Lei 10.101/2000, Lei 12.832/2013, Decreto nº 3.735/2001 e Resolução nº 010, de 30/05/1995, expedida pelo Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais -CCE, além disso, as metas estabelecidas no referido Termo contemplam as particularidades técnico-operacionais da Eletrosul, resultante do processo de negociação com as entidades sindicais representativas dos trabalhadores da base Eletrosul.”

Inicialmente cabe analisar a manifestação promovida em face do requerido no Pedido 1. Os Dirigentes argumentam em relação ao fato apontado que a PLR passou a ser pactuada por meio de um Termo de Pactuação Coletivo (Nacional) e um Específico, que foi negociado por ocasião do ACT 2005/2006, e que os indicadores previstos naquele Acordo são os mesmos que integram o atual Termo de Pactuação da PLR Coletivo (Nacional) a exceção do indicador Taxa de Frequência de Acidente de Trabalho que foi aplicado no exercício de 2005 e 2006. Quanto a este aspecto não foi apresentado para exame o referido Acordo Coletivo, o que impossibilita aferir os reais termos pactuados. Por outro lado, verifica-se que, quanto aos indicadores, haveria correspondência apenas em relação aos previstos no Termo firmado pela ELETROBRÁS e não quanto aos previstos no Termo pactuado pela Eletrosul, o que não esclarece a divergência verificada.

Os Dirigentes alegam, com certo fundamento, que as empresas, em nenhum momento, foram obrigadas a colocar, em seus Termos de Pactuação, os mesmos indicadores previstos no Termo firmado pelo Sistema Eletrobras. Assim, a definição de que indicadores e em quais percentuais devam ser estabelecidas as metas, fica a critério da direção da empresa controlada e da negociação com a representação dos trabalhadores. Tal característica imprime uma flexibilidade ao processo de estabelecimento de metas pelas empresas estatais controladas dissociadas daquelas definidas para serem atingidas pelo Grupo. Da mesma forma verifica-se que estas metas encontram-se dissociadas das metas pactuadas pela Direção da Empresa e assumidas no *Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE* estabelecido para o período de 2013 – 2017. Esta característica do processo de fixação de indicadores e metas das PLRs do Sistema

ELETROBRÁS enseja a que os resultados a serem alcançados pela empresa controlada não traduza o esforço a ser empreendido pelo Grupo em face dos critérios pactuados no Termo Nacional, o que irá afetar o resultado global.

A necessidade de criação de vínculo entre as metas que avaliam o desempenho da empresa e as metas e indicadores que avaliam a participação dos empregados nos resultados, está agora estabelecido no referido Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE assinado pela Eletrosul em 09/05/2014, e definido nos seguintes termos:

“6.4 A Controlada por este CMDE, obriga-se a:

(...)

c) promover, anualmente, vinculação entre o Programa de Remuneração Variável e as metas de desempenho estabelecidas no CMDE, tanto para os empregados quanto para a Diretoria Executiva, nos termos acertados com a Eletrobras e em alinhamento com as diretrizes definidas pelos órgãos de controle.”

Dessa forma, verifica-se que, a partir do exercício de 2014, os indicadores e metas a serem pactuados dentro do Programa de Participação nos Lucros e Resultados com as entidades sindicais, devem alinhar-se com aqueles definidos dentro do CMDE; o que resultará em melhoria do processo de gerenciamento de resultados.

Pela documentação apresentada e que trata das aprovações realizadas pelo DEST/MP das propostas de PLRs das empresas estatais, verifica-se que sua análise se processa somente quanto ao Termo de Pactuação do Plano de Metas Coletivo do Sistema Eletrobrás, mas não o efetua quanto aos vários Termos de Pactuação de Metas firmados pelas empresas controladas com os sindicatos locais das categorias de trabalhadores ligados à empresa. Assim, as condições e critérios estabelecidos pelas empresas controladas em seus termos, ficam sem uma análise quanto a sua coerência com as diretrizes e recomendações expedidas por aquele Departamento e mesmo com os termos assumidos pela Holding em sua proposta de PLR.

Neste caso, somente a promoção de alteração nos normativos reguladores da atuação do DEST/MP quanto ao processo de avaliação das propostas de PLR das empresas estatais, poderia garantir uma maior e melhor avaliação de todo o processo de implementação destes programas pelas Empresas Estatais.

4.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Metas fixadas para 2013 em índices inferiores aos estabelecidos para o exercício de 2012.

Fato

Da análise dos termos de metas pactuadas dentro do programa de PLR dos exercícios de 2012 e 2013 pela Eletrosul, verificamos a ocorrência de alterações significativas nos índices MC1 e MC2 considerados para serem atingidos como meta para o corpo gerencial e funcional da empresa, conforme detalhado no quadro abaixo:

	PLR 2012⁽¹⁾ (A)	PLR 2013^(*) (B)	VETO R	VARIAÇÃO (B – A)
--	---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------	-----------------------------

Indicador	Meta (%)	Realizado (%)	Meta (%)	Realizado (%)		Meta Prevista (%)	Meta Realizada (%)
MC1-MARGEM DO SERVIÇO LÍQUIDA	39,70%	41,02	26,00	28,58	↑	-13,70	-12,44
MC2 -ÍNDICE DE CUSTEIO	40,00%	33,60	47,00	44,72	↓	+7,00	+11,12
MC3-DISPONIBILIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA - TRANSMISSÃO	99,70	99,87	99,75	99,94	↑	+0,05	+0,07

(*) Valores baseados em e-mail de 02/04/2014 da Coordenadoria de Relações Trabalhistas e Sindicais – CART/DA/ELETROSUL remetido à ELETROBRÀS, conforme informação encaminhada à equipe de auditoria.

(¹)Termo de Pactuação PLR 2012 assinado pela Eletrosul com os Sindicatos das categorias dos empregados da Empresa, em 20/12/2012.

Embora o Termo de Pactuação da PLR 2013, até a data de realização dos trabalhos de auditoria, não tenha sido assinado, conforme informação prestada por meio da CE AUD -0010/2014, de 16/06/2014, foram considerados os dados informados em atendimento ao item 1.5.1 da Solicitação de Auditoria nº 201407946/04.

Assim, em relação aos valores constantes do quadro acima, verifica-se que:

a) quanto ao indicador **MC1- MARGEM DO SERVIÇO LÍQUIDA** houve redução de menos (-13,70%) treze vírgula setenta pontos percentuais em relação à meta prevista no exercício anterior, o que ensejou uma redução no índice da meta realizada de menos (-12,44%) doze vírgula quarenta e quatro pontos percentuais. Tais reduções representam impactos negativos nos resultados da Empresa visto que o vetor do indicador estabelece que, quanto maior o índice, melhor o retorno para a Empresa;

b) quanto ao indicador **MC2 – ÍNDICE DE CUSTEIO**, houve aumento de mais (+7,00%) sete pontos percentuais em relação à meta prevista, o que repercutiu num aumento para mais de (+11,12%) onze vírgula doze pontos percentuais na meta realizada. Tais aumentos representam impacto negativo nos resultados da empresa, visto que o vetor do indicador prevê que, quanto menor o índice, melhor o resultado para a empresa.

As variações verificadas nos dois indicadores representam a admissão de resultados inferiores àqueles obtidos no exercício de 2012, impactando negativamente nos resultados que deveriam ser obtidos para o exercício de 2013.

De acordo com o item 5, I das orientações contidas no roteiro **PLR 2012 Diretrizes e Recomendações** expedido pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP e encaminhado à Eletrobrás por meio do Ofício nº 20/DEST-MP, de 20/01/2012, e que se baseou nos termos da Lei nº 10.101/2000, Lei nº 9.292/1996, Art. 152 da Lei nº 6.404/1976, Decreto nº 3.735/2001 e Resolução CCE nº 10/1995, estabeleceu que:

“5. Recomendações que devem ser seguidas para Elaboração do Programa de Distribuição de PLR

I) Em relação às metas, sempre que forem propostas metas inferiores ao resultado efetivo alcançado pelo indicador no ano anterior, a proposta da PLR deve ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração da empresa, antes do encaminhamento formal ao Ministério Supervisor e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.” (sublinhado nosso)

De acordo com o parágrafo 3 do Ofício nº 20/DEST-MP, de 20/01/2012, encaminhado à ELETROBRÀS e que orientou a elaboração do Programa de PLR de 2012 por meio de roteiro anexo àquele expediente e no qual esta contida a recomendação acima, foi enfatizado que:

“3. (...), é indispensável que sejam fixadas metas criteriosas, tanto corporativas como individuais, aderentes ao planejamento estratégico da empresa, que representem desafio para os empregados e, ainda, que sejam observadas rigorosamente as diretrizes e recomendações constantes do folheto anexo.” (Sublinhado nosso)

Assim, os impactos ocasionados pelos procedimentos adotados na fixação das metas da PLR de 2013 em valores inferiores aos resultados obtidos na PLR de 2012, deveriam ser objeto de avaliação por parte da alta Administração da empresa, em observância às recomendações efetuadas pelo DEST/MP para todas as empresas estatais do Grupo Eletrobrás.

Causa

Fragilidade no processo de supervisão e acompanhamento da implementação do programa de participação nos lucros e resultados da empresa por parte das instâncias de controle da alta administração da Eletrosul e inexistência de normativo interno disciplinando os procedimentos de implementação de programas de PLR no âmbito da empresa.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/19, de 30/06/2014, foi solicitado aos gestores da Entidade que apresentassem suas justificativas para o fato apontado. Em resposta, a Entidade encaminhou por meio da CE AUD-0037/2014, de 08/07/2014, o expediente CI AGA-0031/2014, de 07/07/2014, em que a Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa - AGA apresentou a sua manifestação aos questionamentos nos seguintes termos:

“(…)

Manifestação: Conforme explicitado na nossa manifestação relativa ao Pedido 4, reafirmamos que até à presente data, inexistem procedimento normativo orientativo no sentido de contemplar a recomendação relativa à elaboração do PLR, notadamente com relação às metas inferiores ao resultado efetivo alcançado pelo indicador no ano anterior, cuja proposta da PLR deveria observar as instâncias administrativas requeridas.

Entretanto, importa observar que, inobstante as Recomendações insertas no item 5.1 das Orientações contidas no roteiro PLR 2012 Diretrizes e Recomendações do DEST, coube ao próprio DEST a aprovação do PLR 2013 das empresas Eletrobras, como se pode verificar no documento de aprovação anexa.”

Por meio do Ofício nº 19472/2014/CGU-R/SC, de 05/08/2014 foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201407946 (Exercício 2013), para que a Empresa apresentasse, se entendesse necessário, nova manifestação ao seu teor. Em resposta, a Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa – AGA por meio da CI AGA-0040/2014, de 19/08/2014, apresentou sua manifestação anexando o expediente CE DA-0065/2014, de 19/08/2014, encaminhado à Diretoria Administrativa da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÀS em que trata das recomendações efetuadas pelo órgão de controle interno, nos seguintes termos:

“(…)

2. No tocante ao Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas (Exercício 2013) em destaque, encaminhamos para conhecimento as constatações e recomendações contidas nos itens 4.1.1.4 e 4.1.1.5, conforme documentação anexa, as quais foram objeto de avaliação e posicionamento desta Eletrosul, a saber:

2.1 Constatação 4.1.1.4 - Metas fixadas para 2013 em índices inferiores aos estabelecidos para o exercício de 2012.

Recomendação 1: Efetuar gestão junto à Holding quanto à necessidade de elaboração e disciplinamento no âmbito do Sistema Eletrobrás, dos requisitos e procedimentos para implementação, execução e monitoramento do programa de participação em lucros ou resultados - PLR.

A Recomendação referenciada decorre da manifestação apresentada anteriormente pela Eletrosul à CGU, na qual a Empresa esclareceu que, por ocasião da negociação ocorrida no Dissídio Coletivo de Greve TST DCG 11706-67.2014.5.00.0000, instaurado em face do impasse ocorrido em relação a negociação da PLR 2013, ficou definido que, a partir de agosto/2014, as empresas Eletrobras se comprometeram a negociar, com a intermediação da Vice-Presidência do TST e do representante do Ministério Público do Trabalho, a PLR de 2014 que será paga em 2015.

Em razão da referida Recomendação, solicitamos a gentileza de avaliar, na condição de empresa coordenadora desse tema, a possibilidade de implementar no âmbito das empresas Eletrobras, a sugestão das seguintes Diretrizes:

a) Definição de prazo

Definir datas limites para as empresas Eletrobras, visando atender o prazo de até 31 de março de cada ano, para encaminhamento do Termo da PLR ao MME e posteriormente para o DEST.

b) Elaboração de Metas

Considerar, para efeito de elaboração da PLR, as diretrizes de eficiência operacional e a de expansão sustentável, objetivando melhorar e manter o patamar do desempenho operacional e financeiro.

c) Aprovação das Metas pela Administração

Emitir orientação formal para as empresas Eletrobras visando à aprovação pelos seus respectivos Conselhos de Administração, de metas fixadas no Termo da PLR com índices inferiores aos estabelecidos no exercício anterior.

d) Montante Total a Ser Distribuído

Definir, como fatores de composição do montante total a ser distribuído na PLR, percentual preponderante oriundo das metas do CMDE; e complementar, decorrente das metas do SGD.

e) Controle dos Valores Efetivamente Distribuídos

Definir mecanismos de supervisão e acompanhamento capazes de comprovar que os valores efetivamente pagos aos empregados, estejam em conformidade com os valores aprovados pelos Órgãos e/ou instâncias superiores, a fim de evitar pagamentos de valores diversos daqueles autorizados.

f) Pagamentos aos Empregados Requisitados/Cedidos

Definir, no Termo da PLR Nacional, os procedimentos a serem observados pelas empresas Eletrobras sobre os critérios a serem aplicados aos empregados requisitados/cedidos, orientando também as empresas quanto aos resarcimentos decorrentes desses pagamentos.

g) Mapeamento do Processo relativo a PLR

Elaborar mapeamento de todos os procedimentos e fluxos relacionados com a PLR, a fim de proporcionar aos gestores melhoria nos seus mecanismos de supervisão e monitoramento do contido no

Recomendação 2: Submeter ao conhecimento do Conselho de Administração as propostas de Termo de Pactuação de Metas referente a Participação nos Lucros ou Resultados dos empregados sempre que forem propostas metas inferiores ao resultado efetivo alcançado pelo indicador no ano anterior, conforme se constatou em relação ao PLR de 2013 e 2012.

No tocante a essa Recomendação, a Eletrosul decide pelo seu acatamento.”

Análise do Controle Interno

Verifica-se dos documentos expedidos pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP, e que tratam das aprovações realizadas das propostas de PLRs das empresas estatais, que suas análises se processam somente quanto aos Termos de Pactuação dos Planos de Metas Coletivo do Sistema Eletrobrás, mas não o efetua quanto aos vários Termos de Pactuação de Metas firmados pelas empresas controladas com os sindicatos locais das categorias de trabalhadores ligados à empresa quanto às metas específicas.

Resta configurada a impossibilidade daquele órgão de controle das empresas estatais, manifestar-se quanto ao que desconhece. Ainda que tenha aprovado as propostas de PLRs enviadas pela ELETROBRÁS, estas não contêm as mesmas metas e os mesmos

percentuais dos indicadores na forma contida no Termo pactuado pela Eletrosul, conforme já identificado e registrado no presente relatório.

Vale ressaltar que as normas e diretrizes estabelecidas pelo DEST/MP se aplicam a todas as empresas estatais, e, portanto, cabe a necessidade de observância em todos os processos relacionados às PLRs em face da competência normativa e de controle daquele Departamento. A inexistência de procedimento normativo orientativo no âmbito do Grupo Eletrobrás não pode ser acatada, tendo em vista a existência das normas e diretrizes expedidas pelo órgão com competência legal para estabelecer-las.

No tocante as informações apresentadas pela Empresa, em resposta ao Relatório Preliminar, verificamos o acatamento quanto às recomendações efetuadas, no entanto, considerando que o fato ainda pende de resposta resolutiva pela Eletrobrás, o mesmo será mantido para fins de monitoramento e ciência pelo TCU.

Cabe ressaltar que, para fins de demonstrar atuação proativa em relação à implementação da recomendação 1, a Empresa poderia elaborar, por meio de sua equipe técnica, sua proposta de regulamentação conforme os itens sugeridos apresentados o resultado àquela Holding.

Recomendações:

Recomendação 1: Efetuar gestão junto à Holding quanto à necessidade de elaboração e disciplinamento no âmbito do Sistema Eletrobrás, dos requisitos e procedimentos para implementação, execução e monitoramento do programa de participação em lucros ou resultados - PLR.

Recomendação 2: Submeter ao conhecimento do Conselho de Administração as proposta de Termo de Pactuação de Metas referente a Participação nos Lucros ou Resultados dos empregados sempre que forem propostas metas inferiores ao resultado efetivo alcançado pelo indicador no ano anterior, conforme se constatou em relação ao PLR de 2013 e 2012.

4.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Valores pagos referentes à PLR de 2012 em montante diverso do autorizado pela Eletrobrás.

Fato

De acordo com as análises das informações relativas aos pagamentos efetuados no exercício de 2013, referentes ao Programa PLR 2012, em confronto com o montante autorizado pela ELETROBRÁS, verificamos os seguintes valores:

Tabela – Comparativo de Montantes Distribuídos x Autorizado – PLR 2012

DESCRÍÇÃO	INFORMADO ⁽¹⁾	CONTABILIZADO ⁽²⁾	
		Em R\$1,00	Objeto da Parcela
VALORES DISTRIBUÍDOS		“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”.	Principal dos empregados Empregados Desligados Diretores Diretores Diretores Eventuais - Desligamentos Pendentes (pensionistas,

			falecidos, etc.)
			Outros pendentes.
TOTAL	28.792.466,31	28.702.237,69	
VALOR TOTAL AUTORIZADO	28.337.144,00		
# DIFERENÇA A MAIOR	(+) 455.322,31	(+) 365.093,69	(*) 90.228,62

(¹) Informação contida na CI AGA-0025/2014, de 13/06/2014 da Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa - AGA, em resposta à SA nº 201407946/04.

(²) Valores contabilizados conforme consta de Razão Analítico da conta contábil 211412 do exercício de 2013, extraído do sistema ConsistGEM em 26/06/2014.

(^{*}) Diferença entre o valor informado e o contabilizado. Segundo técnicos do DCO seria em virtude dos valores a compensar de empregados cedidos ou requisitados.

De acordo com o expediente CTA-DA – 003712/2013 – Circular, de 23/05/2013 da Diretoria Administrativa da ELETROBRÁS, em face da aferição do grau de cumprimento do plano de Metas Coletivas e das Metas Específicas das Empresas ELETROBRÁS, ficou definido os seguintes termos:

“(...)

Assim, com base nesta sistemática adotada exclusivamente para este ano, a empresa Eletrobrás Eletrosul está autorizada a pagar a PLR referente ao exercício de 2012 no dia 29/05/2013, conforme abaixo:

<i>EMPRESA</i>	<i>% METAS COLETIVAS</i>	<i>% METAS ESPECÍFICAS</i>	<i>Valor máximo autorizado a ser distribuído</i>
<i>ELETROSUL</i>	<i>0,9575</i>	<i>1,0600</i>	<i>R\$ 28.337.144,00</i>

Verifica-se que os valores contabilizados e informados pela Entidade referente aos pagamentos efetuados no exercício de 2013 a título de participação nos lucros e resultados da PLR de 2013, diferem do montante total autorizado.

Causa

Os principais fatores ensejadores das inconformidades identificadas e relatadas nos fatos e análises acima são:

- a ausência, no âmbito interno da empresa, de adequada normatização que contemple todos os procedimentos e fluxos do processo de pagamento da participação dos empregados nos lucros ou resultados;
- A falta de previsão nos Termos de Pactuação das PLRs da Eletrosul, nas cláusulas de habilitação, quanto aos valores a serem distribuídos aos empregados cedidos sem ônus para a empresa, com opção pelo recebimento da participação na cedente, e que terão esses valores resarcidos pela cessionária.
- Ausência de definição nos Termos de Pactuação das PLRs, tanto do Sistema ELETROBRÁS quanto da empresa Eletrosul, no tocante à sistemática de distribuição do montante atribuído à PLR, quanto ao tratamento a ser dado no caso dos valores resarcidos por empresas cessionárias de empregados que optaram pelo recebimento na cedente, e vice versa, para efeito de cumprimento do montante autorizado a ser distribuído.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407946/19, de 30/06/2014, foi solicitado aos gestores da Entidade que apresentassem suas justificativas para o fato apontado. Em resposta, a Entidade encaminhou por meio da CE AUD-0037/2014, de 08/07/2014, o expediente CI AGA-0031/2014, de 07/07/2014, em que a Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa - AGA apresentou a sua manifestação aos questionamentos nos seguintes termos:

“(...)

Manifestação: Os valores inicialmente informados estavam embasados em conceito de valores a distribuir. Se considerado o conceito de "valor pago efetivamente" pela Eletrosul, o montante de PLR do ano de 2012 resultou em R\$ 26.191.957,16, inferior ao limite estabelecido pela Eletrobras.

No **Quadro I** abaixo pode ser verificada a composição desse montante:

“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”.

O item "Ajustes Requisitados" corresponde a diferença entre o valor previsto na base de cálculo da Eletrosul e o efetivamente recebido pelo Requisitado na empresa de origem.

Em arquivos anexos à presente CI, podem ser identificadas as informações que compõem o montante acima, contendo dados de caráter pessoal e que precisam ser preservados.

“(...)

Manifestação: Os valores efetivamente pagos pela Eletrosul estão no **Quadro I**.

Com relação aos valores contabilizados, a composição está demonstrada no **Quadro II**:

“Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”.

No caso da Contabilidade, o item "Requisitados" corresponde ao valor total de PLR reembolsado pela Eletrosul às empresas de origem dos empregados Requisitados.

Em anexo estamos encaminhando arquivos e cópias de documentos para evidenciar as informações prestadas nesta "manifestação", contendo dados de caráter pessoal e que precisam ser preservados.

Como pode ser verificado acima, os **Quadros I e II** apresentam uma diferença de R\$ 3.621,42, a saber:

Quadro III - Diferença Quadro II - Quadro I	
Total Contabilizado	R\$ 26.195.578,59
Total Valor efetivamente pago pela Eletrosul	R\$ 26.191.957,16
Diferença	R\$ 3.621,42

A diferença apresentada no Quadro III, refere-se a valores pagos em 2013, relativos a ajustes na Folha de Pagamento de empregados, as quais tiveram reflexos nas respectivas PLR.”

Por meio do Ofício nº 19472/2014/CGU-R/SC, de 05/08/2014 foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201407946 (Exercício 2013), para que a Empresa apresentasse, se entendesse necessário, nova manifestação ao seu teor. Em resposta, a Gerência da Assessoria de Gestão da Diretoria Administrativa – AGA por meio da CI AGA-0040/2014, de 19/08/2014, apresentou sua manifestação informando que, para todas as recomendações produzidas, a Eletrosul decidiu-se pelo acatamento.

Análise do Controle Interno

Em relação às informações apresentadas, especialmente quanto aos valores consignados nos quadros acima, temos a efetuar as seguintes considerações:

a) “Informações suprimidas por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo, na forma da lei”.

Para os gestores esse montante estaria compreendido num conceito de “valores a distribuir”. No entanto, segundo alegam, se considerado o conceito de “valor pago efetivamente” pela Eletrosul, o montante de PLR do ano de 2012 resultaria no valor total de R\$ 26.191.957,16, menor que o montante autorizado. Tal conceito se baseia no fato de que há pagamentos a título de PLR efetuados a empregados cedidos (sem ônus) que são resarcidos à empresa, entrando esses valores de forma dedutiva no montante distribuído.

Ocorre que nenhum dos dois conceitos é definido ou atribuído para fins da distribuição de resultados de PLR, em normativos ou mesmo no Termo de Pactuação. Assim, entendemos que, por está configurado que se tratam de valores, ora para mais ora para menos em relação ao montante autorizado, conforme apontamos no quadro abaixo, estes não estão coerentes com os próprios termos da Pactuação do Plano de Metas Coletivo do Sistema ELETROBRÁS em seu item 3.2 da Cláusula 3^a que apenas menciona a expressão “montante a ser distribuído” apurado conforme Cláusula 2^a, e nem com o contido no expediente CTA-DA – 003712/2013 – Circular, de 23/05/2013 da Diretoria Administrativa da ELETROBRÁS.

Tabela – Cálculo das Diferenças entre Montantes Distribuídos/Pagos x Autorizado

DESCRÍÇÃO	VALOR	# VARIAÇÃO PARA O AUTORIZADO
Valor Autorizado a ser distribuído (ELETROBRÁS)	R\$ 28.337.144,00	-
Montante Distribuído (Eletrosul) – segundo conceito de “valores a distribuir”	R\$28.963.579,81	(+) R\$ 626.435,81
Montante Distribuído (Eletrosul) – segundo conceito de “valor pago efetivamente”(*)	R\$ 26.191.957,16	(-) R\$ 2.145.186,84

(*)Do “Valor a Distribuir” foi deduzido o valor de R\$ 2.473.730,83 referente a empregados cedidos que receberam PLR pela Eletrosul, para os quais deve ocorrer o ressarcimento pelas empresas cessionárias.

b) De acordo com os valores apresentados no Quadro I e II em relação aos empregados cedidos, teriam sido distribuídos os seguintes valores, sendo que eles deveriam ser reembolsados à empresa:

Quadro I - Valor apurado pelo Departamento de Gestão de Pessoas		
(-) Cedidos - recebimento na Eletrosul, com reembolso	R\$	2.169.143,81
(-) Cedidos para o setor elétrico - recebimento na Eletrosul com reembolso	R\$	304.587,02
Total Distribuído com Cedidos – a ser reembolsado	R\$	2.473.730,83

Quanto a estes valores, para fins de comprovação a Entidade apresentou o relatório contábil “Ficha de Lançamentos – Contábil”, emitida em 03/07/2014, contendo os lançamentos individualizados dos valores distribuídos aos empregados cedidos, no montante total de R\$2.169.143,81. Não foi apresentada a comprovação do registro contábil dos pagamentos efetuados no montante de R\$304.587,02, que também teriam ocorrido para empregados cedidos.

Em relação à comprovação de que os valores pagos aos cedidos estariam sendo ressarcidos, verifica-se da análise dos “Razões Analíticos” das Contas 011254 DISPENDIOS A REEMBOLSAR EM CURSO e 011154 DISPENDIOS A REEMBOLSAR, o ressarcimento que teria ocorrido em relação apenas ao valor de R\$ 20.159,70, efetuado por meio da Nota de Débito - ND 2013010505. Assim, não ficou suficientemente demonstrado que o valor total acima identificado tenha sido totalmente ressarcido à empresa.

Por outro lado convém destacar das informações apresentadas no Quadro I pela Entidade, o valor abaixo, referente aos empregados da empresa cedidos com opção de recebimento em outra empresa do setor, para os quais não teria ocorrido pagamento a título de PLR na empresa Eletrosul, mas sim em outra empresa.

Quadro I - Valor apurado pelo Departamento de Gestão de Pessoas		
(-) Cedidos - opção recebimento em outra empresa do setor, sem desembolso	R\$	(333.179,96)

No Quadro II, a Entidade partiu dos valores informados à equipe pelos técnicos da área de contabilidade da empresa, sem efetivamente detalhar quais os montantes dos valores distribuídos destinados para cada tipo de beneficiários (Ex: Empregados, Cedidos (com ônus e sem ônus), Requisitados, Diretores, etc.) dificultando a análise quanto aos totais das apropriações de cada tipo de despesa, e consequentemente, o montante total considerado na distribuição de PLR.

No tocante a manifestação apresentada em resposta ao Relatório Preliminar, não houve discordância ao teor do fato apontado, sendo as recomendações acatadas. Assim, mantemos a constatação considerando que a resolutividade das situações apontadas estão em processo de implementação e carecem de monitoramento pelo Controle Interno e ciência pelo TCU.

Recomendações:

Recomendação 1: Submeter à consideração da Holding ELETROBRÁS os fatos apontados neste item do Relatório, visando estabelecer o tratamento adequado a ser dado em relação à definição quanto ao "montante a ser distribuído" considerando as diversas situações dos empregados da empresa e as divergências identificadas em relação ao montante autorizado;

Recomendação 2: Estabelecer nos próximos Termos de Pactuação de Metas referente à PLR, regramento específico quanto ao tratamento a ser dado aos empregados cedidos sem ônus para a empresa que optarem pelo recebimento de PLR na Eletrosul e a sistemática de resarcimentos dos valores;

Recomendação 3: Submeter à Holding ELETROBRÁS, a constar dos próximos Termos de Pactuação de PLRs, proposta de regramento quanto à sistemática de distribuição do montante autorizado em relação aos valores a serem resarcidos pelas empresas cessionárias de empregados cedidos que optarem pelo recebimento de PLR na cedente;



Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201407946

Processo: 00223.000138/2014-06

Unidade Auditada: Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Ministério Supervisor: Ministério de Minas e Energia

Município (UF): Florianópolis (SC)

Exercício: 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Fragilidades nos controles internos existentes na Eletrosul com foco no relacionamento com a Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada (item 1.1.1.6);
- Dívidas contratadas com a Entidade Fechada de Previdência Complementar apresentam taxas superiores às das metas atuariais previstas nos regulamentos dos planos de benefícios correspondentes (item 1.1.1.7); e
- Valores pagos referentes à Participação em Lucros ou Resultados de 2012 em montante diverso do autorizado pela Eletrobrás (item 4.1.1.5).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 003 a 010(v) do processo, seja pela **regularidade**.

Florianópolis (SC), 01 de setembro de 2014.

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201407946

Processo: 00223.000138/2014-06

Unidade Auditada: Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Ministério Supervisor: Ministério de Minas e Energia

Município/UF: Florianópolis/SC

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: Ministro Edison Lobão

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresso opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Quanto aos avanços mais significativos da gestão avaliada, merece destaque o início do funcionamento de empreendimentos de geração de energia construídos pela Eletrosul, citando a Pequena Central Hidrelétrica Barra do Rio Chapéu, a Hidrelétrica São Domingos e a Pequena Central Hidrelétrica João Borges. De fato, os quatro empreendimentos hidrelétricos que começaram a ser implantados (UHE São Domingos, PCH Barra do Rio Chapéu, PCH João Borges e UHE Mauá), com recursos próprios e em parceria, a partir de 2008, se materializaram até setembro de 2013 e se encontram em operação plena, inclusive gerando receita operacional.

3. Os exames aplicados na Unidade Jurisdicionada evidenciaram fragilidades que, embora não tenham impactado diretamente nas políticas públicas executadas pela Eletrosul, aumentam os riscos da gestão. No que tange ao seu relacionamento com a entidade fechada de previdência complementar (EFPC) patrocinada – Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (ELOS) – identificou-se que as dívidas contratadas com a EFPC apresentam taxas superiores às das metas atuariais dos planos de benefícios correspondentes, entre outras falhas nos controles internos. Além disso, cabe citar que, no exercício 2013, a Eletrosul distribuiu aos empregados Participação em Lucros ou Resultados (PLR) em montante diverso daquele autorizado pela Eletrobras.

4. As principais causas estruturantes das situações ressaltadas estão ligadas, em última análise, aos controles internos e às rotinas da Unidade Jurisdicionada. Por isso, recomenda-se que sejam aprimorados os controles no que tange ao relacionamento com a ELOS, mitigando as situações impróprias, e, adicionalmente, dê conhecimento à Eletrobras das situações apontadas referentes à PLR distribuída a seus empregados.

5. No que se refere ao Plano de Providências Permanente, há recomendações pendentes de implementação pela Unidade Jurisdicionada, além de existirem recomendações pendentes de verificação, sem, contudo, promoverem impactos relevantes na gestão da Eletrosul.

6. Quanto à qualidade e suficiência dos controles internos das áreas objeto de análise, é importante destacar, inicialmente, que conforme facultou o artigo 14 da Resolução TCU n.º 234/2010 e o artigo 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013, o escopo desta Auditoria Anual de Contas foi acordado entre a Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina (CGU-Regional/SC) e a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina do Tribunal de Contas da União (SECEX/SC). Neste contexto, a qualidade e suficiência dos controles internos da Unidade Jurisdicionada foram avaliados com base na análise do relacionamento com a EFPC patrocinada pela Eletrosul, a já citada ELOS. Os testes aplicados indicaram que os componentes: avaliação de risco, informação e comunicação e monitoramento estão consistentes e, em geral, são suficientes para garantir o atingimento dos objetivos propostos. Já com relação ao componente ambiente de controle, identificou-se a possibilidade de melhorias, pois, a título de exemplo, a estrutura de controle interno da Unidade Jurisdicionada não considerou em seu planejamento ações relacionadas à gestão de ativos e dívidas junto à ELOS, um dos pontos considerados críticos e relevantes neste relacionamento. E quanto aos procedimentos de controle, observou-se que a Unidade de Controle Interno da Eletrosul não aborda os temas citados em seus trabalhos. Assim, concluiu-se que é necessária a normatização dos processos de supervisão dos assuntos relacionados à gestão dos ativos e das dívidas entre a Eletrosul e a ELOS.

7. Já com relação às práticas administrativas que impactaram positivamente na gestão avaliada, cabe destacar os aprimoramentos promovidos na gestão, evidenciados pelo atendimento a recomendações do Controle Interno emitidas no último exercício, envolvendo o aprimoramento das rotinas internas que possibilitaram a inclusão nos editais de licitação das justificativas pela opção de não formação de consórcios assim como a não inclusão de certificações ISO ou outras semelhantes como condicionantes para habilitação ou

desclassificação de propostas, os quais, por certo, maximizaram a competitividade nos certames deflagrados pela Eletrosul.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 02 de setembro de 2014.